



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

58u
CX 220

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 106-70.2014.6.07.0000
Classe 25

127.3
J33

Redistribuição ao Exmp. Desembarga
ANDRÉ MACEDO

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO: 17.542/2014

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PROS/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013 - COMUNICAÇÃO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

Requerente : **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/DF**
Advogado(s) : Dr. João Leite - OAB/DF 12638 - OAB/GO 29796
: Dr. Alex Duarte Santana Barros - OAB/DF 31583
: **Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca - OAB/DF 34533**

FRAN Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA em substituição temporária ao Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ___/___/___
FLS. ___/___
JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___
TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___

RECURSOS INTERPOSTOS
AGRAVO REGIMENTAL FLS. ___/___ JULGADO EM ___/___/___
Fls. ___/___
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ___/___ JULGADO EM ___/___/___
Fls. ___/___

106-70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

17.542/2014
13/05/2014-13:13



Memorando nº 061/2014-SJU

Brasília/DF, 13 de maio de 2014.

Assunto: Informa a não prestação de contas de partidos políticos – exercício de 2013.

Senhor Diretor-Geral,

De acordo com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 21.841/2004, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, venho comunicar a Vossa Senhoria que o **Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF**, até a presente data, não apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2013.

Por oportuno, informo que a agremiação acima discriminada, no exercício de 2013, teve o respectivo órgão de direção regional constituído e devidamente anotado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP.

Diante do exposto, encaminho o assunto ao crivo de Vossa Senhoria, solicitando que seja submetido à apreciação superior, a fim de que seja autorizada, s.m.j. a autuação e distribuição de processo específico.

Atenciosamente,


Fábio Moreira Lima
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

Ref. PA nº 17.542/2014

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se o presente procedimento administrativo do Memorando nº 61/2014-SJU, da Secretaria Judiciária, o qual informa que o Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF, até a presente data, não apresentou prestação de contas referente ao exercício de 2013.

Ante o exposto, e com fundamento no art. 37 da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 18 da Resolução nº 21.841/2004, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., a autuação e distribuição do Procedimento Administrativo em epígrafe.

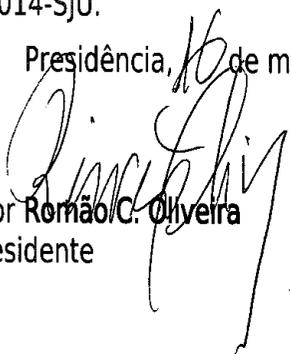
Brasília, 16 de maio de 2014.


Arthur Cezar da Silva Junior
Diretor-Geral - Mat. 1601

PRESIDÊNCIA

Acolho a proposição da Diretoria-Geral para determinar a remessa dos autos à Secretaria Judiciária, a fim de que atue e distribua o Memorando nº 61/2014-SJU.

Presidência, 16 de maio de 2014.


Desembargador Romão C. Oliveira
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 17.542/2014 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 04 (quatro) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**. E para constar eu, *AS* Alessandra Antonialli Arená Lara Resende, mat. 0004, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 19 de maio de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido o Ofício ao Presidente do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, comunicando a não apresentação das contas, referente ao exercício financeiro de 2013, do Diretório Regional do Distrito Federal, tendo sido encaminhado para assinatura e numeração. Nada mais havendo a certificar, eu, *UA*, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente, que vai assinada pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília – DF, 19 de maio de 2014.

SUEMÊ LIMA DA SILVA

Coordenadora de Registros e Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 19 de maio de 2014.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Nabe

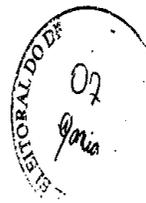
Em 21 de 05 de 2014 As 18:30

Ana

SUB TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000

DESPACHO

Tendo em vista o Memorando nº 061/2014 (fl. 02), comunicando a não apresentação de prestação de contas de partido, remetam-se os autos ao Controle Interno, para informar se houve repasse do Fundo Partidário ao PROS/DF, referente ao exercício financeiro 2013.

Brasília-DF, 21 de maio de 2014.

Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido Ofício à regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF dando-lhe ciência de que foi informado à nacional do partido sobre a não prestação de contas. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 21 de maio de 2014.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva, localizada abaixo do texto da certidão.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU



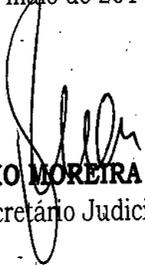
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 22 de maio de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 106-70.2014.6.07.0000

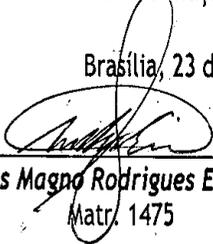
Assunto: Cotas do Fundo Partidário referente ao exercício financeiro de 2013

INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 158/2014.

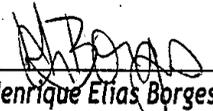
Em resposta ao Despacho de fl. 07, verificamos, no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas-partidarias/demonstrativos-prestacao-de-contas-2013>), que o Diretório Regional/DF do Partido Político PROS não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2013.

É a Informação.

Brasília, 23 de maio de 2014.



Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475



Henrique Elias Borges
Chefe da SACEC/COCI (Substituto) - Matr. : 1901

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 23 de maio de 2014.



Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno (Substituto) - Mat. 0885

RECEBIMENTO

Recebi estes autos COA

Em 27 de 05 de 2014 As 17:30

One
S/0 TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Oficio
nº 113/14-606 que se segue
Em 28 de 05 de 2014

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral

Ofício nº 1113/2014-GDG

Brasília, 23 de maio de 2014.

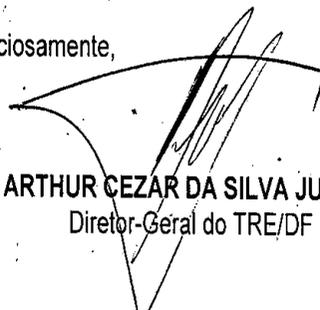
A Sua Senhoria o Senhor
Euripedes Gomes de Macedo Junior
Presidente do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS
SAS Quadra 05 – Bloco K – Sala 1007/1008
70.070-937
NESTA

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que o Diretório Regional do Distrito Federal do **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS** deixou de apresentar a prestação de contas, perante este Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2013, de que trata o artigo 13 da Resolução n. 21.841/2004-TSE, o que deve ensejar a **imediate suspensão** do repasse das cotas do Fundo Partidário a que teria direito, enquanto permanecer a inadimplência, nos termos do artigo 18 da citada Resolução.

Destarte, a fim de submeter a referida omissão à apreciação deste Tribunal, foi autuado o processo de Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000 e distribuído ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.

Atenciosamente,


ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR
Diretor-Geral do TRE/DF

Recebi -

Diego Max dos Santos Porto - 26/05/2014

DIEGO MAX DOS SANTOS PORTO

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Ofício n.º
1104/14-SJU que se segue
Em 28 de 05 de 2014

2

106-70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Ofício nº 1104 /2014 – SJU

Brasília – DF, 23 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
RONALDO FONSECA DE SOUZA
Presidente do Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF
QS 03, Lote 05, Sala 1513
Águas Claras/DF
CEP: 71.953-000

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que este Tribunal encaminhou ofício à direção nacional desse Partido tratando da omissão desse órgão diretivo regional quanto à obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2013, com a advertência da imediata suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, enquanto permanecer a inadimplência.

Atenciosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBEMOS
EM 26/05/14
UNIAO REPUBLICANA
S Marcela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 28 de maio de 2014.

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 13:43H

DO (v) Walter

EM 04 DE Junho DE 2014

Armando Sampaio

SJU/TRE-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral para manifestação.

Brasília-DF, 2 de junho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Santos'.

Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000 - ...

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 4 de junho de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 11:42 H

DO (v) MP

EM 06 DE junho DE 2014

Arina

SJU/TRE-DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRE/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 05/06/2014 00:00:00
Data da Entrada: 05/06/2014 15:28:03
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 05/06/2014 15:28:18
Responsável: Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 05/06/2014 15:28:26
Responsável: Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Brasília, 05/06/2014 15:28:26.

Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Responsável pela conclusão do auto judicial

JUNTADA

Nesta data junto aos autos parecer
do MPE que se segue
Em 6 de Junho de 20 14

[Signature]
Izrah Borges Garcia

JUNTADA

Nesta data junto aos autos _____
_____ que se segue
de _____ de 20 _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



375e/2014

Prestação de contas 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Interessado : **Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF**

Pelo Ministério Público Eleitoral

c. Tribunal:

Trata-se de procedimento instaurado em razão de comunicação, oriunda da Secretaria Judiciária desse Tribunal, da ausência de prestação de contas, no exercício de 2013, por parte do **Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF**.

Na Informação SACEC/COCI 158/2014, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal informou que o Partido não recebeu quotas financeiras do Fundo Partidário no exercício de 2013.

A falta de prestação de contas pelo partido referente ao exercício de 2013 contraria a Resolução TSE 21.841/04 e impossibilita o efetivo controle da Justiça Eleitoral sobre as fontes de financiamento e aplicação de recursos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

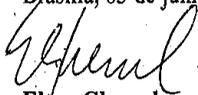
375e/2014

Processo 106-70.2014.6.07.0000

Ademais, conforme previsão do parágrafo único do art. 13 da mencionada Resolução, ainda que o Partido não tivesse recebido recursos em espécie (cotas do Fundo Partidário, contribuições, doações etc.), não haveria justificativa para que não fossem prestadas contas ou que fossem apresentadas sem movimento, pois deveriam ser registrados todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento.

Diante do exposto, requer o Ministério Público Eleitoral o julgamento das contas de campanha do Diretório Regional do **Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF** como não prestadas, aplicando-se-lhe a sanção prevista no art. 37 da Lei 9.096/95, no art. 28, III e no art. 29, II ambos da Resolução TSE 21.841/2004;

Brasília, 05 de junho de 2014.



Elton Gherse

Procurador regional eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 6 de junho de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi esta autos do REATOR

Em _____ de _____ de 20____

Ronaldo de Brito Banheti
Chefe da Seção de Apoio ao Plenário
SEAPLE - Mat. 1436



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 23/2014, publicada no DJe do TRE/DF de 20/06/2014, para julgamento a partir da sessão do dia 25/06/2014. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 25/06/2014.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos à Seção de Processamento I para juntada de documentos.

Brasília-DF, 2 de julho de 2014.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário

JUNTADA

Nesta data Junto aos autos PA nº
24.797/2014 que se segue
Em, 02 de julho de 2014

S. B. Barros

Seiene Bona Barros
Analista Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

24.797/2014

02/07/2014-15:11



**O DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA NO
DISTRITO FEDERAL**, representado por seu Presidente, **RONALDO
FONSECA DE SOUZA**, por seu procurador, signatário *in fine* (mandato anexo),
com fulcro no art. 20, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004, vem à respeitosa
presença de V. Exa., em atenção ao Ofício nº 1.104/2014-SJU, requerer o
recebimento dos documentos ORIGINAIS em anexo, posto que relativos à
prestação de contas partidárias do ano de 2013. Como se trata de agremiação
criada recentemente (outubro de 2013), não houve movimentação financeira no
referido período.

Por fim, **REQUER-SE** que as publicações, doravante, se deem em
nome de **Elyesley Silva do Nascimento OAB/DF nº 43.798**.

Nestes termos,
e. deferimento.

Brasília-DF, 27 de junho de 2014.

Elyesley Silva do Nascimento
OAB/DF nº 43.798

22
J. Souza

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL, entidade partidária, inscrita no CPNJ 20.472.696/0001-66, sita na QS 03, Lotes 05/09, Sala 1513, Águas Claras/DF, CEP 71.953-000, Brasília/DF, representado por seu Presidente **RONALDO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado e deputado federal, inscrito no CPF sob o nº. 077.324.548/04, portador da cédula de identidade n.º 19355689-SSP/DF, com mesmo domicílio.

OUTORGADO: ELYESLEY SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob n.º 43.978, com domicílio e endereço profissional na cidade de Brasília - DF, no SCN Quadra 01 Bloco F, Ed. America Office Tower, Conjunto 1812, CEP 70.711-905.

PODERES: O outorgante confere amplos poderes ao outorgado para o foro em geral, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e, especialmente, **para representá-lo em processo judicial em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.**

Brasília, 27 de junho de 2014


RONALDO FONSECA DE SOUZA

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

23
 Jma

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO 2013

Partido: Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
RECEITA OPERACIONAL	
(-) Deduções da Receita Bruta	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	
(-) Despesas Operacionais	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	

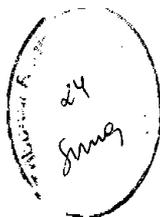
Brasília/DF, 31 dezembro de 2013.


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente do Diretório Regional


 Cícero Pereira Arrais
 Contador CRC-DF 14.116
 CPF: 417.344.163-00

Análise
 Cícero Pereira Arrais
 Contador - CRC/DF 14.116
 CPF: 417.344.163-00

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF



DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2013

Partido: Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Origens de Recursos	
1.1 Das operações	
1.1.1 Resultado líquido do exercício	
1.1.2 Despesas de depreciação	
1.1.3 Despesas e Amortização	
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	
1.2 De terceiros	
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	
1.3 total das Origens	
2. Aplicações	
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	
2.4 Total das aplicações	
3. Variação do Capital Circulante Líquido	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

--	--	--

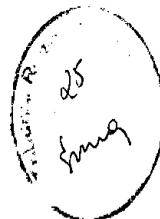

 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente do Diretório Regional

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013.


 Cícero Pereira Arrais
 Contador CRC-DF 14.116
 CPF: 417.344.163-00



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2013

Partido: Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

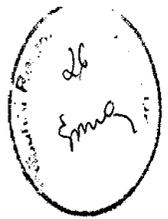
	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:			
2. Ajustes de exercícios anteriores			
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores			
3. Lucro Líquido do Exercício			
4. Transferência para reservas estatutárias			
5. Saldo Atual			

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013.


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente do Diretório Regional


Cícero Pereira Arrais
Contador CRC-DF 14.116
CPF: 417.344.163-00


PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF

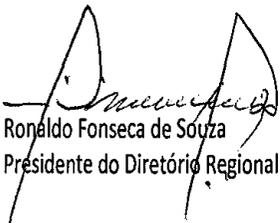


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO 2013

Partido: Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:	
2. Ajustes de exercícios anteriores	
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	
3. Lucro Líquido do Exercício	
4. Destinação do Lucro	
4.1 Transferência para reservas estatutárias	
5. Saldo Atual	

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013.


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente do Diretório Regional


Cícero Pereira Arrais
Contador CRC/DF 14.116
CPF: 417.344.163-00

Análise
Cícero Pereira Arrais
CPF: 417.344.163-00
Contador - CRC/DF 14.116

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDÁRIO

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL -DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66

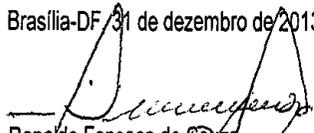


Método Indireto	2012	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.1.1.01.)		
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.1.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.1.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.01.)		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Créditos a Receber (conta: 1.1.1.02.01.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.1.02.02.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.1.02.03.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.1.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.1.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.1.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.1.05.)		
Outros Valores a Receber (especificar)		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.1.01.)		
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.1.02.01.)		
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.1.02.02. e 2.1.1.02.03.)		
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.1.03.)		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.1.04. e 1.2.1.05.)		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

28
smg

Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de Empréstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período				

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013.


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente

Cícero Pereira Arrais
CRC-DF 14.116
CPF: 417.344.163-00

Análise
COMARCA DE BRASÍLIA
Cícero Pereira Arrais
CPF: 417.344.163-00
Contador - CRC/DF 14.116

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS
EXERCÍCIO 2013**



**PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS
DIRETÓRIO REGIONAL -DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66**

ÓRGÃO DO PARTIDO:

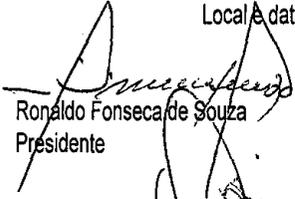
Método Indireto	2012	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.2.1.01.)		
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.2.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.2.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.02.)		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Créditos a Receber (conta: 1.1.2.02.02.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.2.02.03.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.2.02.01.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.2.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.2.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.2.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.2.05.)		
Outros Valores a Receber (especificar)		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.2.01.)		
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.2.02.01)		
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.2.02.02. e 2.1.2.02.03.)		
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.2.03.)		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.2.04. e 1.2.2.05.)		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		

D

30
C. P. M. S.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de Empréstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período				

Local e data: Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Cícero Pereira Arrais
CRC-DF 14.116
CPF: 417.344.163-00

Análise
Cícero Pereira Arrais
CPF: 417.344.163-00
Contador - CRC/DF 14.116

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2012	Saldos em 31/12/2013	CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2013	Saldos em 31/12/2013
1.1.	ATIVO CIRCULANTE			2.1.	PASSIVO CIRCULANTE		
1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO			2.1.1.	PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO		
1.1.1.01.	DISPONÍVEL			2.1.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1.1.1.01.02.	BANCOS CONTA MOVIMENTO			2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.02.01.	Bancos conta específica do Fundo Partidário			2.1.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.03.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS		
1.1.1.01.03.01.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
1.1.1.01.03.02.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar		
1.1.1.01.03.03.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.02.	13º Salário a Pagar		
1.1.1.02.	CRÉDITOS			2.1.1.02.01.03.	Férias a Pagar		
1.1.1.02.01.	CRÉDITOS A RECEBER			2.1.1.02.01.04.	Estagários a Pagar		
1.1.1.02.01.01.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.1.1.02.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.1.02.02.01.	Previdência Social a Recolher		
1.1.1.02.02.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A RECEBER			2.1.1.02.02.02.	FGTS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.03.	PIS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.02.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
1.1.1.02.03.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.1.02.03.01.	IR Fonte		
1.1.1.02.03.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.1.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.1.02.03.01.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.03.01.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o			2.1.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

tipo de comitê)					
1.1.1.02.03.01.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS
1.1.1.02.03.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.1.03.01.01.	Aluguéis a Pagar
1.1.1.02.03.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar
1.1.1.02.03.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar
1.1.1.02.03.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.04.	Seguros a Pagar
1.1.1.03.	ADIANTAMENTOS			2.1.1.03.01.05.	Empréstimos Bancários
1.1.1.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS			2.1.1.03.01.06.	Financiamentos
1.1.1.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados			2.1.1.03.01.07.	Multas a Pagar
1.1.1.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário			2.1.1.03.01.08.	Juros a Pagar
1.1.1.03.01.03.	Adiantamentos de Férias			2.1.1.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)
1.1.1.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL
1.1.1.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS			2.1.1.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)
1.1.1.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens			2.1.1.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar
1.1.1.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.1.1.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			2.1.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS
1.1.1.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)			2.1.1.04.01.01.	Provisão para 13º Salário
1.1.1.04.	ESTOQUES			2.1.1.04.01.02.	Provisão para Férias
1.1.1.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO			2.1.1.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)
1.1.1.04.01.01.	Materiais de Expediente			2.1.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR
1.1.1.04.01.02.	Materiais Impressos			2.1.1.05.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A EFETUAR
1.1.1.04.01.03.	Materiais de Informática			2.1.1.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)
1.1.1.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha			2.1.1.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)

32
Smuly
2

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.1.1.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene		2.1.1.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.1.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.1.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.1.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		2.1.1.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.1.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização		2.1.1.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
1.1.1.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.1.05.	DESPESAS ANTECIPADAS		2.1.1.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.1.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.1.1.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)
1.1.1.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar		2.1.1.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)
1.1.1.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar		2.1.1.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.1.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar		2.1.1.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.1.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		2.1.1.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.1.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar		2.1.1.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
			2.1.1.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
			2.1.1.07.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
			2.1.1.07.01.01.	Sobras Financeiras
			2.1.1.07.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
			2.1.1.08.	criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres a efetuar
			2.1.1.08.01.	(a especificar, criando contas)
			2.1.1.08.02.	Multa (Art. 44, V, § 5º da Lei 9.096/95)
			2.1.1.09.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA
			2.1.1.09.01.	Pleito - Ano XXXX
			2.1.1.09.01.01.	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
			2.1.1.09.01.02.	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
			2.1.1.09.01.03.	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando

33
 J. J. J. J.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Aguas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.1.2.	ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS				contas)
1.1.2.01.	DISPONÍVEL			2.1.2.	PASSIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS
1.1.2.01.01.	CAIXA			2.1.2.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
	Fundo de Caixa			2.1.2.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)
1.1.2.01.01.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO			2.1.2.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)
1.1.2.01.02.	Bancos (especificar, criando contas)			2.1.2.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS
1.1.2.01.02.01.	Bancos conta de Campanha Eleitoral - especificar			2.1.2.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1.1.2.01.02.02.	(-) Recursos de Origem não identificada - conta retificadora			2.1.2.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar
1.1.2.01.02.99.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.2.02.01.02.	13º Salário a Pagar
1.1.2.01.03.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.2.02.01.03.	Férias a Pagar
1.1.2.01.03.01.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.2.02.01.04.	Estagiários a Pagar
1.1.2.01.03.02.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.2.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)
1.1.2.01.03.03.	CRÉDITOS			2.1.2.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS
1.1.2.02.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.2.02.02.01.	Previdência Social a Recolher
1.1.2.02.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.2.02.02.02.	FGTS a Recolher
1.1.2.02.01.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.2.02.02.03.	PIS a Recolher
1.1.2.02.01.01.01.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.2.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)
1.1.2.02.01.01.02.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.2.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS
1.1.2.02.01.01.03.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.2.02.03.01.	IR Fonte
1.1.2.02.01.02.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.2.02.03.02.	ISS Fonte
1.1.2.02.01.02.01.				2.1.2.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)

34
 Smeng
 4

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.1.2.02.01.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)		2.1.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.1.2.02.01.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)		2.1.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	
1.1.2.02.02.	CREDITOS A RECEBER		2.1.2.03.01.01.	Aluguéis a Pagar	
1.1.2.02.02.01.	Títulos a Receber		2.1.2.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar	
1.1.2.02.02.02.	Cartões de Crédito		2.1.2.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar	
1.1.2.02.02.03.	Aluguéis a receber		2.1.2.03.01.04.	Seguros a Pagar	
1.1.2.02.02.04.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)		2.1.2.03.01.05.	Empréstimos Bancários	
1.1.2.02.02.99.	(-) Provisão para Perdas		2.1.2.03.01.06.	Financiamentos	
1.1.2.02.03.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER		2.1.2.03.01.07.	Multas a Pagar	
1.1.2.02.03.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		2.1.2.03.01.08.	Juros a Pagar	
1.1.2.02.03.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)		2.1.2.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)	
1.1.2.02.03.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)		2.1.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.1.2.02.03.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)		2.1.2.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)	
1.1.2.03.	ADIANTAMENTOS		2.1.2.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar	
1.1.2.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		2.1.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.1.2.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados		2.1.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS	
1.1.2.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário		2.1.2.04.01.01.	Provisão para 13º Salário	
1.1.2.03.01.03.	Adiantamentos de Férias		2.1.2.04.01.02.	Provisão para Férias	
1.1.2.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)		2.1.2.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)	
1.1.2.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.1.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.2.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens		2.1.2.05.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EFETUAR	
1.1.2.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)		2.1.2.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	

35
Mauy

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.1.2.03.03.01.	ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	2.1.2.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)
1.1.2.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)	2.1.2.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.2.04.	ESTOQUES	2.1.2.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO	2.1.2.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.01.	Materiais de Expediente	2.1.2.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.02.	Materiais Impressos	2.1.2.05.02.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR
1.1.2.04.01.03.	Materiais de Informática	2.1.2.05.02.01.	RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ART. 41-A, I e II, DA LEI Nº 9.096/1995)
1.1.2.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha	2.1.2.05.02.02.	CONTA ÚNICA DO TESOIRO (IN-TCU Nº 35/2000)
1.1.2.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene	2.1.2.05.02.03.	RECURSOS DE FONTE VEDADA (ART. 31, I a IV, DA LEI Nº 9.096/1995)
1.1.2.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)	2.1.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.2.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	2.1.2.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.2.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização	2.1.2.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)
1.1.2.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)	2.1.2.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)
1.1.2.05.	DESPESAS ANTECIPADAS	2.1.2.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.1.2.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar	2.1.2.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar	2.1.2.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar	2.1.2.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.1.2.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	2.1.2.07.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.1.2.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar	2.1.2.07.01.01.	Sobras Financeiras
		2.1.2.07.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
		2.1.2.08.	criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres a efetuar
		2.1.2.08.01.	(a especificar, criando contas)

36
 4 R
 6

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
DIRETÓRIO REGIONAL – DF
CNPJ: 20.472.696/0001-66
QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.2.1.04.	IMOBILIZADO			2.2.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.	BENS MÓVEIS				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			2.2.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.2.1.04.01.01.01	Equipamentos de Informática			2.2.1.06.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.2.1.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada			2.2.1.06.01.	Sobras Financeiras
1.2.1.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais			2.2.1.06.01.01.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
1.2.1.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada			2.2.1.06.01.02.	
1.2.1.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.1.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
1.2.1.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório				
1.2.1.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.1.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.	VEÍCULOS				
1.2.1.04.01.03.01	Automóveis				
1.2.1.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.03	Utilitários				
1.2.1.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				

[Assinatura]

38
[Assinatura]

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.2.1.04.02.01.01	Equipamentos de Informática				
1.2.1.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais				
1.2.1.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.1.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO				
1.2.1.04.02.02.01	MERCANTIL				
1.2.1.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório				
1.2.1.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.1.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.03.01	Automóveis				
1.2.1.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.03.03	Utilitários				
1.2.1.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.02.03.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.03.	BENS IMÓVEIS				
1.2.1.04.03.01.	Terrenos				
1.2.1.04.03.02.	Edificações				
1.2.1.04.03.03.	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.03.04.	Instalações				
1.2.1.04.03.05.	(-) Depreciação Acumulada				

39
 Smeug

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

	(especificar, criando contas)				CAMPANHA
1.2.2.01.01.99.	(-) Provisão para Perdas		2.2.2.01.03.01.		Pleito - Ano XXXX
1.2.2.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.2.2.01.03.01.01		Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP		2.2.2.01.03.01.02		Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP		2.2.2.01.03.01.03		Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP		2.2.2.02.		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS
1.2.2.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP		2.2.2.02.01.		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente – LP (especificar, criando contas)		2.2.2.02.02.		OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.2.2.02.03.		OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.2.03.		OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR
1.2.2.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.2.03.01.		OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.2.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)		2.2.2.03.02.		ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)
1.2.2.03.	INVESTIMENTOS		2.2.2.04.		OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.2.2.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS (especificar, criando subcontas)		2.2.2.04.01.		PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.2.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas		2.2.2.05.		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)
1.2.2.04.	IMOBILIZADO		2.2.2.06.		TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.2.2.04.01.	BENS MÓVEIS		2.2.2.06.01.		FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.2.2.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.2.2.06.01.01.		Sobras Financeiras
1.2.2.04.01.01.01	Equipamentos de Informática		2.2.2.06.01.02.		Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
1.2.2.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais				
1.2.2.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.2.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada				

41
 Amey
 11

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.2.2.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
1.2.2.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório						
1.2.2.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.03	Utensílios em Geral						
1.2.2.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.	VEÍCULOS						
1.2.2.04.01.03.01	Automóveis						
1.2.2.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.03	Utilitários						
1.2.2.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL						
1.2.2.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL						
1.2.2.04.02.01.01	Equipamentos de Informática						
1.2.2.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais						
1.2.2.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização						
1.2.2.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)						
1.2.2.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.2.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO						

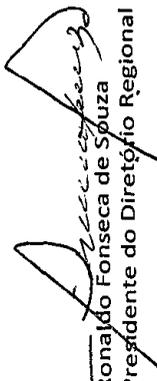
42
 Simoes

[Handwritten signature]

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
 DIRETÓRIO REGIONAL – DF
 CNPJ: 20.472.696/0001-66
 QS 03 Lotes 05/09 Sala 1513
 Águas Claras/DF

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013

1.2.2.05.01.06.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.02.	SISTEMAS APLICATIVOS		2.3.1.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	
1.2.2.05.02.01.	Sistemas de Informática		2.3.1.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1.2.2.05.02.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.03.01.	Superávit do Exercício	
1.2.2.05.03.	SISTEMAS APLICATIVOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.3.1.03.02.	Déficit do Exercício	
1.2.2.05.03.01.	Sistemas de Informática		2.3.2.	PATRIMÔNIO SOCIAL – OUTROS RECURSOS	
1.2.2.05.03.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.01.	RESERVAS	
1.2.2.05.04.	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS		2.3.2.01.01.	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
1.2.2.05.04.01.	Gastos Pré-operacionais - Administrativos		2.3.2.01.02.	OUTRAS RESERVAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.05.04.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.04.03.	Gastos Pré-operacionais - De Organização		2.3.2.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	
1.2.2.05.04.04.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1.2.2.05.04.05.	Outros (especificar, criando contas)		2.3.2.03.01.	Superávit do Exercício	
1.2.2.05.04.06.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.03.02.	Déficit do Exercício	


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente do Diretório Regional


 Análise
 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
 C.P.F. 417.344.163-00
 Contador - CRC-DF 14.116

Cícero Pereira Arrais
 Contador CRC-DF 14.116
 CPF: 417.344.163-00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 DO DISTRITO FEDERAL
 Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
 de 07 de julho de 2014
 fls. 67, 14 a 23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido Ofício à Nacional do Partido Republicano da Ordem Social.- PROS, dando-lhe ciência do ingresso, neste Tribunal, da Prestação de Contas do Diretório Regional da referida Agremiação Partidária, referente ao exercício financeiro de 2013. Nada mais havendo a certificar, eu, *Selene* Selene Bona Barros, Analista Judiciário, mat. 078, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 02 de julho de 2014.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU

JUNTADA

Nesta data Junto aos autos Chão nº
1556/2014-SJU que se segue

Em, 07 de julho de 2014.

Selenie

Selenie Bona Barros
Analista Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Ofício nº 1556/2014-SJU

Brasília – DF, 03 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor.

EURIPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR

Presidente do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS
SAS, Quadra 05, Bloco "K", Sala 1007/1008

70.070-937

NESTA

Senhor Presidente,

Reportando-me aos termos do Ofício nº 1113/2014-GDG, desta procedência, informo a Vossa Senhoria que o Diretório Regional do Distrito Federal do **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS** apresentou a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2013, tendo sido juntada aos autos da Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000, da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.

Atenciosamente,


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Recebi
Thurley
04/07/14




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 6,07, 14 a 23, de 07.07.2014, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, *UA* Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 30 de julho de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

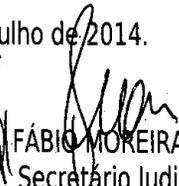


Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS
SANTOS

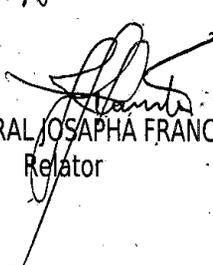
Brasília-DF, 30 de julho de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

DESPACHO

- 1 - À CORPJ, para informar, nos moldes da Resolução nº 21.841 - TSE;
- 2 - Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer;
- 3 - Não havendo diligência, dê-se vista ao douto Representante do Ministério Público Eleitoral;
- 4 - Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2014.


DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS,
Relator

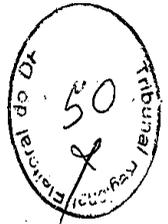
RECEBIMENTO

Recebi estes autos: Nade

Em 02 de 08 de 2014 às 10:56

Ana

60 TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos à Seção de Registros de Partidos Políticos.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2014.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registro e Informações
Processuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 106-70.2014 – CLASSE 25
Interessado: Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF
Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2013

INFORMAÇÃO n. 080/2014/SERPP

Senhor Coordenador,

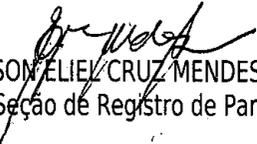
Em atenção ao disposto no art. 16 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, consta dos arquivos da Seção de Registro de Partidos Políticos a seguinte relação com dados dos agentes responsáveis:

NOME: Partido Republicano da Ordem Social	SIGLA: PROS	Nº: 90
ENDEREÇO: QS 03,Lote 05,Sala 1513 Águas Claras- Brasília/DF, CEP:71.953.000		
TELEFONE: (0xx61) 3351-6625	FAX: (0xx61) -	E-mail: josivanprosd@gmail.com
Período da prestação de contas: 1º/1/2013 a 31/12/2013		
Protocolo	343652013	
Órgão	Comissão Provisória	
Validade	30/09/2013 a Indeterminado	
Presidente	Ronaldo Fonseca de Souza – CPF 077.324.548-04. End. Rua das Palmeiras Lote 02 – S/N Apt. 901 – Águas Claras - Brasília/DF. CEP 71918-000. Telefone: (0xx61) 9988-9889 FAX: (0xx61) -	
Vice-Presidente	Edmilson Santana da Boa Morte – CPF: 329.744.851-20 End.: SRES – QD.04 BL. F CASA 02, Cruzeiro Velho – Brasília/DF. CEP 70648-063. Telefone: (0xx61) 8428-1451. FAX: (0xx61) -	
Secretário Geral	Donizete dos Santos - CPF 121.288.051-04. End.: Rua 18 Norte lote 07 Apt. 1008 - Águas Claras – Brasília/DF. CEP. 71910-420 Telefone: (0xx61) 9925-9621. FAX: (0xx61) -	
Tesoureiro	José Eduardo Correia - CPF 882.190.541-15. End. SHA CJ. 5 CHACARA 97B LOTE 1B – Arniqueiras - Brasília – DF. CEP : 71995-375. Telefone: (0xx61)8288-1523. FAX: (0xx61) -	

Brasília, 04 de agosto de 2014.


Maria Fabiana Peña Ramalho
Matrícula 0091- SERPP

De acordo:


ELINDSON ELIEL CRUZ MENDES DA SILVA
Chefe da Seção de Registro de Partidos Políticos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 106-70.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2013

De acordo. À COCI, para prosseguimento do feito, em atenção ao r.
Despacho de fl.49.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2014.

Márta Nogueira de Souza

Coordenadora de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 17.542/2014
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS
Diretório Regional do DF

DILIGÊNCIA

1. Versam os autos sobre a prestação de contas do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, referente ao exercício financeiro de 2013.

2. Objetivando a conclusão do procedimento de regularidade da Prestação de Contas, com fulcro no art. 20, § 1º da Resolução/TSE nº 21.841/04, sugerimos baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional acima mencionado providencie o que se pede:

- a) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2013, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos. Caso haja ausência de movimentação financeira, a mesma poderá ser confirmada por declaração da própria instituição bancária;
- b) A agremiação partidária não juntou todas as peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, a saber: alíneas – A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L do inciso II. Assim, solicitamos que sejam providenciadas tais peças faltantes aos autos, devidamente assinadas, para que sejam feitas as análises necessárias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25

- c) Apresentar os livros Razão e o Diário, sendo esse último devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;
- d) Com relação às despesas verificamos que nos demonstrativos apresentados a prestação do exercício de 2013 não possui movimentação financeira ou estimável em dinheiro, ou seja, a agremiação partidária não registrou nenhuma despesa essencial a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos, tais como: material de expediente, condomínio, imposto, água, luz, material de limpeza, salários e outros, utilizados em sua manutenção e funcionamento durante o exercício de 2013. Dessa forma, fica a indagação: "Como é possível um diretório regional de um partido manter-se, durante um exercício financeiro inteiro, sem realizar despesas essenciais (continuamente, ou seja, mês a mês) a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos?". Por conseguinte, o Diretório Regional do Partido/PROS deverá registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro, conforme determina o Parágrafo Único do art. 13 da Resolução supra. E ainda, deverá ser juntada toda a documentação comprobatória dessas doações realizadas, documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido, bem como das despesas efetuadas; e
- e) Por fim, constatamos que o partido utilizou-se, na realização de sua prestação de contas, de profissional de contabilidade,

2



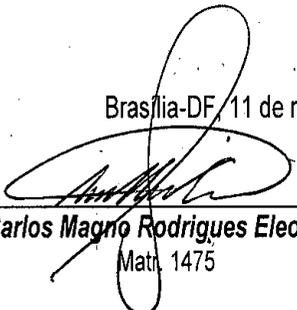
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE, CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25

consoante o que consta nas peças apresentadas. No entanto, nos autos não há menção de despesa ou doação desses serviços contábeis nos demonstrativos. Diante do exposto, solicitamos que a agremiação partidária promova o devido registro e apresente a documentação comprobatória.

3. Cabe consignar que todas as justificativas/esclarecimentos/manifestação devem estar acompanhadas de documentação comprobatória que as embasem. E que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

Brasília-DF, 11 de março de 2015.



Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475



Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Restituam-se os autos à Secretaria Judiciária, sugerindo ao Ilustre Relator que determine a intimação do Diretório Regional do Partido/PROS, do teor da diligência.

Brasília-DF, 11 de março de 2015.



Cristiano Ferreira Castro

Coordenador de Controle Interno - Matr. 0885



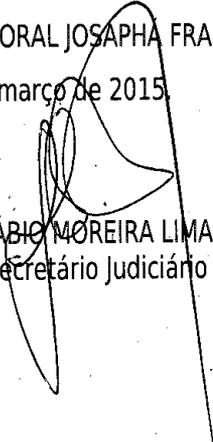
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS.
Brasília-DF, 12 de março de 2015.


FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatos

Em 19 de 03 de 2015 às 13:35

Oleane

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS 106-70.2014.6.07.0000

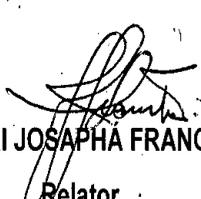
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 23 de março de 2015
fls. 44

DESPACHO

Intime-se o Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF, a fim de sanar, de acordo com o art. 20, § 1º da Res. 21.841/2004-TSE¹, no prazo de 20 (vinte) dias, as irregularidades detectadas pela Coordenadoria de Controle Interno às fls. 53/55.

Brasília-DF, 18 de março de 2015.


Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
Relator

¹ Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juizes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 1º).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
37.732/2015, que se segue(m),

Brasília-DF, 10 de abril de 2015.

Alessandra Antonialli Arena Lara Resende

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, JOSAPHEA FRANCISCO DOS SANTOS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.



Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

37.732/2015
10/04/2015-13:15



Processo nº 106-70.2014.6.7.0000

Natureza: Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2013.

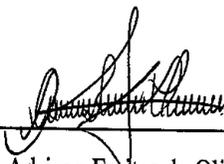
Interessado: Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF.

O Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF recebeu a intimação realizada no processo supramencionado, na qual se estabeleceu o prazo de 20 (vinte) dias para sanear as irregularidades detectadas pela Coordenadoria de Controle Interno.

Entretanto, diante das dificuldades encontradas para a resolução dessa demanda, com fundamento no art. 20, § 1º da Resolução 21.841/2004, vimos solicitar **a prorrogação do prazo por igual período**. Pois, dessa forma colheremos as assinaturas pendentes nos Termos de Doações e haverá tempo hábil para o registro em cartório do livro Diário.

Sendo assim, certo da compreensão de V. Exa, peço deferimento.

Brasília, 09 de abril de 2015.



Adriana Freitas de Oliveira
OAB/DF 43691



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **SEM RESERVA** de iguais poderes, na pessoa de **Adriana Freitas de Oliveira**, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 43.691, com escritório situado à QNP12, Conj. D, Casa 32, CEP 72.231-204, em Ceilândia, Brasília/DF, onde recebe intimações e avisos, os poderes que me foram conferidos pelo Partido Republicano da Ordem Social (PROS), nos autos do processo n.º 10670-2014.607.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília/DF, 9 de abril de 2015.

Elyesley Silva do Nascimento
OAB/DF n.º 43.798



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

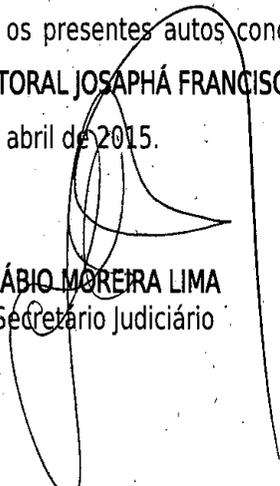


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(à).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 10 de abril de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 16:01 H.

DO (A) WADE

EM 17 DE 04 DE 2015.



SJU / TRE - DF

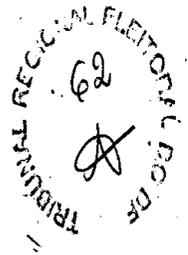
JUNTADA

Esta data junto aos autos a y. decisõe
do Corno. Platan que se segue
em 17 de 04 de 2015.

Paula Almeida - Estagiária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 24 de abril de 2015
fls. 7



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS 106-70.2014.6.07.0000

DECISÃO

Considerando o pedido de prorrogação constante na petição de fl. 59, intime-se o Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF, a fim de sanar, de acordo com o art. 20, § 1º da Res. 21.841/2004-TSE¹, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, as irregularidades detectadas pela Coordenadoria de Controle Interno às fls. 53/55.

Brasília-DF, 15 de abril de 2015.

Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

Relator

¹ Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 1º).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/DF foi intimado conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF de 24/04/2015, fls. 07 e deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei a presente, e subscrevo.

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

ALESSANDRA ANTONIALLI ARENA LARA RESENDE
Chefe Substituta da Seção de Processamento I



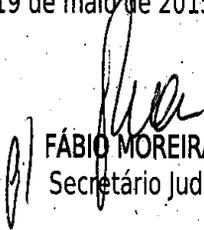
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.**

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Relator

05.06.2015 As 15:55

Vanilla



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000

DESPACHO

Considerando a certidão de fl. 63, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 3 de junho de 2015.

Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 5 de junho de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 17.542/2014
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Republicano da Ordem Social – PROS
Diretório Regional do DF

RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45 /2015

Os autos referem-se à prestação de contas anual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, referente ao exercício financeiro de 2013.

2. Preliminarmente, cumpre informar que emitimos, à fl. 53/55, diligência, oportunidade em que solicitamos saneamento do apontamento encontrado. Diante da ciência, o partido solicitou dilação de prazo, o qual foi concedido vinte (20) dias, consoante decisão de fl. 62. Contudo, ficou-se inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar sobre as pendências apontadas por esta unidade técnica, conforme certidão de fl. 63. Ante isso, ficou prejudicada a análise da prestação de contas do partido.

3. A prestação de contas em comento foi apresentada **intempestivamente**, consoante documento de fls. 21 (02/7/2014). Conforme certidão de fl. 49, foi publicado no Diário da Justiça de 07/7/2014 o Balanço Patrimonial de fls. 31/44, em atenção ao que determina o art. 15 da supracitada Resolução.

4. Cumpre informar que o partido **não** recebeu recurso do fundo partidário no exercício em apreço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25

5. Vale mencionar que o Partido não apresentou os extratos bancários, referente ao exercício de 2013 para análise, em **desobediência** ao disposto na alínea "n" inciso II do art. 14 da Resolução 21.841/2004.

5.1 Cumpre ressaltar que a finalidade da conta bancária, juntamente com a apresentação dos extratos, é a de dar autenticidade e legitimidade ao trânsito integral dos valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário e de outras receitas, os quais serão confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução/TSE nº. 21.841/04.

6. Merece destacar que o partido juntou os demonstrativos contábeis e as peças complementares sem qualquer lançamento de valores de receitas e/ou despesas financeiras ou de bens e serviços estimáveis em dinheiro. **Contrariando**, desta vez, o parágrafo único do art. 13 da Resolução prefalada.

6.1 Diante dessas observações, verifica-se que o prestador de contas deste exercício de 2013 juntou, apenas, "folhas" assinadas pelo Presidente, Tesoureiro e Contador, ou seja, não registrou nenhuma despesa essencial a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos, tais como: pessoal, material de expediente, condomínio, imposto, água, luz, material de limpeza, contador e outros, utilizados em sua **manutenção e funcionamento** durante o exercício de 2013.

6.2 Com efeito, foi dada oportunidade para a agremiação registrar essas despesas e de comprová-las. Mais uma vez, conclui-se que houve omissões que comprometem a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas prestadas, na dicção do art. 24, III, "a" da mencionada Resolução, que estabelece:

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25

Art. 24. Ao concluir a análise das prestações de contas, a unidade técnica deve emitir parecer:

[...]

III - pela desaprovação das contas, quando restar evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

a) constatação de falhas, omissões ou irregularidades que comprometam a regularidade, a confiabilidade ou a consistência das contas”.

6.3 Prossequindo nessa linha de raciocínio, não se pode olvidar da decisão proferida pelos i. Membros do nosso Colendo Tribunal Regional Eleitoral – DF e publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de outubro de 2014, fls. 2/3, a qual firmou entendimento de que a ausência de registro de despesas correntes constituiu irregularidade, que implica rejeição das contas, consoante excerto a seguir transcrito:

“ACÓRDÃO Nº 6212

[...]

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PV - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 - INTEMPESTIVIDADE - AUSÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO - CONTUMÁCIA - CONJUNTO PROBATÓRIO DESFAVORÁVEL À AGREMIÇÃO - CONTAS DESAPROVADAS - SUSPENSÃO DE COTA DO FUNDO PARTIDÁRIO.

1. A inexistência de bens e serviços estimáveis em dinheiro não se reveste de plausibilidade jurídica, uma vez que a própria agremiação alega que subsistia de doações. A teor do parágrafo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25

único do art. 13 da Res. 21.841/2004, faz-se necessário registrar bens e serviços estimáveis em dinheiro.

2. É de interesse da sociedade fiscalizar como o partido mantém seu funcionamento regular e quem são seu, apoiadores.

3. A agremiação é contumaz na falta de apresentação de dados completos à Justiça Eleitoral, apresentando reiteradamente, as mesmas irregularidades.

4. Contas julgadas desaprovadas, com a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 1 (um) mês.

Acordam os desembargadores eleitorais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, CÉSAR LOYOLA – relator, CRUZ MACEDO, JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, CLEBER LOPES DE OLIVEIRA, ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES e JAMES EDUARDO OLIVEIRA - vogais, em desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão UNÂNIME, de acordo com a ata, de julgamento e as notas taquigráficas”.

7. Vale ressaltar, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Diretório Regional/PROS é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

8. Diante do exposto, concluímos, ante o não atendimento da diligência exarada às fls. 53/55 e o apontado nos itens 2, 3, 5 e 6/6.3, e com fulcro no art. 24, III, “a” e “c” da Resolução/TSE nº 21.841/04, que ocorreram falhas e omissões que comprometem a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, sugerimos, s.m.j., que sejam **DESAPROVADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 106-70.2014.6.07.0000 - Classe 25.

**REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, relativas ao
exercício financeiro de 2013.**

É o Relatório. À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475

Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI – Matr.: 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno – Matr. 0885

RECEBIME . 70

RECEBI ESTES AUTOS AS 14:51

DO (A) Caci

EM 12 DE Junho DE 2015

Samuela

S.U/TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.**

Brasília-DF, 18 de junho de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 12:11 H

DO (A) made

EM, 30 DE junho DE 20 15

Carriela

SJU/TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, em razão da posse do Relator antecessor como Desembargador do TJDF (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 6 de julho de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.

Brasília-DF, 6 de julho de 2015.



FÁBIO MOREIRA LIMA

Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 53.950/2015, requerimento, bem como procuração *ad judicia*, que se segue(m).

Brasília-DF, 24 de agosto de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro

PROS

PARTIDO
REPUBLICANO
DA ORDEM SOCIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

53.950/2015
02/07/2016-14:16



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, inscrito no CNPJ sob o n. 12.952.205/0001-56, com sede no SHIS QL 26, Conjunto 1, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71665-115, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro na Resolução TSE n. 23.432, informar e requerer:

- 1) Nos termos do artigo 4º, inciso V, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução n. 23.432 do TSE, os partidos políticos em todos os níveis de direção, deverão remeter à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos nesta Resolução:
 - a) o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, gravado em meio eletrônico, com formatação adequada à publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
 - b) a escrituração contábil mensal; e
 - c) a prestação de contas anual.

- 2) Para que o Requerente possa efetuar o repasse do fundo partidário aos órgãos Regionais, como medida de cautela, **requer emissão de certidão** comprobatória, certificando se houve prestação e aprovação de contas do órgão Regional, desde sua constituição, e se o mesmo se encontra apto a receber repasses do fundo partidário.

Requer que todas as publicações sejam efetuadas em nome dos patronos do Requerente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 01 de julho de 2015.

João Leite
OAB/DF 12.638


Alex Duarte Santana Barros
OAB/DF 31.583



PROCURAÇÃO

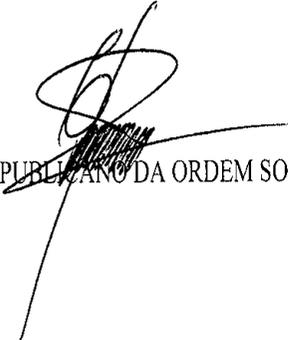


OUTORGANTE(S): PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, inscrito no CNPJ sob o n. 12.952.205/0001-56, representado por seu Presidente Nacional, **EURIPEDES GOMES DE MACEDO JÚNIOR**, portador do R.G. n. 1.322.668 SSP/DF e CPF n. 647.963.651-34, com sede no SHIS QL 26, Conjunto 1, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71665-115.

OUTORGADO(S):- JOÃO LEITE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB /DF sob n.º 12.638 e OAB/GO 29.796, **ALEX DUARTE SANTANA BARROS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 31.583, com escritório profissional SAS, Q. 05, Bloco “K”, Salas 1007/1008, Ed. Ok Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-937, tel. (61) 321-9700/322-4030 – Fax 3223-8053, onde recebe notificações em geral.

PODERES:- O(s) outorgante(s) confere(m) ao(s) outorgado(s) poderes para representar-lhe(s) no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal com a cláusula “Ad Judicia”, e “Extra Judicia”, conferindo poderes especiais para desistir, transigir, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber notificação e citações, exceto a inicial; agir em nome do(s) outorgante(s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e onde com este instrumento se apresentar, podendo ajuizar contra quem de direito as ações que se fizerem necessárias e defender nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-os, ter vista de processo, juntar e retirar documentos, produzir provas, arrazoar, embargar, agravar, promover execução de sentença, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o bom e integral cumprimento deste mandato, podendo, também, substabelecer, com ou sem reserva, os poderes constantes deste mandato.

Brasília/DF, 01 de julho de 2015.



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA.
Brasília-DF, 24 de agosto de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 13:34H

Relator
03 DE 09 DE 20 15

Donilla

SJU/TRE-DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos deusa

do relator que se segue

Em, 03 de 09 de 20 15

Ja

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 08 de setembro de 2015
fls. 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 106-70. 2014. 6.07.0000

DECISÃO

O Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF, requereu: "(...) emissão de certidão comprobatória, certificando se houve prestação e aprovação de contas do órgão Regional, desde a sua constituição, e se o mesmo se encontra apto a receber repasses do fundo partidário".

Decido.

Expeça-se a certidão na forma requerida.

Cientifiquem-se os ilustres advogados constituídos.

Após, ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2015.



Eduardo **Löwenhaupt** da Cunha
Desembargador Eleitoral
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido ofício, pelos correios com Aviso de Recebimento – AR, encaminhando a certidão, requerida às fls. 76/77, para o patrono do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, no endereço para receber notificações em geral indicado à fl. 78. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva, escrita em tinta preta.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recibi este aviso 15/55

MPE

Em 16 de Setembro de 2015

Isadora Parize



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 14/09/2015 00:00:00
Data da Entrada: 14/09/2015 15:01:04
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 14/09/2015 15:01:19
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Não Cadastrada no Corporativo,

Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial

JUNTADA

Nota dada junto aos autos ponha
do UPE que se segue

Em 16 de setembro de 2015

Cláudio P. Just



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 106-70.2014.6.07.0000 - 940e/2015

Interessado: Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF

Meritíssimo Desembargador,

Requeiro a intimação do Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF, para manifestar sobre o parecer técnico das fls. 67/71, no prazo de setenta e duas horas, nos termos do §1º do art. 24 da Resolução TSE 21.841/2004¹.

Brasília, 14 de setembro de 2015.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral

1 Resolução TSE 21.841/2004: Art. 24. ... § 1º Emitido parecer técnico pela rejeição das contas ou pela aprovação das contas com ressalvas, o juiz relator abrirá vista dos autos para manifestação em setenta e duas horas.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 17:30 H

DE Relator
EM 06 DE outubro DE 2015

Carneiro

SJU / TRE - DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos decurso

do relator que se segue

Em 06 de 10 de 2015

2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 08 de outubro de 2015
fls. 198



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000

DECISÃO

A d. representante do Ministério Público Eleitoral, Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, requereu "(...) a intimação do Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF, para manifestar sobre o parecer técnico das fls. 67/71, no prazo de setenta e duas horas, nos termos do § 1º do art. 24 da Resolução TSE 21.841/2004" (fl. 84).

Decido.

O Eg. Tribunal Superior Eleitoral – TSE editou a Res. 23.432/2014, que regulamenta a prestação de contas dos órgãos partidários, revogando a Res. 21.841/2004.

O § 1º do art. 67 da novel regulamentação dispõe que "as disposições processuais previstas nesta Resolução serão aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e

seguintes que ainda não tenham sido julgados”.

E o art. 37 da mesma resolução preceitua que *"apresentado o parecer conclusivo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer no prazo de vinte dias"*. Desse modo, *data venia* de entendimento outro, não há previsão normativa para que a agremiação seja intimada acerca do relatório final da unidade técnica.

No caso, cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2013.

Contudo, considerando que a instrução da presente prestação de contas foi inteiramente processada pelo rito da Res. 21.841/2014-TSE, entendo, com a devida *venia* de entendimento diverso, que a agremiação deve ser intimada para se manifestar sobre o parecer do Controle Interno.

Portanto, defiro o pedido ministerial.

Intime-se o partido para que se manifeste no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre o Relatório de Exame de Prestação de Contas nº 15/2015 (fls. 67/71).

Brasília-DF, 06 de outubro de 2015.

Eduardo **Löwenhaupt** da Cunha
Desembargador Eleitoral
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos cópia do
Ofício nº 1883/2015-SJU e AR – Aviso de Recebimento
sem cumprido, que se seguem.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2015.

Adriana de Albuquerque – mat. 0003

88818842167 BR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretário Judiciário

Ofício n. 3883 /2015-SJU

Brasília, 11 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ALEX DUARTE SANTANA BARROS – OAB/DF nº 31.583
Advogado do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS
SAS, quadra 05, bloco K, Sala 1007/1008, Ed. Ok Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF
NESTA

Ilmo. Senhor Advogado,

De ordem do Exmo. Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha e em atenção à solicitação feita por este Partido no P.A. nº 53.950/2015, ENCAMINHO a Vossa Senhoria, em anexo, a certidão relacionada à situação do PROS/DF com relação às prestações de contas para fins de constatar se o referido Diretório Regional está apto para receber repasses do Fundo Partidário.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO BRITTO SOUZA
Secretário Judiciário Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ofício n. 3883 /2015-SJU

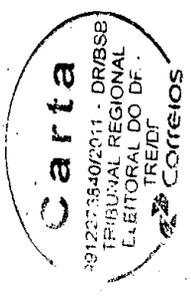
AO REMETENTE

Brasília, 11 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ALEX DUARTE SANTANA BARROS – OAB/DF nº 31.583
Advogado do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS
SAS, quadra 05, bloco K, Sala 1007/1008, Ed. Ok Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF
NESTA

CEP 70-070 - 337

Condomínio do Ed. Ok Office Tower - SAS Cid. 05 BLOCO K
 Desconhecido
 ~~Indevidos~~ *Indevidos*
 Recusado Insuficiente
 Endereço Insuficiente
 Devolvido à ECT em





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JG 81884216 7 BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □

AS/Oq

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



	h		h
	:		:

JG 81884216 7 BR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**
End. Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 06
CEP: 70094-901
Brasília-DF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEIÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que conste nos autos, que nesta data a Dra. Adriana Freitas de Oliveira, OAB/DF nº 43.691, advogada do Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF (doc. de fl. 60), compareceu a este Tribunal e recebeu a certidão solicitada às fls. 76/77. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



JUNTADA

Neste date cinco pos avto

PA 71.845/2015

documentado (ad) que se ha que

En 14 de Octubre de 2015


1480

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO
FEDERAL.**

000091

PCONT.: nº 106-70.2014.6.07.0000

Assunto: Relatório Conclusivo - Prestação de Contas Anual do Partido Republicano da Ordem Social PROS - Diretório Regional do DF referente ao exercício de 2013

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

71.845/2015
13/10/2015-18:19



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM - PROS, Diretório Regional do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 20.472.696/0001-66, sito no endereço QS 03, Lote 05, sala 1513, Águas Claras/DF, CEP 71953-000, representado por seu presidente RONALDO FONSECA DE SOUZA, brasileiro, casado, agente público e advogado, inscrito no CPF sob o nº 077.324.548/04, portador da cédula de identidade nº 19355689 SSP/SP, domiciliado na Rua das Paineiras, Lote 02, Apartamento 901, Edifício Via Palácio do Sol, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.918-000, vem à respeitosa presença de V. Exa., por meio de sua advogada, apresentar os seguintes documentos, em substituição ao anteriormente apresentado, em atendimento as diligências que foram solicitadas, na PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao exercício financeiro de 2013:

1. Demonstrativos contábeis e das peças complementares decorrentes do disposto no art. 32 da Lei 9.096/95e na Resolução 21.841/04 do TSE, constituída pelas peças contábeis ali previstas;

2. Parecer sobre o balanço contábil favorável à aprovação da prestação de contas emitido pela Executiva Regional;

3. Livro Diário nº 01;

4. Livro Razão nº 01;

000092

Bem com informar que a conta bancária somente foi aberta no dia 04/07/2014, conforme comprovante anexo.

Certo de ter atendido as diligências, venho solicitar o regular processamento da prestação de contas e a análise dos documentos apresentados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília/DF, 13 de Outubro de 2015.


Adriana Freitas de Oliveira
OAB/DF nº 43691



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4733-3 - AGUAS CLARAS (DF), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5757-63, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL, CNPJ n.º 20.472.696/0001-66, ORGANIZACOES CIVICAS E POLITICAS, constituída em 25/11/2010, por meio do documento de constituição 9200 - ESTATUTO, registrado no(a) 1 OF DE REG PJ em 25/11/2010 e sediada à Q QS 03 LOTES 0509, SALA 1513, AREAL AGUAS CLARAS, BRASILIA (DF), CEP 71.953-000, telefone(s) (61) 8288-1523.

Dirigente(s)

Nome	CPF
RONALDO FONSECA DE SOUZA	077.324.548-04
JOSE EDUARDO CORREA	882.190.541-15

Dados da conta

Agência 4733-3, Conta-Corrente n.º 18.162-5, Poupança Ouro n.º 510.018.162-8 e Poupança Pouplex n.º 960.018.162-X, aberta em 04/07/2014.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 861.717, em 07/05/2013, que integram este contrato, e também, com a Disciplina para o Uso de Cheques para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

Partido: Partido Republicano da Ordem Social
Órgão do Partido: Diretório Regional UF/Município: DF/Brasília

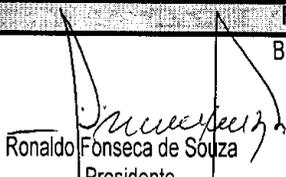
CODIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	VALOR - R\$
4.0.0.0.0	RECEITAS	7.200,00
4.1.0.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	7.200,00
4.1.1.0.0	RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	7.200,00
4.1.1.1.0	DOAÇÕES	1.200,00
4.1.1.1.1	Doações Financeiras - Pessoas Físicas	0,00
4.1.1.1.2	Doações Estim. em Dinheiro - Pessoas Físicas	1.200,00
4.1.1.5.0	DOAÇÕES	6.000,00
4.1.1.5.1	Doações Financeiras - Pessoas Jurídicas	0,00
4.1.1.5.2	Doações Estim. em Dinheiro - Pessoas Jurídicas	6.000,00
4.1.1.2.0	CONTRIBUIÇÕES	0,00
4.1.1.2.1	Contribuições de Filiados	0,00
4.1.2.0.0	RECEITAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	0,00
4.1.2.1.0	Quotas Recebidas Fundo Partidário	0,00
4.2.2.2.0	SOBRAS DE CAMP.FINANCEIRAS	0,00
4.1.2.2.1	Sobras de Camp. Financeiras - OR-Candidatos	0,00
4.1.4.0.0	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00
4.1.4.1.0	Transferencias Recebidas Recur. Financ. - Direção Nacional	0,00
4.1.5.0.0	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
4.1.5.4.0	Rendas Aplic. Financeiras Rec. Próprios	0,00
4.1.6.0.0	DOAÇÕES P CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00
4.1.6.1.0	DOAÇÕES DE CANDIDATOS	0,00
4.1.6.1.2	Doações Estim. em Dinheiro - de Candidatos	0,00
4.1.6.2.0	DOAÇÕES DE DIREÇÃO NACIONAL	0,00
4.1.6.2.1	Doações Financeiras - Direção Nacional	0,00
4.1.6.3.0	DOAÇÕES DE COMITÊ FINANCEIRO	0,00
4.1.6.3.1	Doações Financeiras - Comitê Financeiro	0,00

CODIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	FUNDO PARTIDÁRIO R\$	OUTROS RECURSOS R\$	TOTAL - R\$
3.	DESPESAS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.1	Salários e Ordenados	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.2	Férias	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.3	13º Salário	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.4	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.5	FGTS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.6	PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.8	Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.1.2.1	Locação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2.2	Locação de Bens Imóveis	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.1.2.3	Taxas de Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	TRANSPORTES E VIAGENS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.1	Passagens e Conduções	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.2	Fretes e Carretos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.3	Diárias e Estadas	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.4	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.4.1	Serviços Contábeis	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.4.2	Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4.3	Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00

000095

3.1.1.4.5	Serviços de Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4.6	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.1	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.2	Materiais Impressos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.3	Material de Informatica	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.4	Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.5	Material de limpeza e Produtos de Higiene	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.6	Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.7	Material Promocional	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	1.500,00	1.500,00
3.1.1.6.1	Energia Elétrica	0,00	450,00	450,00
3.1.1.6.2	Água e Esgoto	0,00	300,00	300,00
3.1.1.6.3	Telecomunicações	0,00	750,00	750,00
3.1.1.6.4	Serviços Postais	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6.7	Cópias, Encadern. e Serv. Similar	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6.8	Serviços Cartorários	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7	TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7.1	IPTU	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7.5	Sindical Patronal	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8	DESPESAS GERAIS	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.1.8.01	Assinat. Aquisições Periódicos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8.02	Publicações	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8.04	Manutenção, Conserv e Reparos de Bens	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.1.8.05	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.00	DESPESA DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.01	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.02	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.3.0.00	DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.1	Locação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.2	Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.3	TRANSPORTES E VIAGENS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.3.4	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.1	Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.2	Serviços de Informatica	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.3	Serviços Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.6	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5.2	Materiais Impressos	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5.6	Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6	TRANSF. EFETUADAS - REC. FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.2	Direção Estadual	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.4	Candidato	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.5	Comitê Financeiro	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7	TRANSF. EFETUADAS - REC. EST. DINHEIRO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.2	Direção Estadual	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.4	Candidato	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.5	Comitê Financeiro	0,00	0,00	0,00
3.1.3	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1	Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.1	Juros Pagos	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.2	Multas Pagas	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.4	Comissões e Taxas Bancárias	0,00	0,00	0,00
RESULTADO (4-3)				-2.000,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Correa
Tesoureiro



Sérgio Fernandes Ferreira
CRC 024482/O-9-DF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO DE 2013

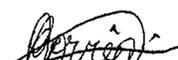
Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasilia

	Total
RECEITA OPERACIONAL	7.200,00
(-) Deduções da Receita Bruta	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.200,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	7.200,00
(-) Despesas Operacionais	-9.220,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	-2.000,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Corrêa
Tesoureiro



Sérgio Fernandes Ferreira
CRC 024492/O-9-DF

000098

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2013

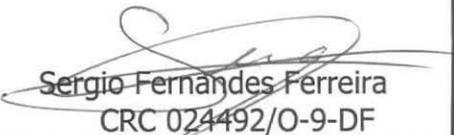
Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasilia

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012		0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			
2.2 Retificação de exercícios anteriores			
3. Lucro Líquido do Exercício		-2.000,00	-2.000,00
4. Transferência para reservas estatutárias			
5. Saldo Atual		-2.000,00	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente


 Jose Eduardo Correa
 Tesoureiro


 Sergio Fernandes Ferreira
 CRC 024492/O-9-DF

000099

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasília

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	
2.2 Retificação de exercícios anteriores	
3. Lucro Líquido do Exercício	-2.000,00
4. Destinação do Lucro	
4.1 Transferências para reserva estatutárias	
5. Saldo Atual	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente


 Jose Eduardo Correa
 Tesoureiro


 Sergio Fernandes Ferreira
 CRC 024492/O-9-DF

000100

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social		
Órgão do Partido: Diretório Regional		UF/Município: DF/Brasília
		Total
1. Origens de Recursos		
1.1 Das operações		
1.1.1	Resultado líquido do exercício	-2.000,00
1.1.2	Despesas de depreciação	0,00
1.1.3	Despesas e Amortização	0,00
1.1.4	Lucro na Venda de Bens	
1.2 De terceiros		
1.2.1	Transferência do resultado ajustado do exercício	
1.2.2	Vendas de bens e direitos do ativo permanente	
1.2.3	Aumento do Passivo exigível a longo prazo	
1.3	total das Origens	-2.000,00
2. Aplicações		
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo		
2.2	Aquisição de bens e direitos permanente	0,00
2.3	Redução do Passivo exigível a longo prazo	
2.4	Total das aplicações	0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido		-2.000,00

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

RUBRICA	Ano Anterior	Ano Atual	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.000,00	-2.000,00
CAPITAL C.LIQUIDO	0,00	2.000,00	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013

Ronald Fonseca de Souza
Presidente

José Eduardo Corrêa
Tesoureiro

Sergio Fernandes Ferreira
CRC 024492/O-9-DF

PARECER SOBRE AS CONTAS DO

EXERCÍCIO DE 2013

A Executiva Regional do PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, examinou as demonstrações financeiras e o Balanço Contábil do Diretório Regional relativo ao exercício encerrado em 31/12/2013, e, com base nas suas análises e nas conclusões, que os encontrou regulares exatos, aprova as contas do exercício financeiro de 2013.

Brasília-DF, 26 de abril de 2014


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Corrêa
Tesoureiro

000103

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES ESTIM. EM DINHEIRO RECEBIDAS

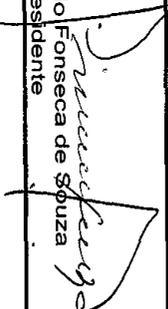
Partido: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

Órgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município: DF/BRASILIA

DATA	Nº RECIBO	ESPECIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR - R\$
31/10/2013	001/13	EST. DINHEIRO	EDNA ALVES DE CASTRO	477.581.981-04	400,00
31/10/2013	002/13	EST. DINHEIRO	ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	08.322.343/0001-45	2.000,00
30/11/2013	003/13	EST. DINHEIRO	EDNA ALVES DE CASTRO	477.581.981-04	400,00
30/11/2013	004/13	EST. DINHEIRO	ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	08.322.343/0001-45	2.000,00
31/12/2013	005/13	EST. DINHEIRO	EDNA ALVES DE CASTRO	477.581.981-04	400,00
31/12/2013	006/13	EST. DINHEIRO	ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	08.322.343/0001-45	2.000,00
TOTAL					7.200,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Correa
Tesoureiro



Safage Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

000104

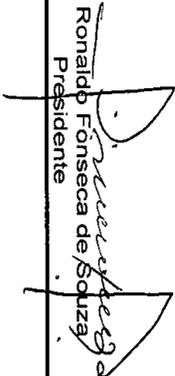
DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

Partido: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**
Orgão do Partido: **Diretório Regional**

UF/Município: **DF/BRASILIA**

DATA	Nº RECIBO	ESPECIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR - R\$
SEM MOVIMENTO					
TOTAL					0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Correa
Tesoureiro

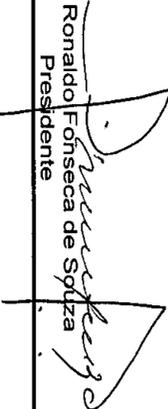
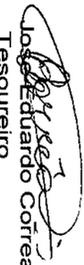

Sergio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES ELEITORAIS ESTIM. EM DINHEIRO RECEBIDAS

Partido: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL** Uf/Município: **DF/BRASILIA**
 Órgão do Partido: **Diretório Regional**

DATA	Nº RECIBO	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR - R\$
SEM MOVIMENTO					
TOTAL					0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

 Ronaldo Fonseca de Souza Presidente	 Luiz Eduardo Correa Tesoureiro	 Sergio Fernandes Ferreira CRC 02449270-9-DF
---	---	---

000106

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS ELEITORAIS RECEBIDAS

Partido: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

Órgão do-Partido: Diretório Regional

UF/Município: DF/BRASILIA

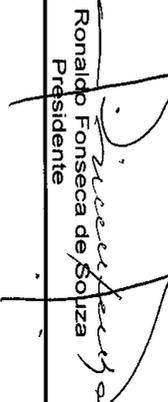
DATA	Nº RECIBO	ESPECIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/GPF	VALOR - R\$
------	-----------	--------------------	--------	----------	-------------

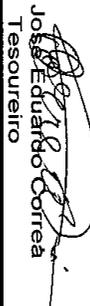
SEM MOVIMENTO

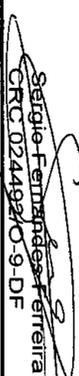
TOTAL

0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Correia
Tesoureiro


Sérgio Fernandes
CRC 0244920-9-DF

000107

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DE FILIADOS

Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: Brasília/DF

DATA	ESPECIE DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VALOR R\$
------	--------------------	--------------	----------	-----------

SEM MOVIMENTO

TOTAL/TRANSPORTAR

0,00

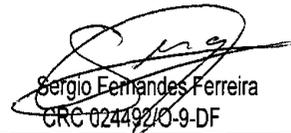
Brasília-DF 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Correa
Tesoureiro



Sérgio Fernandes Ferreira
CRC 024492/O-9-DF

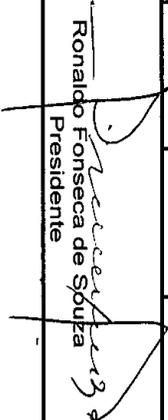
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS A DIREÇÃO MUNICIPAL/ZONAL

Partido: Partido Republicano da Ordem Social
 Orgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município: DF/Brasília

DIREÇÃO MUNICIPAL	Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL
SEM MOVIMENTO													

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente


 Jose Eduardo Correia
 Tesoureiro


 Sergio Espinheira-Ferreira
 Contador CRC 024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROPRIOS DISTRIBUÍDOS A DIREÇÃO MUNICIPAL/ZONAL

Partido: Partido Republicano da Ordem Social
Órgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município: DF/Brasília

DIREÇÃO MUNICIPAL	MESES												TOTAL	
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13		
SEM MOVIMENTO														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013														
 Ronaldo Fonseca de Souza Presidente														
 Jose Eduardo Serrea Tesoureiro														
 Sergio Fernandes Ferreira Contador CRC 0224492/O-9-DF														

000110

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS A CANDIDATO COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDARIO

Partido: Partido Republicano da Ordem Social

Orgão do Partido: Diretório Regional

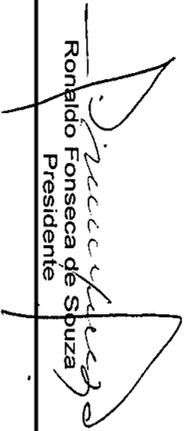
UF/Município - DF/Brasília

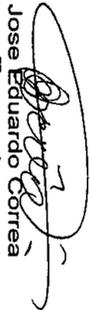
DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
------	---------	------	--------------	-------

SEM MOVIMENTO

TOTAL				0,00
-------	--	--	--	------

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Spuza
Presidente


Jose Eduardo Correa
Tesorreiro


Sergio Fernandes Ferreira
CRC. 02448270-9-DF

000111

DEMONSTRATIVO DAS TRANSF. ESTIM. EM DINH. EFET. A CANDIDATOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDARIO

Partido: Partido Republicano da Ordem Social

Orgão do Partido: Diretório Regional

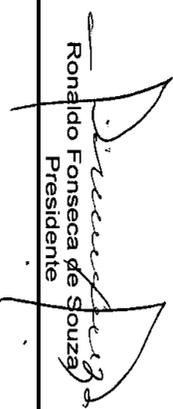
UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
------	---------	------	--------------	-------

SEM MOVIMENTO

TOTAL 0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Correa
Tesorreiro


Sérgio Fernandes Ferreira
CRG-024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS A COMITÊS FINANCEIRO COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDARIO

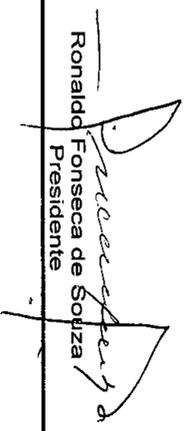
Partido: Partido Republicano da Ordem Social

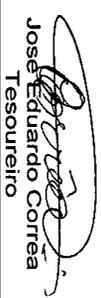
Órgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
SEM MOVIMENTO				
TOTAL				
				0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Correa
Tesoureiro


Sérgio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

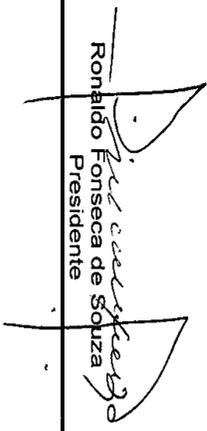
DEMONSTRATIVO DAS TRANSF. ESTIM. EM DINH. EFET. A COMITÊS FINANCEIRO COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDARIO

Partido: Partido Republicano da Ordem Social
Órgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
SEM MOVIMENTO				
TOTAL:				
				0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Correa
Tesorreiro


Sérgio Fernandes Ferreira
CRC-02449270-9-DF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS A CANDIDATOS COM RECURSOS PROPRIOS

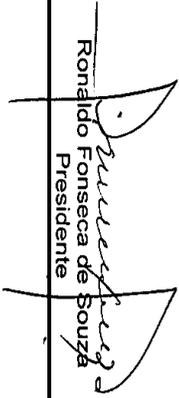
Partido: Partido Republicano da Ordem Social

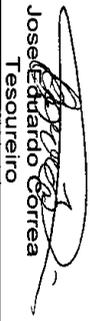
Órgão do Partido: Diretório Regional

UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
SEM MOVIMENTO				
TOTAL				
				0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Correa
Tesoureiro


Sergio Fernandes Ferreira
CRC 024492/09-DF

000115

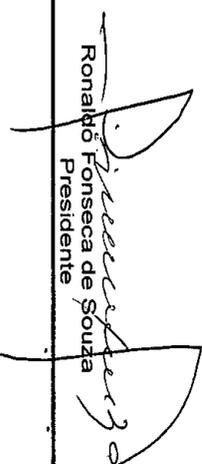
DEMONSTRATIVO DAS TRANSF. ESTIM. EM DINH. EFET. A CANDIDATOS COM RECURSOS PROPRIOS

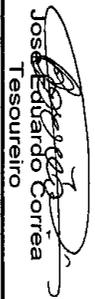
Partido: Partido Republicano da Ordem Social UF/Município - DF/Brasília
Orgão do Partido: Diretório Regional

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
SEM MOVIMENTO				

TOTAL 0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


José Eduardo Correa
Tesorero


Sérgio Fernandes Ferreira
CRC 024492/0-9-DF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS A COMITÊS FINANCEIRO COM RECURSOS PROPRIOS

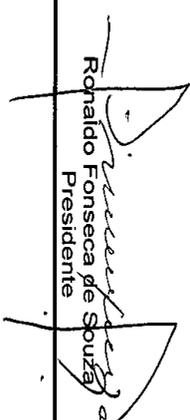
Partido: Partido Republicano da Ordem Social

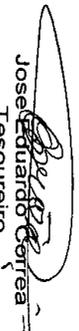
Órgão do Partido: Diretório Regional

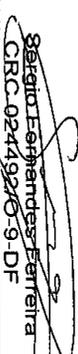
UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
SEM MOVIMENTO				
TOTAL				0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Correia
Tesoreroiro


Sergio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

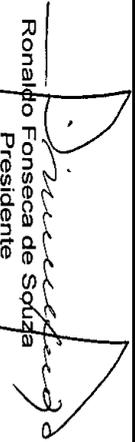
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS A DIREÇÃO ESTADUAL COM RECURSOS PROPRIOS

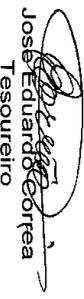
Partido: Partido Republicano da Ordem Social
Órgão do Partido: Diretório Regional
UF/Município - DF/Brasília

DATA	DESTINO	CNPJ	RECIBO ELEIT	VALOR
------	---------	------	--------------	-------

SEM MOVIMENTO

TOTAL: 0,00


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Correa
Tesoreroiro


Sergio Fernandes Ferreira
CNC 07449270-9-DF

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013

000118

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS EFETUADAS

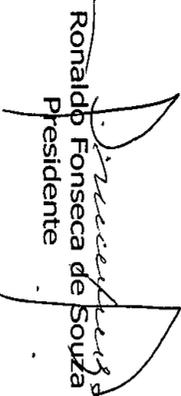
Partido: **Partido Republicano da Ordem Social**

Órgão do Partido: **Diretório Regional**

UF/Município: **DF/Brasília**

Data	Destinatário do Recurso	CNPJ	VALOR R\$
SEM MOVIMENTO			

Brasília-DF 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Corrêa
Tesorreiro


Sergio Fernandes Ferreira
CRC 024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDÁRIAS RECEBIDAS

Partido: Partido Republicano da Ordem Social

Órgão do Partido: Diretório Regional

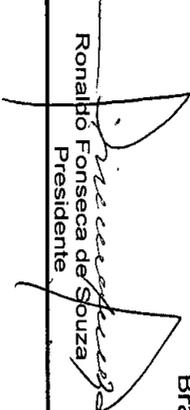
UF/Município: DF/Brasília

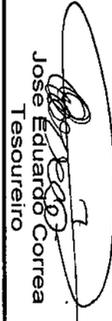
SEM MOVIMENTO

TOTAL

0,00

Brasília-DF 31 de dezembro de 2013


Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente


Jose Eduardo Correa
Tesoureiro


Sergio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DE SOBRES DE CAMPANHA

Partido: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**

Órgão do Partido: **Diretório Regional**

UF/Município: **DF/Brasília**

000120

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CNPJ	Valor
------	--------------------	------------------	------	-------

SEM MOVIMENTO

TOTAL				0,00
-------	--	--	--	------

Brasília-DF 31 de dezembro de 2013

Ronaldo Fonseca de Souza
Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente

José Eduardo Correa
José Eduardo Correa
Tesorero

Sergio Farnandes Freire
Sergio Farnandes Freire
CRC 024492/O-9-DF

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

000121

(DIRETÓRIO REGIONAL)

Livro Diário nº 001

2013

ESTAS FOLHAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 00001 A 00023, SERVIRÃO DE DIÁRIO CONTÁBIL NUMERO 001, PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**

LOGRADOURO : QS

NUMERO : 03 COMPLEMENTO(SALA): LOTES 05/09 SALA 1513

BAIRRO : AGUAS CLARAS

DISTRITO:

MUNICIPIO : BRASILIA

ESTADO : DF

CNPJ-MF Nº.: 20.572.696/0001-66

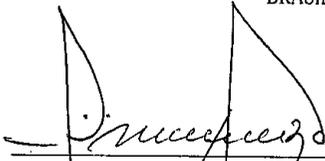
INSCRIÇÃO: ISENTO

LOCAL: CARTÓRIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

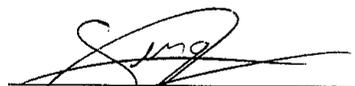
REGISTRO : LIVRO A-25 No 9.200

DATA REGISTRO : 25/11/2010

BRASILIA-DF, 01 DE OUTUBRO DE 2013.



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
RONALDO FONSECA DE SOUZA
CPF : 077.324.548-04



SERGIO FERNANDES FERREIRA
CONTADOR – DF-024492/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Partido: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

Órgão do Partido: Diretório Regional

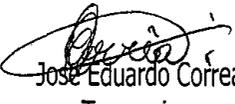
UF/Município: DF/Brasília

		01/10/2013
10000000000000	ATIVO	0,00
10100000000000	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDARIO	0,00
10101000000000	DISPONIVEL	0,00
10101010000000	CAIXA	0,00
10101010200000	FUNDO DE CAIXA	0,00
10300000000000	ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	0,00
10301000000000	DISPONIVEL	0,00
10301010000000	CAIXA	0,00
10301010200000	FUNDO DE CAIXA	0,00
20000000000000	PASSIVO	0,00
20400000000000	PASSIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	0,00
20401000000000	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	0,00
20401020000000	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00
20401020101000	CONSULTHABIL CONTADORES LTDA	0,00
20600000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTROS RECURSOS	0,00
20602000000000	RESULTADO	0,00
20602010000000	RESULTADO ACUMULADO	0,00
20602010100000	RESULTADO ACUMULADO	0,00

Brasília/DF, 01 de outubro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Correa
Tesoureiro



Sérgio Fernandes Ferreira
CRC 024492/O-9-DF

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 0004

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/10/2013

Período: Outubro de 2013

Data do encerramento: 31/10/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
30000		3000000000000000	DESPESAS		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
31000		3010000000000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
31100		3010100000000000	DESP.EFET.COM OUTROS RECURSOS		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
39998		3010101000000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
31125		3010101020000000	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
31127		3010101020200000	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
31160		3010101060000000	SERVIÇOS E UTILIDADES		0,00	500,00	0,00	500,00
31161		3010101060100000	ENERGIA ELÉTRICA		0,00	150,00	0,00	150,00
31162		3010101060200000	ÁGUA E ESGOTO		0,00	100,00	0,00	100,00
31163		3010101060300000	TELECOMUNICAÇÕES		0,00	250,00	0,00	250,00
31180		3010101080000000	DESPESAS GERAIS		0,00	400,00	0,00	400,00
31184		3010101080400000	MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS		0,00	400,00	0,00	400,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/10/2013

Período: Outubro de 2013

Data do encerramento: 31/10/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		4000000000000000	RECEITAS		0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
41000		4010000000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
49999		4010400000000000	RECEITAS OPERACIONAIS - OR		0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
41100		4010403000000000	DOAÇÕES		0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
41110		4010403010000000	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	400,00	400,00
41112		4010403010200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		0,00	0,00	400,00	400,00
41115		4010403020000000	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
41117		4010403020200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00006

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/10/2013

Período: Outubro de 2013

Data do encerramento: 31/10/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

DESPESAS	2.400,00 D
RECEITAS	2.400,00 C
Diferença	0,00
<i>Resultado do Período</i>	<i>0,00</i>

Balancete Analítico (Valores em Reais)

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 30/11/2013

Período: Novembro de 2013

Data do encerramento: 30/11/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
30000		3000000000000000	DESPESAS		2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
31000		3010000000000000	DESPESAS OPERACIONAIS		2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
31100		3010100000000000	DESP.EFET.COM OUTROS RECURSOS		2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
39998		3010101000000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
31125		3010101020000000	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		1.500,00	1.500,00	0,00	3.000,00
31127		3010101020200000	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.500,00	1.500,00	0,00	3.000,00
31160		3010101060000000	SERVIÇOS E UTILIDADES		500,00	500,00	0,00	1.000,00
31161		3010101060100000	ENERGIA ELÉTRICA		150,00	150,00	0,00	300,00
31162		3010101060200000	ÁGUA E ESGOTO		100,00	100,00	0,00	200,00
31163		3010101060300000	TELECOMUNICAÇÕES		250,00	250,00	0,00	500,00
31180		3010101080000000	DESPESAS GERAIS		400,00	400,00	0,00	800,00
31184		3010101080400000	MANUT., CONSERV. REPAROS DE BENS		400,00	400,00	0,00	800,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 30/11/2013

Período: Novembro de 2013

Data do encerramento: 30/11/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		4000000000000000	RECEITAS		2.400,00	0,00	2.400,00	4.800,00
41000		4010000000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		2.400,00	0,00	2.400,00	4.800,00
49999		4010400000000000	RECEITAS OPERACIONAIS - OR		2.400,00	0,00	2.400,00	4.800,00
41100		4010403000000000	DOAÇÕES		2.400,00	0,00	2.400,00	4.800,00
41110		4010403010000000	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS		400,00	0,00	400,00	800,00
41112		4010403010200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		400,00	0,00	400,00	800,00
41115		4010403020000000	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS		2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
41117		4010403020200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

000131

Folha: 00010

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 30/11/2013

Período: Novembro de 2013

Data do encerramento: 30/11/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	------	---------------	---------------	------	---------------	-------------	--------------	-------------

Resumo do Balancete

DESPESAS	4.800,00	D
RECEITAS	4.800,00	C
Diferença	0,00	
Resultado do Período	0,00	

Balancete Analítico (Valores em Reais)

000133

Folha: 00012

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2013

Período: Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000	2000000000000000	PASSIVO		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
23000	2030000000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO-F. PARTIDARI		0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
23200	2030200000000000	RESULTADO		0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
23220	2030202000000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
23642	2030202020000000	{ - }DEFICIT DO EXERCÍCIO		0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
24000	2040000000000000	PASSIVO CIRCULANTE - O. RECURS		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
24100	2040100000000000	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
24120	2040102000000000	FORNECEDORES DE SERVIÇOS		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
24121 001189	2040102010000000	CONSULTABIL		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00013

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2013

Período: Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
30000		3000000000000000	DESPESAS		4.800,00	4.400,00	0,00	9.200,00
31000		3010000000000000	DESPESAS OPERACIONAIS		4.800,00	4.400,00	0,00	9.200,00
31100		3010100000000000	DESP.EFET.COM OUTROS RECURSOS		4.800,00	4.400,00	0,00	9.200,00
39998		3010101000000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.800,00	4.400,00	0,00	9.200,00
31125		3010101020000000	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		3.000,00	1.500,00	0,00	4.500,00
31127		3010101020200000	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.000,00	1.500,00	0,00	4.500,00
31140		3010101040000000	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
31141		3010101040100000	SERVIÇOS CONTÁBEIS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
31160		3010101060000000	SERVIÇOS E UTILIDADES		1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
31161		3010101060100000	ENERGIA ELÉTRICA		300,00	150,00	0,00	450,00
31162		3010101060200000	ÁGUA E ESGOTO		200,00	100,00	0,00	300,00
31163		3010101060300000	TELECOMUNICAÇÕES		500,00	250,00	0,00	750,00
31180		3010101080000000	DESPESAS GERAIS		800,00	400,00	0,00	1.200,00
31184		3010101080400000	MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS		800,00	400,00	0,00	1.200,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

000135

Folha: 00014

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2013

Período: Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000	4000000000000000	RECEITAS		4.800,00	0,00	4.400,00	9.200,00
41000	4010000000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
49999	4010400000000000	RECEITAS OPERACIONAIS - OR		4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
41100	4010403000000000	DOAÇÕES		4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
41110	4010403010000000	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS		800,00	0,00	400,00	1.200,00
41112	4010403010200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		800,00	0,00	400,00	1.200,00
41115	4010403020000000	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS		4.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
41117	4010403020200000	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO		4.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
45900	4090000000000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
45910	4090100000000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

000136

Folha: 00015

Balancete Analítico (Valores em Reais)

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

(1017)

CNPJ/CPF: 20.472.696/0001-66

End.: QUADRA Q QS 03 LOTES 05/09, SALA 1513-AGUAS CLARAS - CEP: 07195-300

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2013

Período: Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

PASSIVO	0,00
DESPESAS	9.200,00 D
RECEITAS	9.200,00 C
Diferença	0,00
<i>Resultado do Período</i>	<i>0,00</i>

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

Partido: **Partido Republicano da Ordem Social**Orgão do Partido: **Diretório Regional**UF/Município: **DF/Brasília**

CODIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	VALOR - R\$		
4.0.0.0.0	RECEITAS	7.200,00		
4.1.0.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	7.200,00		
4.1.1.0.0	RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	7.200,00		
4.1.1.1.0	DOAÇÕES	1.200,00		
4.1.1.1.1	Doações Financeiras - Pessoas Físicas	0,00		
4.1.1.1.2	Doações Estim. em Dinheiro - Pessoas Físicas	1.200,00		
4.1.1.5.0	DOAÇÕES	6.000,00		
4.1.1.5.1	Doações Financeiras - Pessoas Juridicas	0,00		
4.1.1.5.2	Doações Estim. em Dinheiro - Pessoas Juridicas	6.000,00		
4.1.1.2.0	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
4.1.1.2.1	Contribuições de Filiados	0,00		
4.1.2.0.0	RECEITAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	0,00		
4.1.2.1.0	Quotas Recebidas Fundo Partidário	0,00		
4.2.2.2.0	SOBRAS DE CAMP.FINANCEIRAS	0,00		
4.1.2.2.1	Sobras de Camp. Financeiras - OR-Candidatos	0,00		
4.1.4.0.0	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00		
4.1.4.1.0	Transferencias Recebidas Recur. Financ. - Direção Nacional	0,00		
4.1.5.0.0	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00		
4.1.5.4.0	Rendas Aplic. Financeiras Rec. Próprios	0,00		
4.1.6.0.0	DOAÇÕES P CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00		
4.1.6.1.0	DOAÇÕES DE CANDIDATOS	0,00		
4.1.6.1.2	Doações Estim. em Dinheiro - de Candidatos	0,00		
4.1.6.2.0	DOAÇÕES DE DIREÇÃO NACIONAL	0,00		
4.1.6.2.1	Doações Financeiras - Direção Nacional	0,00		
4.1.6.3.0	DOAÇÕES DE COMITÊ FINANCEIRO	0,00		
4.1.6.3.1	Doações Financeiras - Comitê Financeiro	0,00		
CODIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	FUNDO PARTIDÁRIO R\$	OUTROS RECURSOS R\$	TOTAL - R\$
3.	DESPESAS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.1.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.1	Salários e Ordenados	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.2	Férias	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.3	13º Salário	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.4	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.5	FGTS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.6	PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.8	Auxilio Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.1.2.1	Locação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2.2	Locação de Bens Imóveis	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.1.2.3	Taxas de Condominios	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	TRANSPORTES E VIAGENS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.1	Passagens e Conduções	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.2	Fretes e Carretos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.3	Diarias e Estadas	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.4	Combustiveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.4.1	Serviços Contábeis	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.4.2	Serviços de Informatica	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4.3	Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00

3.1.1.4.5	Serviços de Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.1.1.4.6	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.1	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.2	Materiais Impressos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.3	Material de Informatica	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.4	Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.5	Material de limpeza e Produtos de Higiene	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.6	Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.5.7	Material Promocional	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	1.500,00	1.500,00
3.1.1.6.1	Energia Eletrica	0,00	450,00	450,00
3.1.1.6.2	Agua e Esgoto	0,00	300,00	300,00
3.1.1.6.3	Telecomunicações	0,00	750,00	750,00
3.1.1.6.4	Serviços Postais	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6.7	Cópias, Encadern. e Serv. Similar	0,00	0,00	0,00
3.1.1.6.8	Serviços Cartorários	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7	TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7.1	IPTU	0,00	0,00	0,00
3.1.1.7.5	Sindical Patronal	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8	DESPESAS GERAIS	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.1.8.01	Assinat. Aquisições Periódicos	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8.02	Publicações	0,00	0,00	0,00
3.1.1.8.04	Manutenção, Conserv e Reparos de Bens	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.1.8.05	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.00	DESPESA DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.01	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.1.9.02	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.3.0.00	DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.1	Locação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.2	Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.3	TRANSPORTES E VIAGENS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.3.4	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.1	Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.2	Serviços de Informatica	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.3	Serviços Consultoria Juridica	0,00	0,00	0,00
3.1.3.4.6	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5.2	Materiais Impressos	0,00	0,00	0,00
3.1.3.5.6	Alimentação	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6	TRANSF. EFETUADAS - REC. FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.2	Direção Estadual	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.4	Candidato	0,00	0,00	0,00
3.1.3.6.5	Comitê Financeiro	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7	TRANSF. EFETUADAS - REC. EST. DINHEIRO	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.2	Direção Estadual	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.4	Candidato	0,00	0,00	0,00
3.1.3.7.5	Comitê Financeiro	0,00	0,00	0,00
3.1.3	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1	Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.1	Juros Pagos	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.2	Multas Pagas	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.4	Comissões e Taxas Bancárias	0,00	0,00	0,00

RESULTADO (4-3)**-2.000,00**

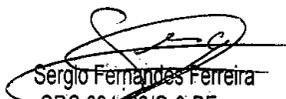
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fônsaca de Souza
Presidente



José Eduardo Côrrea
Tesoureiro



Sergio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

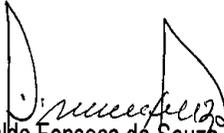
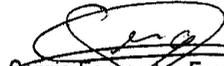
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasília

	Total
RECEITA OPERACIONAL	7.200,00
(-) Deduções da Receita Bruta	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.200,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	7.200,00
(-) Despesas Operacionais	-9.220,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	-2.000,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013

 Ronaldo Fonseca de Souza Presidente	 Jose Eduardo Correa Tesoureiro	 Sergio Fernandes Ferreira CRC 024492/O-9-DF
---	--	---

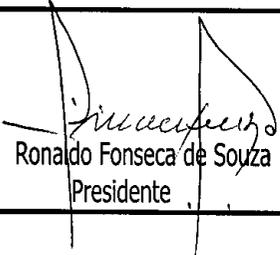
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasília

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012		0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			
2.2 Retificação de exercícios anteriores			
3. Lucro Líquido do Exercício		-2.000,00	-2.000,00
4. Transferência para reservas estatutárias			
5. Saldo Atual		-2.000,00	-2.000,00

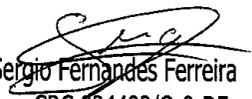
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013



Ronaldo Fonseca de Souza
Presidente



José Eduardo Corrêa
Tesoureiro



Sérgio Fernandes Ferreira
CRC-024492/O-9-DF

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

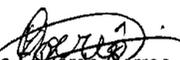
EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social	
Órgão do Partido: Diretório Regional	UF/Município: DF/Brasília

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	
2.2 Retificação de exercícios anteriores	
3. Lucro Líquido do Exercício	-2.000,00
4. Destinação do Lucro	
4.1 Transferências para reserva estatutárias	
5. Saldo Atual	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente


 Jose Eduardo Correa
 Tesoureiro


 Sergio Fernandes Ferreira
 CRC 024492/O-9-DF

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

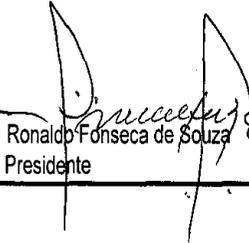
EXERCÍCIO DE 2013

Partido: Partido Republicano da Ordem Social		UF/Município: DF/Brasília
Órgão do Partido: Diretório Regional		
		Total
1. Origens de Recursos		
1.1 Das operações		
1.1.1 Resultado líquido do exercício		-2.000,00
1.1.2 Despesas de depreciação		0,00
1.1.3 Despesas e Amortização		0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens		
1.2 De terceiros		
1.2.1 Transferência do resultado ajustado do exercício		
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente		
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo		
1.3 total das Origens		-2.000,00
2. Aplicações		
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo		
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente		0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo		
2.4 Total das aplicações		0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido		
		-2.000,00

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

RUBRICA	Ano Anterior	Ano Atual	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.000,00	-2.000,00
CAPITAL C. LÍQUIDO	0,00	2.000,00	-2.000,00

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013


 Ronaldo Fonseca de Souza
 Presidente


 José Eduardo Corrêa
 Tesoureiro


 Sérgio Fernandes Ferreira
 CRC 024492/O-9-DF

ESTAS FOLHAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 00001 A 00020, SERVIRAM DE DIÁRIO CONTÁBIL NUMERO 0001, PERIODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**

LOGRADOURO : QS

NUMERO : 03 COMPLEMENTO(SALA): LOTES 05/09 SALA 1513

BAIRRO : AGUAS CLARAS

DISTRITO:

MUNICIPIO : BRASILIA

ESTADO : DF

CNPJ-MF NO.: 20.572.696/0001-66

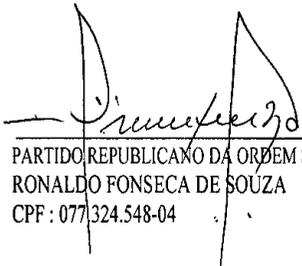
INSCRIÇÃO: ISENTO

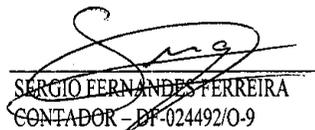
LOCAL: CARTÓRIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

REGISTRO : LIVRO A-25 No 9.200

DATA REGISTRO : 25/11/2010

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
RONALDO FONSECA DE SOUZA
CPF : 077.324.548-04


SÉRGIO FERNANDES FERREIRA
CONTADOR - DF-024492/O-9



000145

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SÉRGIO FERNANDES FERREIRA
REGISTRO.....	: DF-024492/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 037.810.821-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BRASÍLIA, 13.10.2015 as 12:29:45.

Válido até: 11.01.2016.

Código de Controle: 51025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
10000-9	1.00.00.00.00.00.00	ATIVO						
11000-0	1.01.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE - F. PARTID.						
11100-3	1.01.01.00.00.00.00	DISPONIVEL						
11110-7	1.01.01.01.00.00.00	CAIXA						
11111-1	1.01.01.01.01.00.00	FUNDO DE CAIXA	S, 2	N	N	N	N	S
11120-0	1.01.01.02.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO						
11121-5	1.01.01.02.01.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	S, 3	N	N	N	N	S
11129-1	1.01.01.02.99.00.00	(-)REC.ORIGEM NÃO IDENTIFICADA	S, 3	N	N	N	N	S
11130-4	1.01.01.03.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
11131-9	1.01.01.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	S, 3	N	N	N	N	S
11133-8	1.01.01.03.03.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	S, 3	N	N	N	N	S
11135-7	1.01.01.03.05.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
11137-6	1.01.01.03.05.01.00	POUPANÇA	S, 3	N	N	N	N	S
11200-6	1.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS						
11210-0	1.01.02.01.00.00.00	SOBRAS DE CAMPANHA A RECEBER						
11211-4	1.01.02.01.01.00.00	SOBRAS FINANCEIRAS						
11212-9	1.01.02.01.01.01.00	CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
11213-3	1.01.02.01.01.02.00	COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
11220-3	1.01.02.01.02.00.00	SOBRAS BENS ESTIM.EM DINHEIRO						
11221-8	1.01.02.01.02.01.00	CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
11222-2	1.01.02.01.02.02.00	COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
11230-7	1.01.02.02.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER						
11231-1	1.01.02.02.01.00.00	TÍTULOS A RECEBER	S, 3	N	N	N	N	S
11232-6	1.01.02.02.02.00.00	CARTÕES DE CRÉDITO	S, 3	N	N	N	N	S
11233-0	1.01.02.02.03.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	S, 3	N	N	N	N	S
11234-5	1.01.02.02.04.00.00	(-) CHEQUE EM TRÂNSITO						
11239-8	1.01.02.02.04.01.00	(-) CHEQUES EM TRÂNSITO	S, 3	N	N	N	N	S
11235-0	1.01.02.02.05.00.00	CHEQUE ADMINISTRATIVO	S, 1	N	N	N	N	N
11299-0	1.01.02.02.99.00.00	(-) PROVISÃO DE PERDAS	S, 3	N	N	N	N	S
11300-9	1.01.03.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS						
11310-2	1.01.03.01.00.00.00	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS						
11311-7	1.01.03.01.01.00.00	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
11312-1	1.01.03.01.02.00.00	ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
11313-6	1.01.03.01.03.00.00	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
11314-0	1.01.03.01.04.00.00	OUTROS ADIANTAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
11320-6	1.01.03.02.00.00.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS						
11321-0	1.01.03.02.01.00.00	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
11322-5	1.01.03.02.02.00.00	AO GOVERNO - MULTAS ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
11323-0	1.01.03.02.03.00.00	AO GOVERNO - PIS S/ FOPAG	S, 2	N	N	N	N	S
11324-4	1.01.03.02.04.00.00	AO GOVERNO - IRRF	S, 2	N	N	N	N	S
11325-9	1.01.03.02.05.00.00	AO GOVERNO - IRRF LEI 10833/03	S, 2	N	N	N	N	S
11326-3	1.01.03.02.06.00.00	DIRETÓRIO REGIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
11327-8	1.01.03.02.07.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	S, 2	N	N	N	N	S
11328-2	1.01.03.02.08.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
11329-7	1.01.03.02.09.00.00	OUTROS ADIANT. AO GOVERNO	S, 3	N	N	N	N	S
11330-0	1.01.03.03.00.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES						
11331-4	1.01.03.03.01.00.00	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	S, 3	N	N	N	N	S
11400-1	1.01.04.00.00.00.00	ESTOQUES						
11410-5	1.01.04.01.00.00.00	ESTOQUE DE MATERIAIS P CONSUMO						
11411-0	1.01.04.01.01.00.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 3	N	N	N	N	S
11412-4	1.01.04.01.02.00.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 3	N	N	N	N	S
11413-9	1.01.04.01.03.00.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 3	N	N	N	N	S
11414-3	1.01.04.01.04.00.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 3	N	N	N	N	S
11415-8	1.01.04.01.05.00.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 3	N	N	N	N	S
11416-2	1.01.04.01.06.00.00	OUTROS MATERIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
11420-9	1.01.04.02.00.00.00	ESTOQUE MAT. P COMERCIALIZAÇÃO						
11421-3	1.01.04.02.01.00.00	MAT.DIVULGAÇÃO.DEST.A COMERC.	S, 3	N	N	N	N	S
11422-8	1.01.04.02.02.00.00	OUTROS MATERIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
11500-4	1.01.05.00.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS						
11510-8	1.01.05.01.00.00.00	DESP.DIV.PAGAS ANTECIPADAMENTE						
11511-2	1.01.05.01.01.00.00	PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
11512-7	1.01.05.01.02.00.00	ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
11513-1	1.01.05.01.03.00.00	ALUGUÉIS PAGOS ANTEC.A APROP.	S, 3	N	N	N	N	S
11514-6	1.01.05.01.04.00.00	ASSINAT.ANUIDADES A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
11515-0	1.01.05.01.05.00.00	OUTRAS DESP.PAGAS ANTEC.A APRO	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
12000-2	1.02.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO-CIRCULANTE - F. PART						
12100-5	1.02.01.00.00.00.00.00	DIREITOS REAL, APÓS EX. SEGUINTE						
12110-9	1.02.01.01.00.00.00.00	DIREITOS DIVERSOS						
12111-3	1.02.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS A RECEBER - LP	S, 3	N	N	N	N	S
12112-8	1.02.01.01.02.00.00.00	OUTROS DIR. REAL, APÓS EX. SEGUIN	S, 3	N	N	N	N	S
12119-0	1.02.01.01.99.00.00.00	(-) CRÉDITOS VENC. E NÃO LIQUID.	S, 3	N	N	N	N	S
12120-2	1.02.01.02.00.00.00.00	DESP. PG ANTEC. REAL, APÓS EX. SEG						
12121-7	1.02.01.02.01.00.00.00	PRÊMIOS DE SEG. A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
12122-1	1.02.01.02.02.00.00.00	ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
12123-6	1.02.01.02.03.00.00.00	ALUGUÉIS PAGOS ANTEC. A APRO-LP	S, 3	N	N	N	N	S
12124-0	1.02.01.02.04.00.00.00	ASSIN. ANUIDADES A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
12125-5	1.02.01.02.05.00.00.00	OUTRAS DESP. PAGAS ANTECIP. -LP	S, 3	N	N	N	N	S
12130-6	1.02.01.03.00.00.00.00	DEP. RESTIT. E VALORES VINCULADO						
12131-0	1.02.01.03.01.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS						
12149-0	1.02.01.03.01.01.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
12132-5	1.02.01.03.01.01.00.00	EDITORA GRÁFICA GLOBAL	S, 2	N	N	N	N	S
12133-0	1.02.01.03.01.02.00.00	EDUARDO BELLI PEREIRA DE SOUZA	S, 2	N	N	N	N	S
12134-4	1.02.01.03.01.03.00.00	SOCORRO XIMENES FIRMINO	S, 2	N	N	N	N	S
12135-9	1.02.01.03.01.04.00.00	PROC. 200901768264-ITUMBIARA-GO	S, 2	N	N	N	N	S
12136-3	1.02.01.03.01.05.00.00	PROC. 200800877068-ITUMBIARA-GO	S, 2	N	N	N	N	S
12137-8	1.02.01.03.01.06.00.00	PROC. 03797001449-6-JOACABA-SC	S, 2	N	N	N	N	S
12138-2	1.02.01.03.01.07.00.00	EDSON MARTINS CHARLES	S, 2	N	N	N	N	S
12139-7	1.02.01.03.01.08.00.00	FERNANDA CAROLINA O FERNANDES	S, 2	N	N	N	N	S
12140-0	1.02.01.03.01.09.00.00	COMARCA DE ARACAJU	S, 2	N	N	N	N	S
12158-0	1.02.01.03.01.10.00.00	PROC. 2014.01.1.049688-6-TJDF	S, 1	N	N	N	N	S
12141-4	1.02.01.03.01.10.00.00	TRIB DE JUSTIÇA ESTADO DO RS	S, 2	N	N	N	N	S
12143-3	1.02.01.03.01.12.00.00	ORDEM JUDICIAL 20070000413355	S, 2	N	N	N	N	S
12144-8	1.02.01.03.01.13.00.00	ANTÔNIO BARREIRA SERAFIM	S, 2	N	N	N	N	S
12145-2	1.02.01.03.01.14.00.00	MAURÍCIO LOBO ABREU	S, 2	N	N	N	N	S
12146-7	1.02.01.03.01.15.00.00	JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA	S, 2	N	N	N	N	S
12147-1	1.02.01.03.01.16.00.00	NATAL MANUTEN LTDA	S, 1	N	N	N	N	S
12148-6	1.02.01.03.01.17.00.00	SE-ERWERTON ALMEIDA VALADARES	S, 1	N	N	N	N	S
12151-8	1.02.01.03.01.18.00.00	MT-BRASIL TELECOM S/A	S, 1	N	N	N	N	S
12152-2	1.02.01.03.01.19.00.00	DF-REJANE DA SILVA GOMES	S, 1	N	N	N	N	S
12154-1	1.02.01.03.01.20.00.00	PROC. 08004808920128120041-MS	S, 1	N	N	N	N	S
12153-7	1.02.01.03.01.21.00.00	PRO. 0310800010866-MANTEN. ES	S, 1	N	N	N	N	S
12155-6	1.02.01.03.01.21.00.00	PROC. 0310800010866-MANTENOP.ES	S, 1	N	N	N	N	S
12156-0	1.02.01.03.01.21.00.00	PROC. 3190.2011.611.0043-TRE MT	S, 1	N	N	N	N	S
12157-5	1.02.01.03.01.40.00.00	PROC. 018.98.006670-8/002-TJ SC	S, 1	N	N	N	N	S
12142-9	1.02.01.03.01.99.00.00	DIVERSOS	S, 2	N	N	N	N	S
12150-3	1.02.01.03.02.00.00.00	DEPÓSITOS EXTRA JUDICIAIS						
12200-8	1.02.02.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						
12210-1	1.02.02.01.00.00.00.00	INVESTIMENTOS DIVERSOS						
12219-2	1.02.02.01.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	S, 3	N	N	N	N	S
12300-0	1.02.03.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO						
12310-4	1.02.03.01.00.00.00.00	BENS MÓVEIS						
12311-9	1.02.03.01.01.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
12312-3	1.02.03.01.01.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12340-5	1.02.03.01.01.02.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12313-8	1.02.03.01.01.03.00.00	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12341-0	1.02.03.01.01.04.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12314-2	1.02.03.01.01.05.00.00	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	S, 1	N	N	N	N	S
12342-4	1.02.03.01.01.06.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12315-7	1.02.03.01.01.07.00.00	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
12343-9	1.02.03.01.01.08.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12319-5	1.02.03.01.01.99.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12320-8	1.02.03.01.02.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
12321-2	1.02.03.01.02.01.00.00	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12350-9	1.02.03.01.02.02.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12322-7	1.02.03.01.02.03.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12351-3	1.02.03.01.02.04.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12323-1	1.02.03.01.02.05.00.00	OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12352-8	1.02.03.01.02.06.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12329-9	1.02.03.01.02.99.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12330-1	1.02.03.01.03.00.00.00	VEÍCULOS						
12331-6	1.02.03.01.03.01.00.00	AUTOMÓVEIS	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12360-2	1.02.03.01.03.02.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
12332-0	1.02.03.01.03.03.00.00	UTILITÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
12361-7	1.02.03.01.03.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12333-5	1.02.03.01.03.05.00.00	OUTROS VEÍCULOS	S, 3	N	N	N	N	S
12362-1	1.02.03.01.03.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12339-2	1.02.03.01.03.99.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12400-3	1.02.03.02.00.00.00.00	BENS MÓVEIS - ARREND.MERCANTIL						
12410-7	1.02.03.02.01.00.00.00	MÁQU.E EQUIP.-ARREND.MERCANTIL						
12411-1	1.02.03.02.01.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
12440-8	1.02.03.02.01.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12412-6	1.02.03.02.01.03.00.00	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	S, 3	N	N	N	N	S
12441-2	1.02.03.02.01.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12413-0	1.02.03.02.01.05.00.00	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
12442-7	1.02.03.02.01.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12414-5	1.02.03.02.01.07.00.00	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
12443-1	1.02.03.02.01.08.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12419-8	1.02.03.02.01.99.00.00	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
12420-0	1.02.03.02.02.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS-ARREND.MER						
12421-5	1.02.03.02.02.01.00.00	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	S, 3	N	N	N	N	S
12450-1	1.02.03.02.02.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12422-0	1.02.03.02.02.03.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	S, 2	N	N	N	N	S
12451-6	1.02.03.02.02.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12423-4	1.02.03.02.02.05.00.00	OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	S, 3	N	N	N	N	S
12452-0	1.02.03.02.02.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12429-1	1.02.03.02.02.99.00.00	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
12430-4	1.02.03.02.03.00.00.00	VEÍCULOS - ARREND. MERCANTIL						
12431-9	1.02.03.02.03.01.00.00	AUTOMÓVEIS	S, 3	N	N	N	N	S
12460-5	1.02.03.02.03.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12432-3	1.02.03.02.03.03.00.00	UTILITÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
12461-0	1.02.03.02.03.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12433-8	1.02.03.02.03.05.00.00	OUTROS VEÍCULOS	S, 3	N	N	N	N	S
12462-4	1.02.03.02.03.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12439-5	1.02.03.02.03.99.00.00	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
12500-6	1.02.03.03.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS						
12501-0	1.02.03.03.01.00.00.00	TERRENOS	S, 3	N	N	N	N	S
12510-0	1.02.03.03.02.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12502-5	1.02.03.03.03.00.00.00	EDIFICAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
12511-4	1.02.03.03.04.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12503-0	1.02.03.03.05.00.00.00	INSTALAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
12512-9	1.02.03.03.06.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12509-7	1.02.03.03.99.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
12600-9	1.02.04.00.00.00.00.00	INTANGÍVEL						
12610-2	1.02.04.01.00.00.00.00	BENS INCORPÓREOS						
12611-7	1.02.04.01.01.00.00.00	DIREITO USO DE LINHAS TELEFON.	S, 3	N	N	N	N	S
12640-3	1.02.04.01.02.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12612-1	1.02.04.01.03.00.00.00	MARCAS E PATENTES	S, 3	N	N	N	N	S
12641-8	1.02.04.01.04.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12619-3	1.02.04.01.99.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	S, 3	N	N	N	N	S
12620-6	1.02.04.02.00.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS						
12621-0	1.02.04.02.01.00.00.00	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	S, 2	S, 2	N	N	N	S
12650-7	1.02.04.02.02.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12629-7	1.02.04.02.99.00.00.00	(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12630-0	1.02.04.03.00.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS-ARR.MERC.						
12631-4	1.02.04.03.01.00.00.00	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
12660-0	1.02.04.03.02.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
12639-0	1.02.04.03.99.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
13000-4	1.03.00.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE - O. RECURSOS						
13100-7	1.03.01.00.00.00.00.00	DISPONÍVEL						
13110-0	1.03.01.01.00.00.00.00	CAIXA						
11112-6	1.03.01.01.02.00.00.00	FUNDO DE CAIXA	S, 2	N	N	N	N	S
13120-4	1.03.01.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO						
13121-9	1.03.01.02.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	S, 3	N	N	N	N	S
13129-5	1.03.01.02.99.00.00.00	(-)REC.ORIGEM NÃO IDENTIFICADA	S, 3	N	N	N	N	S
13130-8	1.03.01.03.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
11132-3	1.03.01.03.02.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	S, 3	N	N	N	N	S
11134-2	1.03.01.03.04.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
11136-1	1.03.01.03.06.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
11138-0	1.03.01.03.06.01.00.00	POUPANÇA	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
13200-0	1.03.02.00.00.00.00.00	CRÉDITOS						
13210-3	1.03.02.01.00.00.00.00	SOBRAS DE CAMPANHA A RECEBER						
13211-8	1.03.02.01.01.00.00.00	SOBRAS FINANCEIRAS						
13212-2	1.03.02.01.01.01.00.00	CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
13213-7	1.03.02.01.01.02.00.00	COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
13220-7	1.03.02.01.02.00.00.00	SOBRAS BENS ESTIM. EM DINHEIRO						
13221-1	1.03.02.01.02.01.00.00	CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
13222-6	1.03.02.01.02.02.00.00	COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
13230-0	1.03.02.02.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER						
13231-5	1.03.02.02.01.00.00.00	TÍTULOS A RECEBER	S, 3	N	N	N	N	S
13232-0	1.03.02.02.02.00.00.00	CARTÕES DE CRÉDITO	S, 3	N	N	N	N	S
13233-4	1.03.02.02.03.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	S, 3	N	N	N	N	S
13234-9	1.03.02.02.04.00.00.00	(-) CHEQUE EM TRÂNSITO						
13239-1	1.03.02.02.04.01.00.00	(-) CHEQUES EM TRÂNSITO	S, 3	N	N	N	N	S
13235-3	1.03.02.02.05.00.00.00	CHEQUE ADMINISTRATIVO	S, 1	N	N	N	N	S
13299-3	1.03.02.02.99.00.00.00	(-) PROVISÃO DE PERDAS	S, 3	N	N	N	N	S
13300-2	1.03.03.00.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS						
13310-6	1.03.03.01.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS						
13311-0	1.03.03.01.01.00.00.00	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
13312-5	1.03.03.01.02.00.00.00	ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
13313-0	1.03.03.01.03.00.00.00	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
13314-4	1.03.03.01.04.00.00.00	OUTROS ADIANTAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
13320-0	1.03.03.02.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS						
13321-4	1.03.03.02.01.00.00.00	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
13322-9	1.03.03.02.02.00.00.00	AO GOVERNO - MULTAS ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
13323-3	1.03.03.02.03.00.00.00	AO GOVERNO - PIS S/ FOPAG	S, 2	N	N	N	N	S
13324-8	1.03.03.02.04.00.00.00	AO GOVERNO - IRRF S/ Nfs	S, 2	N	N	N	N	S
13325-2	1.03.03.02.05.00.00.00	AO GOVERNO - IRRF LEI 10833/03	S, 2	N	N	N	N	S
13326-7	1.03.03.02.06.00.00.00	DIRETÓRIO REGIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
13327-1	1.03.03.02.07.00.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	S, 2	N	N	N	N	S
13328-6	1.03.03.02.08.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
13330-3	1.03.03.03.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES						
13331-8	1.03.03.03.01.00.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	S, 3	N	N	N	N	S
13400-5	1.03.04.00.00.00.00.00	ESTOQUES						
13410-9	1.03.04.01.00.00.00.00	ESTOQUE DE MATERIAIS P CONSUMO						
13411-3	1.03.04.01.01.00.00.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 3	N	N	N	N	S
13412-8	1.03.04.01.02.00.00.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 3	N	N	N	N	S
13413-2	1.03.04.01.03.00.00.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 3	N	N	N	N	S
13414-7	1.03.04.01.04.00.00.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 3	N	N	N	N	S
13415-1	1.03.04.01.05.00.00.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 3	N	N	N	N	S
13416-6	1.03.04.01.06.00.00.00	OUTROS MATERIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
13420-2	1.03.04.02.00.00.00.00	ESTOQUE MAT. P COMERCIALIZAÇÃO						
13421-7	1.03.04.02.01.00.00.00	MAT. DIVULGAÇÃO. DEST. A COMERC.	S, 3	N	N	N	N	S
13422-1	1.03.04.02.02.00.00.00	OUTROS MATERIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
13500-8	1.03.05.00.00.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS						
13510-1	1.03.05.01.00.00.00.00	DESP. DIV. PAGAS ANTECIPADAMENTE						
13511-6	1.03.05.01.01.00.00.00	PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
13512-0	1.03.05.01.02.00.00.00	ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
13513-5	1.03.05.01.03.00.00.00	ALUGUÊIS PAGOS ANTEC. A APROP.	S, 3	N	N	N	N	S
13514-0	1.03.05.01.04.00.00.00	ASSINAT. ANUIDADES A APROPRIAR	S, 3	N	N	N	N	S
13515-4	1.03.05.01.05.00.00.00	OUTRAS DESP. PAGAS ANTEC. A APRO	S, 3	N	N	N	N	S
14000-6	1.04.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO-CIRCULANTE - O. REC.						
14100-9	1.04.01.00.00.00.00.00	DIREITOS REAL APÓS EX. SEGUINTE						
14110-2	1.04.01.01.00.00.00.00	DIREITOS DIVERSOS						
14111-7	1.04.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS A RECEBER - LP	S, 3	N	N	N	N	S
14112-1	1.04.01.01.02.00.00.00	OUTROS DIR. REAL APÓS EX. SEGUIN	S, 3	N	N	N	N	S
14119-3	1.04.01.01.99.00.00.00	(-) CRÉDITOS VENC. E NÃO LIQUID.	S, 3	N	N	N	N	S
14120-6	1.04.01.02.00.00.00.00	DESP. PG ANTEC. REAL APÓS EX SEG						
14121-0	1.04.01.02.01.00.00.00	PRÊMIOS DE SEG. A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
14122-5	1.04.01.02.02.00.00.00	ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
14123-0	1.04.01.02.03.00.00.00	ALUGUÊIS PAGOS ANTEC. A APRO-LP	S, 3	N	N	N	N	S
14124-4	1.04.01.02.04.00.00.00	ASSIN. ANUIDADES A APROPRIAR-LP	S, 3	N	N	N	N	S
14125-9	1.04.01.02.05.00.00.00	OUTRAS DESP. PAGAS ANTECIP. -LP	S, 3	N	N	N	N	S
14130-0	1.04.01.03.00.00.00.00	DEP. RESTIT. E VALORES VINCULADO						
14131-4	1.04.01.03.01.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS						
14149-4	1.04.01.03.01.01.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
14132-9	1.04.01.03.01.01.00.00	EDITORA GRÁFICA GLOBAL	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
14133-3	1.04.01.03.01.02.00.00	EDUARDO BELLI PEREIRA DE SOUZA	S, 2	N	N	N	N	S
14134-8	1.04.01.03.01.03.00.00	SOCORRO XIMENES FIRMINO	S, 2	N	N	N	N	S
14135-2	1.04.01.03.01.04.00.00	PROC.200901768264-ITUMBIARA-GO	S, 2	N	N	N	N	S
14136-7	1.04.01.03.01.05.00.00	PROC.200800877068-ITUMBIARA-GO	S, 2	N	N	N	N	S
14137-1	1.04.01.03.01.06.00.00	PROC.03797001449-6-JOACABA-SC	S, 1	N	N	N	N	S
14138-6	1.04.01.03.01.07.00.00	EDSON MARTINS CHARLES	S, 2	N	N	N	N	S
14139-0	1.04.01.03.01.08.00.00	FERNANDA CAROLINA O FERNANDES	S, 2	N	N	N	N	S
14140-3	1.04.01.03.01.09.00.00	COMARCA DE ARACAJU	S, 2	N	N	N	N	S
14141-8	1.04.01.03.01.10.00.00	TRIB DE JUSTIÇA ESTADO DO RS	S, 2	N	N	N	N	S
14164-9	1.04.01.03.01.12.00.00	SORAYA MARIA DE ALENCAR MONTEI	S, 1	N	N	N	N	S
14144-1	1.04.01.03.01.13.00.00	ANTÔNIO BARREIRA SERAFIM	S, 2	N	N	N	N	S
14145-6	1.04.01.03.01.14.00.00	MAURÍCIO LOBO ABREU	S, 2	N	N	N	N	S
14146-0	1.04.01.03.01.15.00.00	JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA	S, 2	N	N	N	N	S
14147-5	1.04.01.03.01.16.00.00	NATAL MANUTEN LTDA	S, 1	N	N	N	N	S
14148-0	1.04.01.03.01.17.00.00	SE-EWERTON ALMEIDA VALADARES	S, 1	N	N	N	N	S
14151-1	1.04.01.03.01.18.00.00	MT-BRASIL TELECOM S/A	S, 1	N	N	N	N	S
14152-6	1.04.01.03.01.19.00.00	DF-REJANE DA SILVA GOMES	S, 1	N	N	N	N	S
14154-5	1.04.01.03.01.20.00.00	PROC. 08004808920128120041-MS	S, 1	N	N	N	N	S
14153-0	1.04.01.03.01.21.00.00	PROC.031080010866-MONTENOP.ES	S, 1	N	N	N	N	S
14155-0	1.04.01.03.01.22.00.00	IGOR BOMEIM MAGALHÃES SILVEIRA	S, 1	N	N	N	N	S
14156-4	1.04.01.03.01.22.00.00	MANUEL ALBERTO MANCIA MARTINEZ	S, 1	N	N	N	N	S
14157-9	1.04.01.03.01.23.00.00	PROC.3190.2011.611.0043-TRE MT	S, 1	N	N	N	N	S
14158-3	1.04.01.03.01.24.00.00	PROC.018.98.006670-8/002-TJ SC	S, 1	N	N	N	N	S
14159-8	1.04.01.03.01.25.00.00	PROC. 2014.01.1.049688-6-TJDF	S, 1	N	N	N	N	S
14161-5	1.04.01.03.01.26.00.00	ANTONIO TADEU AFONSO	S, 1	N	N	N	N	S
14162-0	1.04.01.03.01.27.00.00	WEDSON ALVES DA SILVA	S, 1	N	N	N	N	S
14163-4	1.04.01.03.01.28.00.00	DOUGLAS GUARINO DE FELICE	S, 1	N	N	N	N	S
14165-3	1.04.01.03.01.28.00.00	PAULO RICARDO SERRA PIERRE CAR	S, 1	N	N	N	N	S
14142-2	1.04.01.03.01.99.00.00	DIVERSOS	S, 2	N	N	N	N	S
14150-7	1.04.01.03.02.00.00.00	DEPÓSITOS EXTRA JUDICIAIS						
14200-1	1.04.02.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						
14210-5	1.04.02.01.00.00.00.00	INVESTIMENTOS DIVERSOS						
14219-6	1.04.02.01.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	S, 3	N	N	N	N	S
14300-4	1.04.03.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO						
14310-8	1.04.03.01.00.00.00.00	BENS MÓVEIS						
14311-2	1.04.03.01.01.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
14312-7	1.04.03.01.01.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
14340-9	1.04.03.01.01.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14313-1	1.04.03.01.01.03.00.00	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
14341-3	1.04.03.01.01.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14314-6	1.04.03.01.01.05.00.00	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
14342-8	1.04.03.01.01.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14315-0	1.04.03.01.01.07.00.00	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
14343-2	1.04.03.01.01.08.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14319-9	1.04.03.01.01.99.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14320-1	1.04.03.01.02.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
14321-6	1.04.03.01.02.01.00.00	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	S, 2	N	N	N	N	S
14350-2	1.04.03.01.02.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14322-0	1.04.03.01.02.03.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	S, 2	N	N	N	N	S
14351-7	1.04.03.01.02.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14323-5	1.04.03.01.02.05.00.00	OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	S, 2	N	N	N	N	S
14352-1	1.04.03.01.02.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14329-2	1.04.03.01.02.99.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14330-5	1.04.03.01.03.00.00.00	VEÍCULOS						
14331-0	1.04.03.01.03.01.00.00	AUTOMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
14360-6	1.04.03.01.03.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14332-4	1.04.03.01.03.03.00.00	UTENSÍLIOS	S, 2	N	N	N	N	S
14361-0	1.04.03.01.03.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14333-9	1.04.03.01.03.05.00.00	OUTROS VEÍCULOS	S, 2	N	N	N	N	S
14362-5	1.04.03.01.03.06.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14339-6	1.04.03.01.03.99.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14400-7	1.04.03.02.00.00.00.00	BENS MÓVEIS - ARREND.MERCANTIL						
14410-0	1.04.03.02.01.00.00.00	MÁQU. E EQUIP. -ARREND.MERCANTIL						
14411-5	1.04.03.02.01.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S, 3	N	N	N	N	S
14440-1	1.04.03.02.01.02.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14412-0	1.04.03.02.01.03.00.00	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
14441-6	1.04.03.02.01.04.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14413-4	1.04.03.02.01.05.00.00	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
14442-0	1.04.03.02.01.06.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14414-9	1.04.03.02.01.07.00.00	OUTRAS MQUINAS E EQUIPAMENTOS	S, 2	N	N	N	N	S
14443-5	1.04.03.02.01.08.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14419-1	1.04.03.02.01.99.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
14420-4	1.04.03.02.02.00.00.00	MVEIS E UTENSLIOS-ARREND.MER						
14421-9	1.04.03.02.02.01.00.00	MOBILIRIO DE ESCRITRIO	S, 3	N	N	N	N	S
14450-5	1.04.03.02.02.02.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14422-3	1.04.03.02.02.03.00.00	UTENSLIOS EM GERAL	S, 3	N	N	N	N	S
14451-0	1.04.03.02.02.04.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14423-8	1.04.03.02.02.05.00.00	OUTROS MVEIS E UTENSLIOS	S, 3	N	N	N	N	S
14452-4	1.04.03.02.02.06.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14429-5	1.04.03.02.02.99.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
14430-8	1.04.03.02.03.00.00.00	VECULOS - ARREND. MERCANTIL						
14431-2	1.04.03.02.03.01.00.00	AUTOMVEIS	S, 3	N	N	N	N	S
14460-9	1.04.03.02.03.02.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14432-7	1.04.03.02.03.03.00.00	UTILITRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
14461-3	1.04.03.02.03.04.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14433-1	1.04.03.02.03.05.00.00	OUTROS VECULOS	S, 3	N	N	N	N	S
14462-8	1.04.03.02.03.06.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14439-9	1.04.03.02.03.99.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
14500-0	1.04.03.03.00.00.00.00	BENS IMVEIS						
14501-4	1.04.03.03.01.00.00.00	TERRENOS	S, 3	N	N	N	N	S
14510-3	1.04.03.03.02.00.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14502-9	1.04.03.03.03.00.00.00	EDIFICAES	S, 3	N	N	N	N	S
14511-8	1.04.03.03.04.00.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14503-3	1.04.03.03.05.00.00.00	INSTALAES	S, 3	N	N	N	N	S
14512-2	1.04.03.03.06.00.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14509-0	1.04.03.03.99.00.00.00	(-) DEPRECIACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
14600-2	1.04.04.00.00.00.00.00	INTANGVEL						
14610-6	1.04.04.01.00.00.00.00	BANS INCORPREOS						
14611-0	1.04.04.01.01.00.00.00	DIREITO USO DE LINHAS TELEFON.	S, 3	N	N	N	N	S
14640-7	1.04.04.01.02.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14612-5	1.04.04.01.03.00.00.00	MARCAS E PATENTES	S, 3	N	N	N	N	S
14641-1	1.04.04.01.04.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14619-7	1.04.04.01.99.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S
14620-0	1.04.04.02.00.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS						
14621-4	1.04.04.02.01.00.00.00	SISTEMAS DE INFORMTICA	S, 2	N	N	N	N	S
14650-0	1.04.04.02.02.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14629-0	1.04.04.02.99.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14630-3	1.04.04.03.00.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS-ARR.MERC.						
14631-8	1.04.04.03.01.00.00.00	SISTEMAS DE INFORMTICA	S, 2	N	N	N	N	S
14660-4	1.04.04.03.02.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 2	N	N	N	N	S
14639-4	1.04.04.03.99.00.00.00	(-) AMORTIZACO ACUMULADA	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
20000-0	2.00.00.00.00.00.00.00	PASSIVO						
21000-1	2.01.00.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE - F. PARTID						
21100-4	2.01.01.00.00.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO						
21110-8	2.01.01.01.00.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS						
21111-2	2.01.01.01.01.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS	S, 3	N	N	N	N	S
21120-1	2.01.01.02.00.00.00.00	FORNECEDORES DE SERVIÇOS						
21121-6	2.01.01.02.01.00.00.00	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	S, 3	N	N	N	N	S
21200-7	2.01.02.00.00.00.00.00	OBRIG.TRAB.,SOCIAIS E FISCAIS						
21210-0	2.01.02.01.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS						
21211-5	2.01.02.01.01.00.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
21212-0	2.01.02.01.02.00.00.00	13º SALÁRIO A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
21213-4	2.01.02.01.03.00.00.00	FÉRIAS A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
21214-9	2.01.02.01.04.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	S, 2	N	N	N	N	S
21215-3	2.01.02.01.05.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	S, 2	N	N	N	N	S
21220-4	2.01.02.02.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS						
21221-9	2.01.02.02.01.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
21222-3	2.01.02.02.02.00.00.00	FGTS A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
21223-8	2.01.02.02.03.00.00.00	PIS A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
21224-2	2.01.02.02.04.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
21230-8	2.01.02.03.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS						
21231-2	2.01.02.03.01.00.00.00	IR FONTE	S, 2	N	N	N	N	S
21232-7	2.01.02.03.02.00.00.00	ISS FONTE	S, 2	N	N	N	N	S
21233-1	2.01.02.03.03.00.00.00	CONT.SOCIAL/PIS/COFINS	S, 2	N	N	N	N	S
21234-6	2.01.02.03.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	S, 2	N	N	N	N	S
21235-0	2.01.02.03.05.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	S, 2	N	N	N	N	S
21300-0	2.01.03.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR						
21310-3	2.01.03.01.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES DIVERSAS						
21311-8	2.01.03.01.01.00.00.00	ALUGUÉIS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21312-2	2.01.03.01.02.00.00.00	HONOR.E SERV.TÉC.PROF.A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21313-7	2.01.03.01.03.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21314-1	2.01.03.01.04.00.00.00	SEGUROS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21315-6	2.01.03.01.05.00.00.00	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
21316-0	2.01.03.01.06.00.00.00	FINANCIAMENTOS	S, 3	N	N	N	N	S
21317-5	2.01.03.01.07.00.00.00	MULTAS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21318-0	2.01.03.01.08.00.00.00	JUROS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21319-4	2.01.03.01.09.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
21320-7	2.01.03.02.00.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL						
21321-1	2.01.03.02.01.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S, 3	N	N	N	N	S
21329-8	2.01.03.02.99.00.00.00	(-) ENC.FIN.S/ARR.MERC.A APROP	S, 3	N	N	N	N	S
21400-2	2.01.04.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS						
21410-6	2.01.04.01.00.00.00.00	PROVISÕES DIVERSAS						
21411-0	2.01.04.01.01.00.00.00	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
21412-5	2.01.04.01.02.00.00.00	PROVISÃO PARA FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
21413-0	2.01.04.01.03.00.00.00	OUTRAS OBRIG. PROVISIONAVEIS	S, 3	N	N	N	N	S
21414-4	2.01.04.01.04.00.00.00	PROGRAMA DA MULHER	S, 1	N	N	N	N	S
21500-5	2.01.05.00.00.00.00.00	TRANSF.REC.FINANC.A EFETUAR						
21510-9	2.01.05.01.00.00.00.00	TRANSF.FUNDO PARTID.A EFETUAR						
21511-3	2.01.05.01.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
21512-8	2.01.05.01.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
21513-2	2.01.05.01.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
21514-7	2.01.05.01.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
21515-1	2.01.05.01.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
21516-6	2.01.05.01.06.00.00.00	FUNDAÇÃO / INSTITUTO	S, 2	N	N	N	N	S
21520-2	2.01.05.02.00.00.00.00	TRANSF.FIN.ORIG.DOAC.E CONTRIB						
21521-7	2.01.05.02.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
21522-1	2.01.05.02.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
21523-6	2.01.05.02.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
21524-0	2.01.05.02.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
21525-5	2.01.05.02.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
21526-0	2.01.05.02.06.00.00.00	FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
21530-6	2.01.05.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.FIN.A EFETUA						
21531-0	2.01.05.03.01.00.00.00	REC. ORIGEM NÃO IDENTIFICADA						
21532-5	2.01.05.03.01.01.00.00	REC. ORIGEM NÃO IDENTIFICADA	S, 2	N	N	N	N	N
21540-0	2.01.05.03.02.00.00.00	CONTA ÚNICA DO TESOURO						
21542-9	2.01.05.03.02.01.00.00	CONTA ÚNICA DO TESOURO	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
21600-8	2.01.06.00.00.00.00.00	TRANSF.REC.EST.DINH.A EFETUAR						
21610-1	2.01.06.01.00.00.00.00	TRANSF.REC.ORIG.DOAÇ.EST.DINH.						
21611-6	2.01.06.01.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
21612-0	2.01.06.01.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
21613-5	2.01.06.01.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
21614-0	2.01.06.01.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
21615-4	2.01.06.01.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
21616-9	2.01.06.01.06.00.00.00	FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
21700-0	2.01.07.00.00.00.00.00	TRANSF.SOBRAS CAMP.A EFETUAR						
21710-4	2.01.07.01.00.00.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO						
21711-9	2.01.07.01.01.00.00.00	SOBRAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
21712-3	2.01.07.01.02.00.00.00	SOBRAS BENS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
21713-8	2.01.07.01.03.00.00.00	DIRETÓRIO MUN. SETE LAGOAS-MG	S, 1	N	N	N	N	S
21714-2	2.01.07.01.04.00.00.00	DIRETÓRIO MUN. DE MANAUS-AM	S, 1	N	N	N	N	S
21715-7	2.01.07.01.05.00.00.00	DIRETÓRIO ESTADUAL - SC	S, 1	N	N	N	N	S
21900-6	2.01.08.00.00.00.00.00	FORNEC.BENS SERV.-DÍVIDA CAMP.						
21910-0	2.01.08.01.00.00.00.00	PLEITO - ANO 2006						
21911-4	2.01.08.01.01.00.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS						
21912-9	2.01.08.01.01.01.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
21913-3	2.01.08.01.02.00.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS						
21914-8	2.01.08.01.02.01.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
21915-2	2.01.08.01.03.00.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS						
21916-7	2.01.08.01.03.01.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
21920-3	2.01.08.02.00.00.00.00	PLEITO - ANO 2010						
21921-8	2.01.08.02.01.00.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS						
21922-2	2.01.08.02.01.01.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
21923-7	2.01.08.02.02.00.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS						
21924-1	2.01.08.02.02.01.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
21925-6	2.01.08.02.03.00.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS						
21926-0	2.01.08.02.03.01.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
21930-7	2.01.08.03.00.00.00.00	PLEITO - ANO 2014						
21931-1	2.01.08.03.01.00.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS						
21932-6	2.01.08.03.01.01.00.00	DÍVIDAS DE CANDIDATOS	S, 3	N	N	N	N	S
21933-0	2.01.08.03.02.00.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS						
21934-5	2.01.08.03.02.01.00.00	DÍVIDAS DE COMITÊS	S, 3	N	N	N	N	S
21935-0	2.01.08.03.03.00.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS						
21936-4	2.01.08.03.03.01.00.00	DÍVIDAS DE DIRET.PARTIDÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
21800-3	2.01.12.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
21899-7	2.01.12.01.00.00.00.00	PASSIVO OPERAC.DE LONGO PRAZO						
21810-7	2.01.12.01.01.00.00.00	FORNEC.DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
21811-1	2.01.12.01.01.01.00.00	FORNEC.DE MATERIAIS E SERVIÇOS	S, 3	N	N	N	N	S
22000-3	2.02.00.00.00.00.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE						
23000-5	2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO-F.PARTIDARI						
23100-8	2.03.01.00.00.00.00.00	RESERVAS						
23110-1	2.03.01.01.00.00.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS						
23200-0	2.03.02.00.00.00.00.00	RESULTADO						
23210-4	2.03.02.01.00.00.00.00	RESULTADO ACUMULADO						
23211-9	2.03.02.01.01.00.00.00	RESULTADO ACUMULADO	S, 2	N	N	N	N	S
23220-8	2.03.02.02.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
23221-2	2.03.02.02.01.00.00.00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	S, 2	N	N	N	N	S
23641-0	2.03.02.02.01.00.00.00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	S, 1	N	N	N	N	S
23642-5	2.03.02.02.02.00.00.00	(-)DEFICIT DO EXERCÍCIO	S, 1	N	N	N	N	S
24000-7	2.04.00.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE - O. RECURS						
24100-0	2.04.01.00.00.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO						
24110-3	2.04.01.01.00.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS						
24111-8	2.04.01.01.01.00.00.00	FORNECEDORES DE BENS	S, 3	N	N	N	N	S
24120-7	2.04.01.02.00.00.00.00	FORNECEDORES DE SERVIÇOS						
24121-1	2.04.01.02.01.00.00.00	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	S, 3	N	N	N	N	S
24200-2	2.04.02.00.00.00.00.00	OBRIG.TRAB.,SOCIAIS E FISCAIS						
24210-6	2.04.02.01.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS						
24211-0	2.04.02.01.01.00.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
24212-5	2.04.02.01.02.00.00.00	13º SALÁRIO A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
24213-0	2.04.02.01.03.00.00.00	FÉRIAS A PAGAR	S, 2	N	N	N	N	S
24214-4	2.04.02.01.04.00.00.00	PENSAO ALIMENTÍCIA	S, 2	N	N	N	N	S
24215-9	2.04.02.01.05.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
24220-0	2.04.02.02.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS						
24221-4	2.04.02.02.01.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
24222-9	2.04.02.02.02.00.00.00	FGTS A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
24223-3	2.04.02.02.03.00.00.00	PIS A RECOLHER	S, 2	N	N	N	N	S
24224-8	2.04.02.02.04.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
24230-3	2.04.02.03.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS						
24231-8	2.04.02.03.01.00.00.00	IR FONTE	S, 2	N	N	N	N	S
24232-2	2.04.02.03.02.00.00.00	ISS FONTE	S, 2	N	N	N	N	S
24233-7	2.04.02.03.03.00.00.00	CONT. SOCIAL/PIS/COFINS	S, 2	N	N	N	N	S
24234-1	2.04.02.03.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	S, 2	N	N	N	N	S
24235-6	2.04.02.03.05.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	S, 2	N	N	N	N	S
24300-5	2.04.03.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR						
24310-9	2.04.03.01.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES DIVERSAS						
24311-3	2.04.03.01.01.00.00.00	ALUGUÉIS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24312-8	2.04.03.01.02.00.00.00	HONOR. E SERV. TEC. PROF. A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24313-2	2.04.03.01.03.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24314-7	2.04.03.01.04.00.00.00	SEGUROS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24315-1	2.04.03.01.05.00.00.00	EMPÉSTIMOS BANCÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
24316-6	2.04.03.01.06.00.00.00	FINANCIAMENTOS	S, 3	N	N	N	N	S
24317-0	2.04.03.01.07.00.00.00	MULTAS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24318-5	2.04.03.01.08.00.00.00	JUROS A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24319-0	2.04.03.01.09.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	S, 3	N	N	N	N	S
24320-2	2.04.03.02.00.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL						
24321-7	2.04.03.02.01.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S, 3	N	N	N	N	S
24329-3	2.04.03.02.99.00.00.00	(-) ENC.FIN.S/ARR.MER.A APROP	S, 3	N	N	N	N	S
24400-8	2.04.04.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS						
24410-1	2.04.04.01.00.00.00.00	PROVISÕES DIVERSAS						
24411-6	2.04.04.01.01.00.00.00	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
24412-0	2.04.04.01.02.00.00.00	PROVISÃO PARA FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
24413-5	2.04.04.01.03.00.00.00	OUTRAS OBRIG. PROVISIONÁVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
24500-0	2.04.05.00.00.00.00.00	TRANSF.REC.FINANC.A EFETUAR						
24510-4	2.04.05.01.00.00.00.00	TRANSF. OUTRO RECURSO A EFETUAR						
24511-9	2.04.05.01.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
24512-3	2.04.05.01.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
24513-8	2.04.05.01.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
24514-2	2.04.05.01.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
24515-7	2.04.05.01.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
24516-1	2.04.05.01.06.00.00.00	FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
24520-8	2.04.05.02.00.00.00.00	TRANSF. FIN. ORIG. DOAÇ. E CONTRIB						
24521-2	2.04.05.02.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
24522-7	2.04.05.02.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
24523-1	2.04.05.02.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
24524-6	2.04.05.02.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
24525-0	2.04.05.02.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
24526-5	2.04.05.02.06.00.00.00	FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
24530-1	2.04.05.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.FIN.A EFETUA						
24531-6	2.04.05.03.01.00.00.00	REC. ORIGEM NÃO IDENTIFICADA						
24532-0	2.04.05.03.01.01.00.00	REC. ORIGEM NÃO IDENTIFICADA	S, 2	N	N	N	N	S
24540-5	2.04.05.03.02.00.00.00	CONTA ÚNICA DO TESOURO						
24542-4	2.04.05.03.02.01.00.00	CONTA ÚNICA DO TESOURO	S, 3	N	N	N	N	S
24600-3	2.04.06.00.00.00.00.00	TRANSF.REC.EST.DINH.A EFETUAR						
24610-7	2.04.06.01.00.00.00.00	TRANSF.REC.ORIG.DOAÇ.EST.DINH.						
24611-1	2.04.06.01.01.00.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
24612-6	2.04.06.01.02.00.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
24613-0	2.04.06.01.03.00.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
24614-5	2.04.06.01.04.00.00.00	CANDIDATO	S, 3	N	N	N	N	S
24615-0	2.04.06.01.05.00.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
24616-4	2.04.06.01.06.00.00.00	FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
24700-6	2.04.07.00.00.00.00.00	TRANSF.SOBRAS CAMP.A EFETUAR						
24710-0	2.04.07.01.00.00.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO						
24711-4	2.04.07.01.01.00.00.00	SOBRAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
24712-9	2.04.07.01.02.00.00.00	SOBRAS BENS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 3	N	N	N	N	S
24800-9	2.04.08.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
24899-2	2.04.08.01.00.00.00.00	PASSIVÓ OPERAC.DE LONGO PRAZO						
24810-2	2.04.08.01.01.00.00.00	FORNÉC.DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
24811-7	2.04.08.01.01.01.00.00	FORNÉC.DE MATERIAIS E SERVIÇOS	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
25000-9	2.05.00.00.00.00.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE						
26000-0	2.06.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO-O.RECURSOS						
26100-3	2.06.01.00.00.00.00.00	RESERVAS						
26110-7	2.06.01.01.00.00.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS						
26200-6	2.06.02.00.00.00.00.00	RESULTADO						
26210-0	2.06.02.01.00.00.00.00	RESULTADO ACUMULADO						
26211-4	2.06.02.01.01.00.00.00	RESULTADO ACUMULADO	S, 2	N	N	N	N	S
26220-3	2.06.02.02.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
26641-6	2.06.02.02.01.00.00.00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	S, 1	N	N	N	N	S
26642-0	2.06.02.02.02.00.00.00	(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	S, 1	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
30000-0	3.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS						
31000-2	3.01.00.00.00.00.00.00	DESPESAS OPERACIONAIS						
31100-5	3.01.01.00.00.00.00.00	DESP.EFET.COM OUTROS RECURSOS						
39998-0	3.01.01.01.00.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
31110-9	3.01.01.01.01.00.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
31111-3	3.01.01.01.01.01.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
31112-8	3.01.01.01.01.01.02.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
31113-2	3.01.01.01.01.01.03.00	13° SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
31114-7	3.01.01.01.01.01.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
31115-1	3.01.01.01.01.01.05.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
31116-6	3.01.01.01.01.01.06.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
31117-0	3.01.01.01.01.01.07.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
31118-5	3.01.01.01.01.01.08.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31119-0	3.01.01.01.01.01.09.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
31120-2	3.01.01.01.01.01.10.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
31121-7	3.01.01.01.01.01.11.00	RESCIS.DE CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
31122-1	3.01.01.01.01.01.12.00	TREINAMENTOS E CURSOS	S, 2	N	N	N	N	S
31123-6	3.01.01.01.01.01.13.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
31125-5	3.01.01.01.01.02.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
31126-0	3.01.01.01.01.02.01.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
31127-4	3.01.01.01.01.02.02.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
31128-9	3.01.01.01.01.02.03.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
31130-6	3.01.01.01.01.03.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
31131-0	3.01.01.01.01.03.01.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
31132-5	3.01.01.01.01.03.02.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
31133-0	3.01.01.01.01.03.03.00	DIÁRIAS E ESTADAS	S, 2	N	N	N	N	S
31134-4	3.01.01.01.01.03.04.00	COMBUST.,ÓLEOS E LUBRIFICANTES	S, 2	N	N	N	N	S
31135-9	3.01.01.01.01.03.05.00	FRETAMENTO DE AERONAVES	S, 2	N	N	N	N	S
31136-3	3.01.01.01.01.03.06.00	OUTRAS DESP.COM TRANSP/VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
31140-0	3.01.01.01.01.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
31141-4	3.01.01.01.01.04.01.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
31142-9	3.01.01.01.01.04.02.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
31143-3	3.01.01.01.01.04.03.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
31144-8	3.01.01.01.01.04.04.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31145-2	3.01.01.01.01.04.05.00	SERVIÇOS DE PROP.E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
31146-7	3.01.01.01.01.04.06.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
31148-6	3.01.01.01.01.04.08.00	SERV. GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	S, 2	N	N	N	N	S
31149-0	3.01.01.01.01.04.09.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31150-3	3.01.01.01.01.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
31151-8	3.01.01.01.01.05.01.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
31152-2	3.01.01.01.01.05.02.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
31153-7	3.01.01.01.01.05.03.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
31154-1	3.01.01.01.01.05.04.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
31155-6	3.01.01.01.01.05.05.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S
31156-0	3.01.01.01.01.05.06.00	ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31157-5	3.01.01.01.01.05.06.00	MATERIAL PROMOCIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31158-0	3.01.01.01.01.05.08.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
31160-7	3.01.01.01.01.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
31161-1	3.01.01.01.01.06.01.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
31162-6	3.01.01.01.01.06.02.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
31163-0	3.01.01.01.01.06.03.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
31164-5	3.01.01.01.01.06.04.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31165-0	3.01.01.01.01.06.05.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
31166-4	3.01.01.01.01.06.06.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
31167-9	3.01.01.01.01.06.07.00	CÓPIAS,ENCADERN.E SERV.SIMILAR	S, 2	N	N	N	N	S
31168-3	3.01.01.01.01.06.08.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
31169-8	3.01.01.01.01.06.09.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S
31170-0	3.01.01.01.01.07.00.00	TRIBUTOS						
31171-5	3.01.01.01.01.07.01.00	IPPU	S, 2	N	N	N	N	S
31172-0	3.01.01.01.01.07.02.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
31173-4	3.01.01.01.01.07.03.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
31174-9	3.01.01.01.01.07.04.00	CPMF	S, 2	N	N	N	N	S
31175-3	3.01.01.01.01.07.05.00	SINDICAL PATRONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31176-8	3.01.01.01.01.07.06.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S
31180-4	3.01.01.01.01.08.00.00	DESPESAS GERAIS						
31181-9	3.01.01.01.01.08.01.00	ASSINAT.AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
31182-3	3.01.01.01.01.08.02.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
31183-8	3.01.01.01.08.03.00.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
31184-2	3.01.01.01.08.04.00.00	MANUT., CONSERV. REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
31185-7	3.01.01.01.08.05.00.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31186-1	3.01.01.01.08.06.00.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
31189-5	3.01.01.01.08.09.00.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31190-8	3.01.01.01.09.00.00.00	TRANSF. EFETUADAS-REC.FINANC.						
31191-2	3.01.01.01.09.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31192-7	3.01.01.01.09.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
31193-1	3.01.01.01.09.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
31194-6	3.01.01.01.09.04.00.00	CANDIDATO	S, 2	N	N	N	N	S
31195-0	3.01.01.01.09.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
31800-4	3.01.01.01.10.00.00.00	TRANSF. EFETUADAS-REC. EST. DINH.						
31801-9	3.01.01.01.10.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
31802-3	3.01.01.01.10.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL						
31812-7	3.01.01.01.10.02.01.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
31197-0	3.01.01.01.11.00.00.00	DESP. DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO						
31198-4	3.01.01.01.11.01.00.00	DEPRECIÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31199-9	3.01.01.01.11.02.00.00	AMORTIZAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31200-8	3.01.01.02.00.00.00.00	DESP. FINS DOUTRI.E/OU POLITICO						
31210-1	3.01.01.02.01.00.00.00	PROPAG.DOUTRINÁRIA E POLÍTICA						
31211-6	3.01.01.02.01.01.00.00	DESPESAS COM RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31212-0	3.01.01.02.01.02.00.00	DESP. COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31213-5	3.01.01.02.01.03.00.00	DESP. PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31214-0	3.01.01.02.01.04.00.00	DESP. PESQUISAS OPINIÃO PÚBLICA	S, 2	N	N	N	N	S
31220-5	3.01.01.02.02.00.00.00	DESP. CRI.E/OU MANUT.FUND.PESQ.						
31221-0	3.01.01.02.02.01.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31230-9	3.01.01.02.03.00.00.00	DESPESAS COM ALISTAMENTO						
31231-3	3.01.01.02.03.01.00.00	a especificar criando subconta	S, 2	N	N	N	N	S
31240-2	3.01.01.02.04.00.00.00	DESP. SEMINA. CONGRESSOS/CONVEN.						
31241-7	3.01.01.02.04.01.00.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
31242-1	3.01.01.02.04.02.00.00	DESPESAS COM CONGRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
31243-6	3.01.01.02.04.03.00.00	DESP.COM CONVENÇÕES PARTIDÁRIA	S, 2	N	N	N	N	S
31300-0	3.01.01.03.00.00.00.00	DESPESAS COM CAMP. ELEITORAIS						
31310-4	3.01.01.03.01.00.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
31311-9	3.01.01.03.01.01.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
31312-3	3.01.01.03.01.02.00.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
31313-8	3.01.01.03.01.03.00.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
31314-2	3.01.01.03.01.04.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
31315-7	3.01.01.03.01.05.00.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
31316-1	3.01.01.03.01.06.00.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
31317-6	3.01.01.03.01.07.00.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
31318-0	3.01.01.03.01.08.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31319-5	3.01.01.03.01.09.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
31320-8	3.01.01.03.01.10.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
31321-2	3.01.01.03.01.11.00.00	RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
31322-7	3.01.01.03.01.12.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
31325-0	3.01.01.03.02.00.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
31326-5	3.01.01.03.02.01.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
31327-0	3.01.01.03.02.02.00.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 1	N	N	N	N	S
31328-4	3.01.01.03.02.03.00.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 1	N	N	N	N	S
31330-1	3.01.01.03.03.00.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
31331-6	3.01.01.03.03.01.00.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
31332-0	3.01.01.03.03.02.00.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
31333-5	3.01.01.03.03.03.00.00	DIÁRIAS	S, 3	N	N	N	N	S
31334-0	3.01.01.03.03.04.00.00	COMBUSTÍVEIS, OLÉOS E LUBRIFIC.	S, 1	N	N	N	N	S
31335-4	3.01.01.03.03.05.00.00	FRETAMENTO DE AERONAVES	S, 1	N	N	N	N	S
31336-9	3.01.01.03.03.06.00.00	OUTRAS DESP. TRANSP.E VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
31340-5	3.01.01.03.04.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
31341-0	3.01.01.03.04.01.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 1	N	N	N	N	S
31342-4	3.01.01.03.04.02.00.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 1	N	N	N	N	S
31343-9	3.01.01.03.04.03.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 1	N	N	N	N	S
31344-3	3.01.01.03.04.04.00.00	ENCARGOS SÓCIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
31345-8	3.01.01.03.04.05.00.00	SERVIÇOS DE PROP.E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
31346-2	3.01.01.03.04.06.00.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	S
31348-1	3.01.01.03.04.08.00.00	SERV. GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	S, 2	N	N	N	N	S
31349-6	3.01.01.03.04.09.00.00	OUTROS SERV.TEC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
31350-9	3.01.01.03.05.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
31351-3	3.01.01.03.05.01.00.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 3	N	N	N	N	S
31352-8	3.01.01.03.05.02.00.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
31353-2	3.01.01.03.05.03.00.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 3	N	N	N	N	S
31354-7	3.01.01.03.05.04.00.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 3	N	N	N	N	S
31355-1	3.01.01.03.05.05.00.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 3	N	N	N	N	S
31356-6	3.01.01.03.05.06.00.00	ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31357-0	3.01.01.03.05.07.00.00	MATERIAL PROMOCIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31358-5	3.01.01.03.05.08.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
31360-2	3.01.01.03.06.00.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
31361-7	3.01.01.03.06.01.00.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 1	N	N	N	N	S
31362-1	3.01.01.03.06.02.00.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 1	N	N	N	N	S
31363-6	3.01.01.03.06.03.00.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 1	N	N	N	N	S
31364-0	3.01.01.03.06.04.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31365-5	3.01.01.03.06.05.00.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
31366-0	3.01.01.03.06.06.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 3	N	N	N	N	S
31367-4	3.01.01.03.06.07.00.00	CÓPIAS, ENCAD. E SERV. SIMILARES	S, 3	N	N	N	N	S
31368-9	3.01.01.03.06.08.00.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
31369-3	3.01.01.03.06.09.00.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 3	N	N	N	N	S
31370-6	3.01.01.03.07.00.00.00	TRIBUTOS						
31371-0	3.01.01.03.07.01.00.00	IPTU	S, 1	N	N	N	N	S
31372-5	3.01.01.03.07.02.00.00	IPVA	S, 3	N	N	N	N	S
31373-0	3.01.01.03.07.03.00.00	TAXAS	S, 3	N	N	N	N	S
31374-4	3.01.01.03.07.04.00.00	CMF	S, 3	N	N	N	N	S
31375-9	3.01.01.03.07.05.00.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 3	N	N	N	N	S
31380-0	3.01.01.03.08.00.00.00	DESPESAS GERAIS						
31381-4	3.01.01.03.08.01.00.00	ASSINAT./AQUISIÇÕES PERIODICOS	S, 3	N	N	N	N	S
31382-9	3.01.01.03.08.02.00.00	PUBLICAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
31383-3	3.01.01.03.08.03.00.00	SEGUROS	S, 1	N	N	N	N	S
31384-8	3.01.01.03.08.04.00.00	MANUT., CONSERV. REPAROS DE BENS	S, 1	N	N	N	N	S
31385-2	3.01.01.03.08.05.00.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31386-7	3.01.01.03.08.06.00.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
31387-1	3.01.01.03.08.07.00.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 3	N	N	N	N	S
31390-3	3.01.01.03.09.00.00.00	TRANSF. EFETUADAS - REC. FIN.						
31391-8	3.01.01.03.09.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31392-2	3.01.01.03.09.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
31393-7	3.01.01.03.09.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
31394-1	3.01.01.03.09.04.00.00	CANDIDATO	S, 2	N	N	N	N	S
31395-6	3.01.01.03.09.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
31700-1	3.01.01.03.10.00.00.00	TRANSF. EFETUADAS-REC. EST. DINE.						
31711-0	3.01.01.03.10.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
31712-4	3.01.01.03.10.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
31713-9	3.01.01.03.10.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
31714-3	3.01.01.03.10.04.00.00	CANDIDATO	S, 2	N	N	N	N	S
31715-8	3.01.01.03.10.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
31410-7	3.01.01.03.11.00.00.00	DESPESAS DIVERSAS						
31411-1	3.01.01.03.11.01.00.00	DESPESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
31412-6	3.01.01.03.11.02.00.00	DESP. COM COMITÊS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
31413-0	3.01.01.03.11.03.00.00	DESPESAS COM COMÍCIOS	S, 3	N	N	N	N	S
31414-5	3.01.01.03.11.04.00.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S
31415-0	3.01.01.03.11.05.00.00	PESQ. E TESTES PRÉ-ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31416-4	3.01.01.03.11.06.00.00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S, 3	N	N	N	N	S
31417-9	3.01.01.03.11.07.00.00	CONVENÇÕES ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
31418-3	3.01.01.03.11.08.00.00	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS	S, 3	N	N	N	N	S
31419-8	3.01.01.03.11.09.00.00	OUTRAS DESP.CAMPANHA ELEITORAL	S, 3	N	N	N	N	S
31500-6	3.01.01.04.00.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS						
31510-0	3.01.01.04.01.00.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS						
31511-4	3.01.01.04.01.01.00.00	JUROS	S, 2	N	N	N	N	S
31512-9	3.01.01.04.01.02.00.00	MULTAS	S, 2	N	N	N	N	S
31513-3	3.01.01.04.01.03.00.00	COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
31514-8	3.01.01.04.01.04.00.00	CORREÇÕES MONET.DE OBRIGAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
31515-2	3.01.01.04.01.05.00.00	IRF S/REND.DE APLIC.FINANCEIRA	S, 3	N	N	N	N	S
31516-7	3.01.01.04.01.06.00.00	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
34100-0	3.01.01.06.00.00.00.00	DESP.PART.PÓLIT.DA MULHER(OR)						
39997-6	3.01.01.06.01.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
34110-4	3.01.01.06.01.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
34111-9	3.01.01.06.01.01.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
34112-3	3.01.01.06.01.01.02.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
34113-8	3.01.01.06.01.01.03.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
34114-2	3.01.01.06.01.01.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
34115-7	3.01.01.06.01.01.05.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
34116-1	3.01.01.06.01.01.06.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
34117-6	3.01.01.06.01.01.07.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
34118-0	3.01.01.06.01.01.08.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34119-5	3.01.01.06.01.01.09.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
34120-8	3.01.01.06.01.01.10.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
34121-2	3.01.01.06.01.01.11.00	RECIS.DE CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
34122-7	3.01.01.06.01.01.12.00	TREINAMENTOS E CURSOS	S, 2	N	N	N	N	S
34123-1	3.01.01.06.01.01.13.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
34125-0	3.01.01.06.01.02.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
34126-5	3.01.01.06.01.02.01.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34127-0	3.01.01.06.01.02.02.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34128-4	3.01.01.06.01.02.03.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34130-1	3.01.01.06.01.03.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
34131-6	3.01.01.06.01.03.01.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34132-0	3.01.01.06.01.03.02.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
34133-5	3.01.01.06.01.03.03.00	DIÁRIAS E ESTADAS	S, 2	N	N	N	N	S
34134-0	3.01.01.06.01.03.04.00	COMBUST.,ÓLEOS E LUBRIFICANTES	S, 2	N	N	N	N	S
34135-4	3.01.01.06.01.03.05.00	FRETAMENTO DE AERONAVES	S, 2	N	N	N	N	S
34136-9	3.01.01.06.01.03.06.00	OUTRAS DESP.COM TRANSP/VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
34140-5	3.01.01.06.01.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
34141-0	3.01.01.06.01.04.01.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34142-4	3.01.01.06.01.04.02.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
34143-9	3.01.01.06.01.04.03.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
34144-3	3.01.01.06.01.04.04.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34145-8	3.01.01.06.01.04.05.00	SERVIÇOS DE PROP.E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
34146-2	3.01.01.06.01.04.06.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
34148-1	3.01.01.06.01.04.08.00	SERV. GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	S, 2	N	N	N	N	S
34149-6	3.01.01.06.01.04.09.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34150-9	3.01.01.06.01.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
34151-3	3.01.01.06.01.05.01.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
34152-8	3.01.01.06.01.05.02.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
34153-2	3.01.01.06.01.05.03.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
34154-7	3.01.01.06.01.05.04.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
34155-1	3.01.01.06.01.05.05.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S
34156-6	3.01.01.06.01.05.06.00	ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34157-0	3.01.01.06.01.05.07.00	MATERIAL PROMOCIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
34159-5	3.01.01.06.01.05.08.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
34160-2	3.01.01.06.01.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
34161-7	3.01.01.06.01.06.01.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
34162-1	3.01.01.06.01.06.02.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
34163-6	3.01.01.06.01.06.03.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34164-0	3.01.01.06.01.06.04.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34165-5	3.01.01.06.01.06.05.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
34166-0	3.01.01.06.01.06.06.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
34167-4	3.01.01.06.01.06.07.00	CÓPIAS,ENCADERN.E SERV.SIMILAR	S, 2	N	N	N	N	S
34168-9	3.01.01.06.01.06.08.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34169-3	3.01.01.06.01.06.09.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S
34170-6	3.01.01.06.01.07.00.00	TRIBUTOS						
34171-0	3.01.01.06.01.07.01.00	IPTU	S, 2	N	N	N	N	S
34172-5	3.01.01.06.01.07.02.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
34173-0	3.01.01.06.01.07.03.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
34174-4	3.01.01.06.01.07.04.00	CPMF	S, 2	N	N	N	N	S
34175-9	3.01.01.06.01.07.05.00	SINDICAL PATRONAL	S, 2	N	N	N	N	S
34176-3	3.01.01.06.01.07.06.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S
34180-0	3.01.01.06.01.08.00.00	DESPESAS GERAIS						
34181-4	3.01.01.06.01.08.01.00	ASSINAT.AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
34182-9	3.01.01.06.01.08.02.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34183-3	3.01.01.06.01.08.03.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
34184-8	3.01.01.06.01.08.04.00	MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
34185-2	3.01.01.06.01.08.05.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34186-7	3.01.01.06.01.08.06.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34189-0	3.01.01.06.01.08.09.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34197-5	3.01.01.06.01.10.00.00	DESP.DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO						
34198-0	3.01.01.06.01.10.01.00	DEPRECIACÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34199-4	3.01.01.06.01.10.02.00	AMORTIZAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
34200-3	3.01.01.06.02.00.00.00	DESP.FINS DOUTRI.E/OU POLÍTICO						
34210-7	3.01.01.06.02.01.00.00	PROPAG.DOUTRINÁRIA E POLÍTICA						
34211-1	3.01.01.06.02.01.01.00	DESPESAS COM RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34212-6	3.01.01.06.02.01.02.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34213-0	3.01.01.06.02.01.03.00	DESP.PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34214-5	3.01.01.06.02.01.04.00	DESP.PESQUISAS OPINIÃO PÚBLICA	S, 2	N	N	N	N	S
34220-0	3.01.01.06.02.02.00.00	DESP.CRI.E/OU MANUT.FUND.PESQ.						
34221-5	3.01.01.06.02.02.00.00	INSTITUTO	S, 2	N	N	N	N	S
34230-4	3.01.01.06.02.03.00.00	DESPESAS COM ALISTAMENTO						
34231-9	3.01.01.06.02.03.01.00	a especificar criando subconta	S, 2	N	N	N	N	S
34240-8	3.01.01.06.02.04.00.00	DESP.SEMINA.CONGRESSOS/CONVEN.						
34241-2	3.01.01.06.02.04.01.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34242-7	3.01.01.06.02.04.02.00	DESPESAS COM CONGRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
34243-1	3.01.01.06.02.04.03.00	DESP.COM CONVENÇÕES PARTIDÁRIA	S, 2	N	N	N	N	S
34300-6	3.01.01.06.03.00.00.00	DESPESAS COM CAMP. ELEITORAIS						
34310-0	3.01.01.06.03.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
34311-4	3.01.01.06.03.01.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
34312-9	3.01.01.06.03.01.02.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
34313-3	3.01.01.06.03.01.03.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
34314-8	3.01.01.06.03.01.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
34315-2	3.01.01.06.03.01.05.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
34316-7	3.01.01.06.03.01.06.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
34317-1	3.01.01.06.03.01.07.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
34318-6	3.01.01.06.03.01.08.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34319-0	3.01.01.06.03.01.09.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
34320-3	3.01.01.06.03.01.11.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
34321-8	3.01.01.06.03.01.11.00	RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
34322-2	3.01.01.06.03.01.12.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
34325-6	3.01.01.06.03.02.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
34326-0	3.01.01.06.03.02.01.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34327-5	3.01.01.06.03.02.02.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34328-0	3.01.01.06.03.02.03.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34330-7	3.01.01.06.03.03.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
34331-1	3.01.01.06.03.03.01.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34332-6	3.01.01.06.03.03.02.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
34333-0	3.01.01.06.03.03.03.00	DIÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
34334-5	3.01.01.06.03.03.04.00	COMBUSTÍVEIS,ÓLEOS ELUBRIFIC.	S, 2	N	N	N	N	S
34335-0	3.01.01.06.03.03.05.00	OUTRAS DESP.TRANSP.E VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
34340-0	3.01.01.06.03.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
34341-5	3.01.01.06.03.04.01.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
34342-0	3.01.01.06.03.04.02.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
34343-4	3.01.01.06.03.04.03.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
34344-9	3.01.01.06.03.04.04.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34345-3	3.01.01.06.03.04.05.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34350-4	3.01.01.06.03.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
34351-9	3.01.01.06.03.05.01.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
34352-3	3.01.01.06.03.05.02.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
34353-8	3.01.01.06.03.05.03.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
34354-2	3.01.01.06.03.05.04.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
34355-7	3.01.01.06.03.05.05.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S
34356-1	3.01.01.06.03.05.06.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
34360-8	3.01.01.06.03.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
34361-2	3.01.01.06.03.06.01.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
34362-7	3.01.01.06.03.06.02.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
34363-1	3.01.01.06.03.06.03.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34364-6	3.01.01.06.03.06.04.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34365-0	3.01.01.06.03.06.05.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
34366-5	3.01.01.06.03.06.06.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
34367-0	3.01.01.06.03.06.07.00	CÓPIAS,ENCAD.E SERV.SIMILARES	S, 2	N	N	N	N	S
34368-4	3.01.01.06.03.06.08.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34369-9	3.01.01.06.03.06.09.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S
34370-1	3.01.01.06.03.07.00.00	TRIBUTOS						
34371-6	3.01.01.06.03.07.01.00	IPTU	S, 2	N	N	N	N	S
34372-0	3.01.01.06.03.07.02.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
34373-5	3.01.01.06.03.07.03.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
34374-0	3.01.01.06.03.07.04.00	CMF	S, 2	N	N	N	N	S
34375-4	3.01.01.06.03.07.05.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lot	Cor	Red	C/C	Tax	Con
34380-5	3.01.01.06.03.08.00.00	DESPESAS GERAIS						
34381-0	3.01.01.06.03.08.01.00	ASSINAT./AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
34382-4	3.01.01.06.03.08.02.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34383-9	3.01.01.06.03.08.03.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
34384-3	3.01.01.06.03.08.04.00	MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
34385-8	3.01.01.06.03.08.05.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34386-2	3.01.01.06.03.08.06.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34387-7	3.01.01.06.03.08.07.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34410-2	3.01.01.06.03.10.00.00	DESPESAS DIVERSAS						
34411-7	3.01.01.06.03.10.01.00	DESPESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
34412-1	3.01.01.06.03.10.02.00	DESP.COM COMITÊS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
34413-6	3.01.01.06.03.10.03.00	DESPESAS COM COMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
34414-0	3.01.01.06.03.10.04.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34415-5	3.01.01.06.03.10.05.00	PESQ.E TESTES PRÉ-ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34416-0	3.01.01.06.03.10.06.00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
34417-4	3.01.01.06.03.10.07.00	CONVENÇÕES ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34418-9	3.01.01.06.03.10.08.00	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
34419-3	3.01.01.06.03.10.09.00	OUTRAS DESP.CAMPANHA ELEITORAL	S, 2	N	N	N	N	S
34500-1	3.01.01.06.04.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS						
34510-5	3.01.01.06.04.01.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS						
34511-0	3.01.01.06.04.01.01.00	JUROS	S, 2	N	N	N	N	S
34512-4	3.01.01.06.04.01.02.00	MULTAS	S, 2	N	N	N	N	S
34513-9	3.01.01.06.04.01.03.00	COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
34514-3	3.01.01.06.04.01.04.00	CORREÇÕES MONET.DE OBRIGAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
34515-8	3.01.01.06.04.01.05.00	IRF S/REND.DE APLIC.FINANCEIRA	S, 2	N	N	N	N	S
34516-2	3.01.01.06.04.01.06.00	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	S, 2	N	N	N	N	S
31600-9	3.01.01.07.00.00.00.00	OUTRAS DESP.OPERACIONAIS -(OR)						
31610-2	3.01.01.07.01.00.00.00	CRÉD.VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	S, 3	N	N	N	N	S
31620-6	3.01.01.07.02.00.00.00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32100-7	3.01.02.00.00.00.00.00	DESP.EFET.REC.FUNDO PARTIDÁRIO						
39999-5	3.01.02.01.00.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
32110-0	3.01.02.01.01.00.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
32111-5	3.01.02.01.01.01.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
32112-0	3.01.02.01.01.02.00.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
32113-4	3.01.02.01.01.03.00.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
32114-9	3.01.02.01.01.04.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
32115-3	3.01.02.01.01.05.00.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
32116-8	3.01.02.01.01.06.00.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
32117-2	3.01.02.01.01.07.00.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
32118-7	3.01.02.01.01.08.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32119-1	3.01.02.01.01.09.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
32120-4	3.01.02.01.01.10.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
32121-9	3.01.02.01.01.11.00.00	RECIS.DE CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
32122-3	3.01.02.01.01.12.00.00	TREINAMENTO E CURSOS	S, 2	N	N	N	N	S
32123-8	3.01.02.01.01.13.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
32125-7	3.01.02.01.02.00.00.00	ALUGUÉUS E CONDOMÍNIOS						
32126-1	3.01.02.01.02.01.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
32127-6	3.01.02.01.02.02.00.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
32128-0	3.01.02.01.02.03.00.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
32130-8	3.01.02.01.03.00.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
32131-2	3.01.02.01.03.01.00.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
32132-7	3.01.02.01.03.02.00.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
32133-1	3.01.02.01.03.03.00.00	DIÁRIAS E ESTADAS	S, 2	N	N	N	N	S
32134-6	3.01.02.01.03.04.00.00	COMBUST.,ÓLEOS E LUBRIFICANTES	S, 2	N	N	N	N	S
32135-0	3.01.02.01.03.05.00.00	FRETAMENTO DE AERONAVES	S, 2	N	N	N	N	S
32136-5	3.01.02.01.03.06.00.00	OUTRAS DESP.COM TRANSP/VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
32140-1	3.01.02.01.04.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
32141-6	3.01.02.01.04.01.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
32142-0	3.01.02.01.04.02.00.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
32143-5	3.01.02.01.04.03.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
32144-0	3.01.02.01.04.04.00.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32145-4	3.01.02.01.04.05.00.00	SERV.DE PROPAG.E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
32146-9	3.01.02.01.04.06.00.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
32148-8	3.01.02.01.04.08.00.00	SERV. GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	S, 2	N	N	N	N	S
32149-2	3.01.02.01.04.09.00.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32150-5	3.01.02.01.05.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
32151-0	3.01.02.01.05.01.00.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
32152-4	3.01.02.01.05.02.00.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
32153-9	3.01.02.01.05.03.00.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
32154-3	3.01.02.01.05.04.00.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
32155-8	3.01.02.01.05.05.00.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S
32156-2	3.01.02.01.05.06.00.00	ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32157-7	3.01.02.01.05.07.00.00	MATERIAL PROMOCIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
32158-1	3.01.02.01.05.08.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
32160-9	3.01.02.01.06.00.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
32161-3	3.01.02.01.06.01.00.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
32162-8	3.01.02.01.06.02.00.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
32163-2	3.01.02.01.06.03.00.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
32164-7	3.01.02.01.06.04.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32165-1	3.01.02.01.06.05.00.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
32166-6	3.01.02.01.06.06.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
32167-0	3.01.02.01.06.07.00.00	CÓPIAS, ENCADERN. E SERV. SIMILAR	S, 2	N	N	N	N	S
32168-5	3.01.02.01.06.08.00.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
32169-0	3.01.02.01.06.09.00.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S
32170-2	3.01.02.01.07.00.00.00	TRIBUTOS						
32171-7	3.01.02.01.07.01.00.00	IPU	S, 2	N	N	N	N	S
32172-1	3.01.02.01.07.02.00.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
32173-6	3.01.02.01.07.03.00.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
32174-0	3.01.02.01.07.04.00.00	CPMF	S, 2	N	N	N	N	S
32175-5	3.01.02.01.07.05.00.00	SINDICAL PATRONAL	S, 2	N	N	N	N	S
32176-0	3.01.02.01.07.06.00.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S
32180-6	3.01.02.01.08.00.00.00	DESPESAS GERAIS						
32181-0	3.01.02.01.08.01.00.00	ASSINAT.AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
32182-5	3.01.02.01.08.02.00.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
32183-0	3.01.02.01.08.03.00.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
32184-4	3.01.02.01.08.04.00.00	MANUT., CONSERV.REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
32185-9	3.01.02.01.08.05.00.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32186-3	3.01.02.01.08.06.00.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
32187-8	3.01.02.01.08.07.00.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32190-0	3.01.02.01.09.00.00.00	TRANSF. EFETUADAS-REC.FINANC.						
32191-4	3.01.02.01.09.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
32192-9	3.01.02.01.09.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
32193-3	3.01.02.01.09.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
32194-8	3.01.02.01.09.04.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32800-6	3.01.02.01.10.00.00.00	TRANSF.EFETUADAS-REC.EST.DINH.						
32801-0	3.01.02.01.10.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
32802-5	3.01.02.01.10.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL						
32812-9	3.01.02.01.10.02.01.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
32197-1	3.01.02.01.11.00.00.00	DESP.DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO						
32198-6	3.01.02.01.11.01.00.00	DEPRECIACÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32199-0	3.01.02.01.11.02.00.00	AMORTIZAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32200-0	3.01.02.02.00.00.00.00	DESP.FINS DOUTRI.E/OU POLÍTICO						
32210-3	3.01.02.02.01.00.00.00	PROPAG.DOUTRINÁRIA E POLÍTICA						
32211-8	3.01.02.02.01.01.00.00	DESPESAS COM RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32212-2	3.01.02.02.01.02.00.00	DESP. COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32213-7	3.01.02.02.01.03.00.00	DESP.PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32214-1	3.01.02.02.01.04.00.00	DESP.PESQUISAS OPINIÃO PÚBLICA	S, 2	N	N	N	N	S
32220-7	3.01.02.02.02.00.00.00	DESP.CRI.E/OU MANUT.FUND.PESQ.						
32221-1	3.01.02.02.02.01.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32230-0	3.01.02.02.03.00.00.00	DESPESAS COM ALISTAMENTO						
32231-5	3.01.02.02.03.01.00.00	a especificar criando subconta	S, 2	N	N	N	N	S
32240-4	3.01.02.02.04.00.00.00	DESP. SEMINA.CONGRESSOS/CONVEN.						
32241-9	3.01.02.02.04.01.00.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
32242-3	3.01.02.02.04.02.00.00	DESPESAS COM CONGRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
32243-8	3.01.02.02.04.03.00.00	DESP.COM CONVENÇÕES PARTIDÁRIA	S, 2	N	N	N	N	S
32300-2	3.01.02.03.00.00.00.00	DESPESAS COM CAMP. ELEITORAIS						
32310-6	3.01.02.03.01.00.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
32311-0	3.01.02.03.01.01.00.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
32312-5	3.01.02.03.01.02.00.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
32313-0	3.01.02.03.01.03.00.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
32314-4	3.01.02.03.01.04.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
32315-9	3.01.02.03.01.05.00.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
32316-3	3.01.02.03.01.06.00.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
32317-8	3.01.02.03.01.07.00.00	SÉGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
32318-2	3.01.02.03.01.08.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32319-7	3.01.02.03.01.09.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
32320-0	3.01.02.03.01.10.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
32321-4	3.01.02.03.01.11.00.00	RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
32322-9	3.01.02.03.01.12.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
32325-2	3.01.02.03.02.00.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
32326-7	3.01.02.03.02.01.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
32327-1	3.01.02.03.02.02.00.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 1	N	N	N	N	S
32328-6	3.01.02.03.02.03.00.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 1	N	N	N	N	S
32330-3	3.01.02.03.03.00.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
32331-8	3.01.02.03.03.01.00.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
32332-2	3.01.02.03.03.02.00.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
32333-7	3.01.02.03.03.03.00.00	DIÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
32334-1	3.01.02.03.03.04.00.00	COMBUSTÍVEIS,ÓLEOS E LUBRIFIC.	S, 2	N	N	N	N	S
32335-6	3.01.02.03.03.05.00.00	OUTRAS DESP.TRANSP.E VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
32340-7	3.01.02.03.04.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
32341-1	3.01.02.03.04.01.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 1	N	N	N	N	S
32342-6	3.01.02.03.04.02.00.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
32343-0	3.01.02.03.04.03.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 1	N	N	N	N	S
32344-5	3.01.02.03.04.04.00.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32345-0	3.01.02.03.04.05.00.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32346-4	3.01.02.03.04.06.00.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	N
32350-0	3.01.02.03.05.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
32351-5	3.01.02.03.05.01.00.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 3	N	N	N	N	S
32352-0	3.01.02.03.05.02.00.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
32353-4	3.01.02.03.05.03.00.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 3	N	N	N	N	S
32354-9	3.01.02.03.05.04.00.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 3	N	N	N	N	S
32355-3	3.01.02.03.05.05.00.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 3	N	N	N	N	S
32356-8	3.01.02.03.05.06.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
32360-4	3.01.02.03.06.00.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
32361-9	3.01.02.03.06.01.00.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 3	N	N	N	N	S
32362-3	3.01.02.03.06.02.00.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 3	N	N	N	N	S
32363-8	3.01.02.03.06.03.00.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
32364-2	3.01.02.03.06.04.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32365-7	3.01.02.03.06.05.00.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 3	N	N	N	N	S
32366-1	3.01.02.03.06.06.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 3	N	N	N	N	S
32367-6	3.01.02.03.06.07.00.00	CÓPIAS,ENCAD.E SERV.SIMILARES	S, 3	N	N	N	N	S
32368-0	3.01.02.03.06.08.00.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 3	N	N	N	N	S
32369-5	3.01.02.03.06.09.00.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 3	N	N	N	N	S
32370-8	3.01.02.03.07.00.00.00	TRIBUTOS						
32371-2	3.01.02.03.07.01.00.00	IPTU	S, 1	N	N	N	N	S
32372-7	3.01.02.03.07.02.00.00	IPVA	S, 3	N	N	N	N	S
32373-1	3.01.02.03.07.03.00.00	TAXAS	S, 3	N	N	N	N	S
32374-6	3.01.02.03.07.04.00.00	CPMF	S, 3	N	N	N	N	S
32375-0	3.01.02.03.07.05.00.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 3	N	N	N	N	S
32380-1	3.01.02.03.08.00.00.00	DESPESAS GERAIS						
32381-6	3.01.02.03.08.01.00.00	ASSINAT./AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 3	N	N	N	N	S
32382-0	3.01.02.03.08.02.00.00	PUBLICAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
32383-5	3.01.02.03.08.03.00.00	SEGUROS	S, 1	N	N	N	N	S
32384-0	3.01.02.03.08.04.00.00	MANUT.CONSERV.REPAROS DE BENS	S, 3	N	N	N	N	S
32385-4	3.01.02.03.08.05.00.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32386-9	3.01.02.03.08.06.00.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
32387-3	3.01.02.03.08.08.00.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32390-5	3.01.02.03.09.00.00.00	TRANSF.EFETUADAS-REC.FINANC.						
32391-0	3.01.02.03.09.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 3	N	N	N	N	S
32392-4	3.01.02.03.09.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
32393-9	3.01.02.03.09.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
32394-3	3.01.02.03.09.04.00.00	CANDIDATO	S, 2	N	N	N	N	S
32395-8	3.01.02.03.09.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
32700-3	3.01.02.03.10.00.00.00	TRANSF.EFETUADAS-REC.EST.DINE.						
32711-1	3.01.02.03.10.01.00.00	DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
32712-6	3.01.02.03.10.02.00.00	DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
32713-0	3.01.02.03.10.03.00.00	DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
32714-5	3.01.02.03.10.04.00.00	CANDIDATO	S, 2	N	N	N	N	S
32715-0	3.01.02.03.10.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
32410-9	3.01.02.03.11.00.00.00	DESPESAS DIVERSAS						
32411-3	3.01.02.03.11.01.00.00	DESPESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
32412-8	3.01.02.03.11.02.00.00	DESP. COM COMITÊS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
32413-2	3.01.02.03.11.03.00.00	DESPESAS COM COMÍCIOS	S, 3	N	N	N	N	S
32414-7	3.01.02.03.11.04.00.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
32415-1	3.01.02.03.11.05.00.00	PESQ.E TESTES PRÉ-ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
32416-6	3.01.02.03.11.06.00.00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S, 3	N	N	N	N	S
32417-0	3.01.02.03.11.07.00.00	CONVENÇÕES ELEITORAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32418-5	3.01.02.03.11.08.00.00	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS	S, 3	N	N	N	N	S
32419-0	3.01.02.03.11.09.00.00	OUTRAS DESP.CAMPAHA ELEITORAL	S, 3	N	N	N	N	S
32500-8	3.01.02.04.00.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS						
32510-1	3.01.02.04.01.00.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS						
32511-6	3.01.02.04.01.01.00.00	JUROS	S, 2	N	N	N	N	S
32512-0	3.01.02.04.01.02.00.00	MULTAS	S, 2	N	N	N	N	S
32513-5	3.01.02.04.01.03.00.00	COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
32514-0	3.01.02.04.01.04.00.00	CORREÇÕES MONET.DE OBRIGAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
32515-4	3.01.02.04.01.05.00.00	IRF S/REND.DE APLIC.FINANCEIRA	S, 3	N	N	N	N	S
32516-9	3.01.02.04.01.06.00.00	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
35100-2	3.01.02.06.00.00.00.00	DESP.PART.POLÍT.DA MULHER(FP)						
39996-1	3.01.02.06.01.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
35110-6	3.01.02.06.01.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
35111-0	3.01.02.06.01.01.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
35112-5	3.01.02.06.01.01.02.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
35113-0	3.01.02.06.01.01.03.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
35114-4	3.01.02.06.01.01.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
35115-9	3.01.02.06.01.01.05.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
35116-3	3.01.02.06.01.01.06.00	PIS/S FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
35117-8	3.01.02.06.01.01.07.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
35118-2	3.01.02.06.01.01.08.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35119-7	3.01.02.06.01.01.09.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
35120-0	3.01.02.06.01.01.10.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
35121-4	3.01.02.06.01.01.11.00	RESCIS.DE CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
35122-9	3.01.02.06.01.01.12.00	TREINAMENTOS E CURSOS	S, 2	N	N	N	N	S
35123-3	3.01.02.06.01.01.13.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
35125-2	3.01.02.06.01.02.00.00	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS						
35126-7	3.01.02.06.01.02.01.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35127-1	3.01.02.06.01.02.02.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35128-6	3.01.02.06.01.02.03.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35130-3	3.01.02.06.01.03.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
35131-8	3.01.02.06.01.03.01.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35132-2	3.01.02.06.01.03.02.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
35133-7	3.01.02.06.01.03.03.00	DIÁRIAS E ESTADAS	S, 2	N	N	N	N	S
35134-1	3.01.02.06.01.03.04.00	COMBUST., ÓLEOS E LUBRIFICANTES	S, 2	N	N	N	N	S
35135-6	3.01.02.06.01.03.05.00	FRETAMENTO DE AERONAVES	S, 2	N	N	N	N	S
35136-0	3.01.02.06.01.03.06.00	OUTRAS DESP.COM TRANSP/VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
35140-7	3.01.02.06.01.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
35141-1	3.01.02.06.01.04.01.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35142-6	3.01.02.06.01.04.02.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
35143-0	3.01.02.06.01.04.03.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
35144-5	3.01.02.06.01.04.04.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35145-0	3.01.02.06.01.04.05.00	SERVIÇOS DE PROP.E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
35146-4	3.01.02.06.01.04.06.00	SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
35148-3	3.01.02.06.01.04.08.00	SERV. GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	S, 2	N	N	N	N	S
35149-8	3.01.02.06.01.04.09.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35150-0	3.01.02.06.01.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
35151-5	3.01.02.06.01.05.01.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
35152-0	3.01.02.06.01.05.02.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
35153-4	3.01.02.06.01.05.03.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
35154-9	3.01.02.06.01.05.04.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
35155-3	3.01.02.06.01.05.05.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S
35156-8	3.01.02.06.01.05.06.00	ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35157-2	3.01.02.06.01.05.07.00	MATERIAL PROMOCIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
35158-7	3.01.02.06.01.05.08.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
35160-4	3.01.02.06.01.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
35161-9	3.01.02.06.01.06.01.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
35162-3	3.01.02.06.01.06.02.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
35163-8	3.01.02.06.01.06.03.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35164-2	3.01.02.06.01.06.04.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35165-7	3.01.02.06.01.06.05.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
35166-1	3.01.02.06.01.06.06.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
35167-6	3.01.02.06.01.06.07.00	CÓPIAS, ENCADERN. E SERV.SIMILAR	S, 2	N	N	N	N	S
35168-0	3.01.02.06.01.06.08.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35169-5	3.01.02.06.01.06.09.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
35170-8	3.01.02.06.01.07.00.00	TRIBUTOS						
35171-2	3.01.02.06.01.07.01.00	IPFU	S, 2	N	N	N	N	S
35172-7	3.01.02.06.01.07.02.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
35173-1	3.01.02.06.01.07.03.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
35174-6	3.01.02.06.01.07.04.00	CPMF	S, 2	N	N	N	N	S
35175-0	3.01.02.06.01.07.05.00	SINDICAL PATRONAL	S, 2	N	N	N	N	S
35176-5	3.01.02.06.01.07.06.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S
35180-1	3.01.02.06.01.08.00.00	DESPESAS GERAIS						
35181-6	3.01.02.06.01.08.01.00	ASSINAT.AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
35182-0	3.01.02.06.01.08.02.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35183-5	3.01.02.06.01.08.03.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
35184-0	3.01.02.06.01.08.04.00	MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
35185-4	3.01.02.06.01.08.05.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35186-9	3.01.02.06.01.08.06.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35189-2	3.01.02.06.01.08.09.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35197-7	3.01.02.06.01.10.00.00	DESP.DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO						
35198-1	3.01.02.06.01.10.01.00	DEPRECIÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35199-6	3.01.02.06.01.10.02.00	AMORTIZAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35200-5	3.01.02.06.02.00.00.00	DESP.FINS DOUTRI.E/OU POLÍTICO						
35210-9	3.01.02.06.02.01.00.00	PROPAG.DOUTRINÁRIA E POLÍTICA						
35211-3	3.01.02.06.02.01.01.00	DESPESAS COM RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35212-8	3.01.02.06.02.01.02.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35213-2	3.01.02.06.02.01.03.00	DESP.PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35214-7	3.01.02.06.02.01.04.00	DESP.PESQUISAS OPINIÃO PÚBLICA	S, 2	N	N	N	N	S
35220-2	3.01.02.06.02.02.00.00	DESP.CRI.E/OU MANUT.FUND.PESQ.						
35221-7	3.01.02.06.02.02.01.00	INSTITUTO	S, 2	N	N	N	N	S
35230-6	3.01.02.06.02.03.00.00	DESPESAS COM ALISTAMENTO						
35231-0	3.01.02.06.02.03.01.00	a especificar criando subconta	S, 2	N	N	N	N	S
35240-0	3.01.02.06.02.04.00.00	DESP.SEMINA, CONGRESSOS/CONVEN.						
35241-4	3.01.02.06.02.04.01.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35242-9	3.01.02.06.02.04.02.00	DESPESAS COM CONGRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
35243-3	3.01.02.06.02.04.03.00	DESP.COM CONVENÇÕES PARTIDÁRIA	S, 2	N	N	N	N	S
35300-8	3.01.02.06.03.00.00.00	DESPESAS COM CAMP.ELEITORAIS						
35310-1	3.01.02.06.03.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL						
35311-6	3.01.02.06.03.01.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	S, 2	N	N	N	N	S
35312-0	3.01.02.06.03.01.02.00	FÉRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
35313-5	3.01.02.06.03.01.03.00	13º SALÁRIO	S, 2	N	N	N	N	S
35314-0	3.01.02.06.03.01.04.00	PREVIDENCIA SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
35315-4	3.01.02.06.03.01.05.00	FGTS	S, 2	N	N	N	N	S
35316-9	3.01.02.06.03.01.06.00	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	S, 2	N	N	N	N	S
35317-3	3.01.02.06.03.01.07.00	SEGURO DE VIDA DE EMPREGADOS	S, 2	N	N	N	N	S
35318-8	3.01.02.06.03.01.08.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35319-2	3.01.02.06.03.01.09.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S, 2	N	N	N	N	S
35320-5	3.01.02.06.03.01.10.00	ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	S, 2	N	N	N	N	S
35321-0	3.01.02.06.03.01.11.00	RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	S, 2	N	N	N	N	S
35322-4	3.01.02.06.03.01.12.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	S, 2	N	N	N	N	S
35325-8	3.01.02.06.03.02.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS						
35326-2	3.01.02.06.03.02.01.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35327-7	3.01.02.06.03.02.02.00	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35328-1	3.01.02.06.03.02.03.00	TAXAS DE CONDOMÍNIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35330-9	3.01.02.06.03.03.00.00	DESP.COM TRANSPORTES E VIAGENS						
35331-3	3.01.02.06.03.03.01.00	PASSAGENS E CONDUÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35332-8	3.01.02.06.03.03.02.00	FRETES E CARRETOS	S, 2	N	N	N	N	S
35333-2	3.01.02.06.03.03.03.00	DIÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
35334-7	3.01.02.06.03.03.04.00	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFIC.	S, 2	N	N	N	N	S
35335-1	3.01.02.06.03.03.05.00	OUTRAS DESP.TRANSP.E VIAGENS	S, 2	N	N	N	N	S
35340-2	3.01.02.06.03.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS						
35341-7	3.01.02.06.03.04.01.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	S, 2	N	N	N	N	S
35342-1	3.01.02.06.03.04.02.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
35343-6	3.01.02.06.03.04.03.00	SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA	S, 2	N	N	N	N	S
35344-0	3.01.02.06.03.04.04.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35345-5	3.01.02.06.03.04.05.00	OUTROS SERV.TÉC.PROFISSIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35350-6	3.01.02.06.03.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
35351-0	3.01.02.06.03.05.01.00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	S, 2	N	N	N	N	S
35352-5	3.01.02.06.03.05.02.00	MATERIAIS IMPRESSOS	S, 2	N	N	N	N	S
35353-0	3.01.02.06.03.05.03.00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	S, 2	N	N	N	N	S
35354-4	3.01.02.06.03.05.04.00	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	S, 2	N	N	N	N	S
35355-9	3.01.02.06.03.05.05.00	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
35356-3	3.01.02.06.03.05.06.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S, 2	N	N	N	N	S
35360-0	3.01.02.06.03.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES						
35361-4	3.01.02.06.03.06.01.00	ENERGIA ELÉTRICA	S, 2	N	N	N	N	S
35362-9	3.01.02.06.03.06.02.00	ÁGUA E ESGOTO	S, 2	N	N	N	N	S
35363-3	3.01.02.06.03.06.03.00	TELECOMUNICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35364-8	3.01.02.06.03.06.04.00	SERVIÇOS POSTAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35365-2	3.01.02.06.03.06.05.00	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	S, 2	N	N	N	N	S
35366-7	3.01.02.06.03.06.06.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA	S, 2	N	N	N	N	S
35367-1	3.01.02.06.03.06.07.00	CÓPIAS, ENCAD.E SERV.SIMILARES	S, 2	N	N	N	N	S
35368-6	3.01.02.06.03.06.08.00	SERVIÇOS CARTORÁRIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35369-0	3.01.02.06.03.06.09.00	OUTROS SERVIÇOS E UTILIDADES	S, 2	N	N	N	N	S
35370-3	3.01.02.06.03.07.00.00	TRIBUTOS						
35371-8	3.01.02.06.03.07.01.00	IPTU	S, 2	N	N	N	N	S
35372-2	3.01.02.06.03.07.02.00	IPVA	S, 2	N	N	N	N	S
35373-7	3.01.02.06.03.07.03.00	TAXAS	S, 2	N	N	N	N	S
35374-1	3.01.02.06.03.07.04.00	CPMF	S, 2	N	N	N	N	S
35375-6	3.01.02.06.03.07.05.00	OUTROS TRIBUTOS	S, 2	N	N	N	N	S
35380-7	3.01.02.06.03.08.00.00	DESPESAS GERAIS						
35381-1	3.01.02.06.03.08.01.00	ASSINAT./AQUISIÇÕES PERIÓDICOS	S, 2	N	N	N	N	S
35382-6	3.01.02.06.03.08.02.00	PUBLICAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35383-0	3.01.02.06.03.08.03.00	SEGUROS	S, 2	N	N	N	N	S
35384-5	3.01.02.06.03.08.04.00	MANUT., CONSERV, REPAROS DE BENS	S, 2	N	N	N	N	S
35385-0	3.01.02.06.03.08.05.00	DESPESAS JUDICIAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35386-4	3.01.02.06.03.08.06.00	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35387-9	3.01.02.06.03.08.07.00	OUTRAS DESPESAS GERAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35410-4	3.01.02.06.03.10.00.00	DESPESAS DIVERSAS						
35411-9	3.01.02.06.03.10.01.00	DESPESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	S, 2	N	N	N	N	S
35412-3	3.01.02.06.03.10.02.00	DESP.COM COMITÊS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
35413-8	3.01.02.06.03.10.03.00	DESPESAS COM COMÍCIOS	S, 2	N	N	N	N	S
35414-2	3.01.02.06.03.10.04.00	DESP.COM EVENTOS PROMOCIONAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35415-7	3.01.02.06.03.10.05.00	PESQ. E TESTES PRÉ-ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35416-1	3.01.02.06.03.10.06.00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S, 2	N	N	N	N	S
35417-6	3.01.02.06.03.10.07.00	CONVENÇÕES ELEITORAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35418-0	3.01.02.06.03.10.08.00	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS	S, 2	N	N	N	N	S
35419-5	3.01.02.06.03.10.09.00	OUTRAS DESP.CAMPANHA ELEITORAL	S, 2	N	N	N	N	S
35500-3	3.01.02.06.04.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS						
35510-7	3.01.02.06.04.01.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS						
35511-1	3.01.02.06.04.01.01.00	JUROS	S, 2	N	N	N	N	S
35512-6	3.01.02.06.04.01.02.00	MULTAS	S, 2	N	N	N	N	S
35513-0	3.01.02.06.04.01.03.00	COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	S, 2	N	N	N	N	S
35514-5	3.01.02.06.04.01.04.00	CORREÇÕES MONET.DE OBRIGAÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
35515-0	3.01.02.06.04.01.05.00	IRF S/REND.DE APLIC.FINANCEIRA	S, 2	N	N	N	N	S
35516-4	3.01.02.06.04.01.06.00	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	S, 2	N	N	N	N	S
35520-0	3.01.02.06.05.00.00.00	PROGRAMAS DE INCENTIVO						
35521-5	3.01.02.06.05.01.00.00	PROGRAMA DA MULHER	S, 2	N	N	N	N	S
32600-0	3.01.02.07.00.00.00.00	OUTRAS DESP.OPERACIONAIS - (FP)						
32610-4	3.01.02.07.01.00.00.00	CRÉD.VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	S, 3	N	N	N	N	S
32620-8	3.01.02.07.02.00.00.00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S
33000-6	3.02.00.00.00.00.00.00	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS						
33100-9	3.02.01.00.00.00.00.00	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS-(OR)						
33110-2	3.02.01.01.00.00.00.00	PERDA NA ALIENAÇÃO BENS DE USO	S, 3	N	N	N	N	S
33120-6	3.02.01.02.00.00.00.00	OUTRAS DESP. NÃO OPERACIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S
33200-1	3.02.02.00.00.00.00.00	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS-(FP)						
33210-5	3.02.02.01.00.00.00.00	PERDA NA ALIENAÇÃO BENS DE USO	S, 2	N	N	N	N	S
33220-9	3.02.02.02.00.00.00.00	OUTRAS DESP. NÃO OPERACIONAIS	S, 3	N	N	N	N	S
33900-0	3.09.00.00.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
33910-4	3.09.01.00.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	S, 2	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
40000-1	4.00.00.00.00.00.00	RECEITAS						
41000-3	4.01.00.00.00.00.00	RECEITAS OPERACIONAIS						
41200-9	4.01.01.00.00.00.00	RECEITAS OPERACIONAIS - FP						
41210-2	4.01.01.01.00.00.00	COTAS RECEBIDAS						
41211-7	4.01.01.01.01.00.00	COTAS RECEB.EM REC.FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41220-6	4.01.01.02.00.00.00	SOBRAS DE CAMP.FINANCEIRAS-FP						
41221-0	4.01.01.02.01.00.00	CANDIDATOS	S, 1	N	N	N	N	S
41222-5	4.01.01.02.02.00.00	COMITÊS	S, 1	N	N	N	N	S
41223-0	4.01.01.02.03.00.00	PARTIDOS POLÍTICOS	S, 1	N	N	N	N	S
41230-0	4.01.01.03.00.00.00	SOBRAS DE CAMP.ESTIMÁVEIS-FP						
41231-4	4.01.01.03.01.00.00	CANDIDATOS	S, 1	N	N	N	N	S
41232-9	4.01.01.03.02.00.00	COMITÊS	S, 1	N	N	N	N	S
41233-3	4.01.01.03.03.00.00	PARTIDOS POLÍTICOS	S, 1	N	N	N	N	S
41300-1	4.01.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS						
41310-5	4.01.02.01.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS FINANCEIROS						
41311-0	4.01.02.01.01.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO NACIONAL	S, 2	N	N	N	N	S
41312-4	4.01.02.01.02.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
41313-9	4.01.02.01.03.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
41314-3	4.01.02.01.04.00.00	CANDIDATOS	S, 2	N	N	N	N	S
41315-8	4.01.02.01.05.00.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41316-2	4.01.02.01.06.00.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
41320-9	4.01.02.02.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTIM.EM DINHEIRO						
41321-3	4.01.02.02.01.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO NACIONAL	S, 1	N	N	N	N	S
41322-8	4.01.02.02.02.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	S, 3	N	N	N	N	S
41323-2	4.01.02.02.03.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 3	N	N	N	N	S
41429-2	4.01.03.00.00.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS - FP						
41420-1	4.01.03.01.00.00.00	JUROS E OUTRAS RENDAS						
41421-6	4.01.03.01.01.00.00	JUROS	S, 3	N	N	N	N	S
41422-0	4.01.03.01.02.00.00	MULTAS	S, 3	N	N	N	N	S
41423-5	4.01.03.01.03.00.00	DESCONTOS OBTIDOS	S, 1	N	N	N	N	S
41424-0	4.01.03.01.04.00.00	REND.APLICAÇÕES FINANCEIRAS	S, 2	N	N	N	N	S
41425-4	4.01.03.01.05.00.00	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
49999-6	4.01.04.00.00.00.00	RECEITAS OPERACIONAIS - OR						
42220-8	4.01.04.01.00.00.00	SOBRAS DE CAMP.FINANCEIRAS-OR						
42221-2	4.01.04.01.01.00.00	CANDIDATOS	S, 2	N	N	N	N	S
42222-7	4.01.04.01.02.00.00	COMITÊS	S, 2	N	N	N	N	S
42223-1	4.01.04.01.03.00.00	PARTIDOS POLÍTICOS	S, 2	N	N	N	N	S
42230-1	4.01.04.02.00.00.00	SOBRAS DE CAMP.ESTIMÁVEIS-OR						
42231-6	4.01.04.02.01.00.00	CANDIDATOS	S, 1	N	N	N	N	S
42232-0	4.01.04.02.02.00.00	COMITÊS	S, 1	N	N	N	N	S
42233-5	4.01.04.02.03.00.00	PARTIDOS POLÍTICOS	S, 1	N	N	N	N	S
41100-6	4.01.04.03.00.00.00	DOAÇÕES						
41110-0	4.01.04.03.01.00.00	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS						
41111-4	4.01.04.03.01.01.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41112-9	4.01.04.03.01.02.00	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 1	N	N	N	N	S
41115-2	4.01.04.03.02.00.00	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS						
41116-7	4.01.04.03.02.01.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41117-1	4.01.04.03.02.02.00	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41120-3	4.01.04.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES						
41121-8	4.01.04.04.01.00.00	PARLAMENTARES	S, 2	N	N	N	N	S
41122-2	4.01.04.04.02.00.00	FILIADOS	S, 2	N	N	N	N	S
41123-7	4.01.04.04.03.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	S, 2	N	N	N	N	S
47999-2	4.01.04.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS						
42310-7	4.01.04.05.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS FINANCEIROS						
42311-1	4.01.04.05.01.01.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO NACIONAL	S, 1	N	N	N	N	S
42312-6	4.01.04.05.01.02.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	S, 2	N	N	N	N	S
42313-0	4.01.04.05.01.03.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 2	N	N	N	N	S
42314-5	4.01.04.05.01.04.00	CANDIDATOS	S, 1	N	N	N	N	S
42315-0	4.01.04.05.01.05.00	COMITÊ FINANCEIRO	S, 1	N	N	N	N	S
42316-4	4.01.04.05.01.06.00	INSTITUTO / FUNDAÇÃO	S, 1	N	N	N	N	S
48999-4	4.01.04.06.00.00.00	TRANSF.RECUR.ÉSTM.EM DINHEIRO						
42321-5	4.01.04.06.01.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO NACIONAL	S, 1	N	N	N	N	S
42322-0	4.01.04.06.02.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	S, 1	N	N	N	N	S
42323-4	4.01.04.06.03.00.00	RECEBIDAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL	S, 1	N	N	N	N	S
41400-4	4.01.07.00.00.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS - OR						

000168

Contabilidade

Data Emissão: 31/12/2013

Folha: 00023

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
41410-8	4.01.07.01.00.00.00.00	JUROS E OUTRAS RENDAS						
41411-2	4.01.07.01.01.00.00.00	JUROS	S, 3	N	N	N	N	S
41412-7	4.01.07.01.02.00.00.00	MULTAS	S, 3	N	N	N	N	S
41413-1	4.01.07.01.03.00.00.00	DESCONTOS OBTIDOS	S, 2	N	N	N	N	S
41414-6	4.01.07.01.04.00.00.00	REND.APLICAÇÕES FINANCEIRAS	S, 2	N	N	N	N	S
41415-0	4.01.07.01.05.00.00.00	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	S, 3	N	N	N	N	S
41500-7	4.01.08.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS						
41510-0	4.01.08.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS						
41511-5	4.01.08.01.01.00.00.00	VENDA MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO	S, 2	N	N	N	N	S
41512-0	4.01.08.01.02.00.00.00	TAXAS DE INSCRIÇÃO	S, 3	N	N	N	N	S
41513-4	4.01.08.01.03.00.00.00	ALUGUÉIS	S, 3	N	N	N	N	S
41514-9	4.01.08.01.04.00.00.00	VENDA DE PUBLICAÇÕES	S, 3	N	N	N	N	S
41515-3	4.01.08.01.05.00.00.00	RENDIMENTOS CARTÕES DE CRÉDITO	S, 3	N	N	N	N	S
41516-8	4.01.08.01.06.00.00.00	RECEITAS COM EVENTOS REALIZADO	S, 3	N	N	N	N	S
41517-2	4.01.08.01.07.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	S, 2	N	N	N	N	S
41600-0	4.01.09.00.00.00.00.00	DOAÇÕES P CAMPANHAS ELEITORAIS						
41610-3	4.01.09.01.00.00.00.00	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS						
41611-8	4.01.09.01.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41612-2	4.01.09.01.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41620-7	4.01.09.02.00.00.00.00	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS						
41621-1	4.01.09.02.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41622-6	4.01.09.02.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41625-0	4.01.09.03.00.00.00.00	DOAÇÕES DE DIREÇÃO NACIONAL						
41626-4	4.01.09.03.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41627-9	4.01.09.03.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM. EM DINHEIRO	S, 1	N	N	N	N	S
41630-0	4.01.09.04.00.00.00.00	DOAÇÕES DE DIREÇÃO ESTADUAL						
41631-5	4.01.09.04.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41632-0	4.01.09.04.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM. EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41640-4	4.01.09.05.00.00.00.00	DOAÇÕES DE CANDIDATOS						
41641-9	4.01.09.05.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41642-3	4.01.09.05.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM. EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
41650-8	4.01.09.06.00.00.00.00	DOAÇÕES DE COMITÊ FINANCEIRO						
41651-2	4.01.09.06.01.00.00.00	EM RECURSOS FINANCEIROS	S, 2	N	N	N	N	S
41652-7	4.01.09.06.02.00.00.00	EM RECURSOS ESTIM. EM DINHEIRO	S, 2	N	N	N	N	S
42000-5	4.02.00.00.00.00.00.00	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS						
42100-8	4.02.01.00.00.00.00.00	LUCRO NA ALIENAÇÃO BENS DE USO						
42110-1	4.02.01.01.00.00.00.00	LUCRO NA ALIENAÇÃO BENS DE USO	S, 1	N	N	N	N	S
42200-0	4.02.02.00.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO-OPERACIONAIS						
42210-4	4.02.02.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO OPERACIONAIS						
45900-5	4.09.00.00.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
45910-9	4.09.01.00.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	S, 1	N	N	N	N	S

Plano de Contas 4004

Acesso	Classificador	N o m e d a C o n t a	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
50000-2	5.00.00.00.00.00.00.00	APURAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO						
51000-4	5.01.00.00.00.00.00.00	APURAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO						
51100-7	5.01.01.00.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
51110-0	5.01.01.01.00.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO						
51111-5	5.01.01.01.01.00.00.00	RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO	S, 2	N	N	N	N	S

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

000170

(DIRETÓRIO REGIONAL)

Livro Razão nº 001

2013

ESTAS FOLHAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 00001 A 00006, SERVIÃO DE RAZÃO CONTÁBIL NUMERO 001, PERIODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**

LOGRADOURO : QS

NUMERO : 03 COMPLEMENTO(SALA): LOTES 05/09 SALA 1513

BAIRRO : AGUAS CLARAS

DISTRITO:

MUNICIPIO : BRASILIA

ESTADO : DF

CNPJ-MF Nº.: 20.572.696/0001-66

INSCRIÇÃO: ISENTO

LOCAL: CARTÓRIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

REGISTRO : LIVRO A-25 No 9.200

DATA REGISTRO : 25/11/2010

BRASILIA-DF, 01 DE OUTUBRO DE 2013.


PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
RONALDO FONSECA DE SOUZA
CPF : 077.324.548-04


SERGIO FERNANDES FERREIRA
CONTADOR - DF-024492/O-9

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00002

Empresa: 1017 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

CNPJ: 20.472.696/0001-66

Período: 01/10/2013 a 31/10/2013

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	H I S T Ó R I C O	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 31127-4 301010102020000 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	1.500,00		1.500,00 D
					SALDO FINAL.....	1.500,00		1.500,00 D
Conta 31161-1 301010106010000 ENERGIA ELÉTRICA								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	150,00		150,00 D
					SALDO FINAL.....	150,00		150,00 D
Conta 31162-6 301010106020000 ÁGUA E ESGOTO								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	100,00		100,00 D
					SALDO FINAL.....	100,00		100,00 D
Conta 31163-0 301010106030000 TELECOMUNICAÇÕES								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	250,00		250,00 D
					SALDO FINAL.....	250,00		250,00 D
Conta 31184-2 301010108040000 MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	41112-9			CT-EDNA ALVES DE			
					CASTRO-477.581.981-04	400,00		400,00 D
					SALDO FINAL.....	400,00		400,00 D
Conta 41112-9 401040301020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	31184-2			CT-EDNA ALVES DE			
					CASTRO-477.581.981-04		400,00	400,00 C
					SALDO FINAL.....		400,00	400,00 C
Conta 41117-1 401040302020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
	31/10	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45		2.000,00	2.000,00 C
					SALDO FINAL.....		2.000,00	2.000,00 C

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00003

Empresa: 1017 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

CNPJ: 20.472.696/0001-66

Período: 01/11/2013 a 30/11/2013

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 31127-4 301010102020000 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
					SALDO ANTERIOR.....			1.500,00 D
	30/11	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	1.500,00		3.000,00 D
					SALDO FINAL.....	1.500,00		3.000,00 D
Conta 31161-1 301010106010000 ENERGIA ELÉTRICA								
					SALDO ANTERIOR.....			150,00 D
	30/11	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	150,00		300,00 D
					SALDO FINAL.....	150,00		300,00 D
Conta 31162-6 301010106020000 ÁGUA E ESGOTO								
					SALDO ANTERIOR.....			100,00 D
	30/11	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	100,00		200,00 D
					SALDO FINAL.....	100,00		200,00 D
Conta 31163-0 301010106030000 TELECOMUNICAÇÕES								
					SALDO ANTERIOR.....			250,00 D
	30/11	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	250,00		500,00 D
					SALDO FINAL.....	250,00		500,00 D
Conta 31184-2 301010108040000 MANUT.,CONSERV.REPAROS DE BENS								
					SALDO ANTERIOR.....			400,00 D
	30/11	41112-9			CT-EDNA ALVES DE			
					CASTRO-477.581.981-04	400,00		800,00 D
					SALDO FINAL.....	400,00		800,00 D
Conta 41112-9 401040301020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			400,00 C
	30/11	31184-2			CT-EDNA ALVES DE			
					CASTRO-477.581.981-04		400,00	800,00 C
					SALDO FINAL.....		400,00	800,00 C
Conta 41117-1 401040302020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			2.000,00 C
	30/11	DIV			CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E			
					PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45		2.000,00	4.000,00 C
					SALDO FINAL.....		2.000,00	4.000,00 C

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00004

Empresa: 1017 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

CNPJ: 20.472.696/0001-66

Período: 01/12/2013 a 31/12/2013

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	H I S T Ó R I C O	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 23642-5 203020202000000 (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
		31/12	45910-9		Resultado do exercício	2.000,00		2.000,00 D
					SALDO FINAL.....	2.000,00		2.000,00 D
Conta 24121-1 204010201000000 FORNECEDORES DE SERVIÇOS Ter.: 001189-CONSULTHABIL CONSULTORES,AUDITORES E CONTADORES LTDA								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
		31/12	31141-4		CT-CONSULTHABIL CONTADORES LTDA		2.000,00	2.000,00 C
					SALDO FINAL.....		2.000,00	2.000,00 C
Conta 31127-4 301010102020000 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
					SALDO ANTERIOR.....			3.000,00 D
		31/12	DIV		CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	1.500,00		
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		4.500,00	0,00
					SALDO FINAL.....	1.500,00	4.500,00	0,00
Conta 31141-4 301010104010000 SERVIÇOS CONTÁBEIS								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
		31/12	24121-1		CT-CONSULTHABIL CONTADORES LTDA	2.000,00		
					Terceiro: 001189-CONSULTHABIL CONSULTORES,AUDITORES E CONTADORES LTDA			
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		2.000,00	0,00
					SALDO FINAL.....	2.000,00	2.000,00	0,00
Conta 31161-1 301010106010000 ENERGIA ELÉTRICA								
					SALDO ANTERIOR.....			300,00 D
		31/12	DIV		CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	150,00		
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		450,00	0,00
					SALDO FINAL.....	150,00	450,00	0,00
Conta 31162-6 301010106020000 ÁGUA E ESGOTO								
					SALDO ANTERIOR.....			200,00 D
		31/12	DIV		CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	100,00		
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		300,00	0,00
					SALDO FINAL.....	100,00	300,00	0,00
Conta 31163-0 301010106030000 TELECOMUNICAÇÕES								
					SALDO ANTERIOR.....			500,00 D
		31/12	DIV		CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45	250,00		
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		750,00	0,00
					SALDO FINAL.....	250,00	750,00	0,00
Conta 31184-2 301010108040000 MANUT., CONSERV.REPAROS DE BENS								
					SALDO ANTERIOR.....			800,00 D
		31/12	41112-9		CT-EDNA ALVES DE CASTRO-477.581.981-04	400,00		
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento		1.200,00	0,00
					SALDO FINAL.....	400,00	1.200,00	0,00
Conta 41112-9 401040301020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			800,00 C
		31/12	31184-2		CT-EDNA ALVES DE CASTRO-477.581.981-04		400,00	
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento	1.200,00		0,00
					SALDO FINAL.....	1.200,00	400,00	0,00
Conta 41117-1 401040302020000 EM RECURSOS ESTIM.EM DINHEIRO								
					SALDO ANTERIOR.....			4.000,00 C
		31/12	DIV		CT-ESFERA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE-08.322.343/0001-45		2.000,00	
		31/12	45910-9		Transf do Saldo P/Encerramento	6.000,00		0,00
					SALDO FINAL.....	6.000,00	2.000,00	0,00

000175

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00005

Empresa: 1017 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

CNPJ: 20.472.696/0001-66

Período: 01/12/2013 a 31/12/2013

LCTO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 45910-9 4090100000000000 RESULTADO DO EXERCÍCIO								
					SALDO ANTERIOR.....			0,00
		31/12	31127-4		Transf do Saldo P/Encerramento	4.500,00		
		31/12	31141-4		Transf do Saldo P/Encerramento	2.000,00		
		31/12	31161-1		Transf do Saldo P/Encerramento	450,00		
		31/12	31162-6		Transf do Saldo P/Encerramento	300,00		
		31/12	31163-0		Transf do Saldo P/Encerramento	750,00		
		31/12	31184-2		Transf do Saldo P/Encerramento	1.200,00		
		31/12	41112-9		Transf do Saldo P/Encerramento		1.200,00	
		31/12	41117-1		Transf do Saldo P/Encerramento		6.000,00	
		31/12	23642-5		Resultado do exercício		2.000,00	0,00
					SALDO FINAL.....	9.200,00	9.200,00	0,00

ESTAS FOLHAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 00001 A 00006, SERVIRAM DE RAZÃO CONTÁBIL NUMERO 0001, PERIODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**

LOGRADOURO : QS

NUMERO : 03 COMPLEMENTO(SALA): LOTES 05/09 SALA 1513

BAIRRO : AGUAS CLARAS

DISTRITO:

MUNICIPIO : BRASILIA

ESTADO : DF

CNPJ-MF NO.: 20.572.696/0001-66

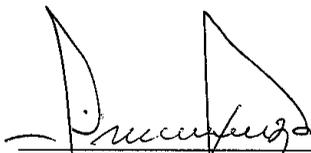
INSCRIÇÃO: ISENTO

LOCAL: CARTÓRIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

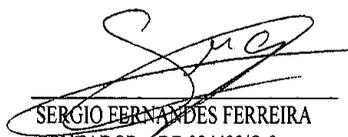
REGISTRO : LIVRO A-25 No 9.200

DATA REGISTRO : 25/11/2010

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
RONALDO FONSECA DE SOUZA
CPF : 077.324.548-04



SERGIO FERNANDES FERREIRA
CONTADOR - DF-024492/O-9



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

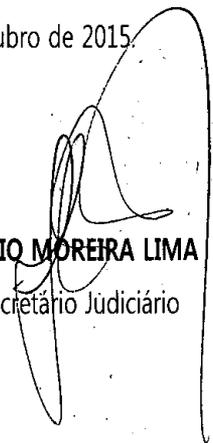
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmó(a): Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Despacho

Relator que se segue

Em 22 de janeiro de 2016

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 106-70. 2014. 6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2016.


Eduardo **Löwenhaupt** da Cunha
Desembargador Eleitoral
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2016.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Secretária Judiciária Substituta

RECEBIMIENTO

RECIBI ESTES AUTOS AS 14:06 H

EN MPE

EL 27 DE 01 DE 2016.

Mauricio

SJU/TRE - DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Processo

MPE que se segue

Em 28 de junho de 2016

A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 26/01/2016 00:00:00
Data da Entrada: 26/01/2016 11:50:53
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 26/01/2016 11:51:02
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 26/01/2016 11:51:02.

Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 106-70.2014.6.07.0000 - 036e/2016

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF

Meritíssimo Desembargador,

Requeiro o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno dessa Corte, para que se manifeste sobre documentos apresentados pelo Diretório Regional Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF nas fls. 91/176, nos termos dos arts. 35 e 67, § 1º, da Resolução TSE 23.432/2014.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recobi estes, guisa

Relator

Em 19 de 02 de 2016

Maurice



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
183

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 106-70.2014.6.07.0000

DECISÃO

O Ministério Público Eleitoral, à fl. 181, requereu: "(...) o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno dessa Corte, para que se manifeste sobre documentos apresentados pelo **Diretório Regional Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF**, nas fls. 91/176, nos termos dos arts. 35 e 67, parágrafo 1º, da Resolução TSE 23.432/2014". Indefiro o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno, para emissão de parecer conclusivo, pois já houve manifestação final do Controle Interno (fl. 67/71), de modo que o processo encontra-se na fase do art. 37 da Res. 23.464/2015-TSE.

Portanto, indefiro o pedido do Ministério Público.

Publique-se.

Ao Ministério Público.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2015.

EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA

**Desembargador Eleitoral
Relator**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF	
de 24 de 02 de 20 16	
Fls. 02	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.,
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos MPE

Em 21 de 03 de 2016 As 14:34

[Signature]
SJU TRE/DF
1874

JUNTADA

Nesta data junto aos autos 000000
de mpe que se segue
Em 29 de 03 de 2016

[Signature]



185
18

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 25/02/2016 00:00:00
Data da Entrada: 25/02/2016 16:17:27
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 25/02/2016 16:17:40
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 25/02/2016 16:17:40.

Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 106-70.2014.6.07.0000 - 156e/2016

Interessado: Partido Republicano da Ordem Social - PHS/DF

Direito eleitoral. Prestação de contas anual. Documentos exigidos pelo art. 29 da Resolução TSE 23.432/2014 não apresentados. Parecer pelo julgamento das contas como não prestadas.

Meritíssimo Desembargador,

Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF, referente ao exercício financeiro de 2013.

Em manifestação inicial, a Coordenadoria do Controle Interno desse Tribunal sugeriu a baixa dos autos em diligência, para que o Partido (fls. 53/55):

(1) apresentasse os extratos completos da conta-corrente;

(ii) apresentasse os demonstrativos contábeis das alíneas "a" até "1" do inciso II do art. 14 da Resolução TSE 21.841/2004;

(iii) apresentasse os livros Diário e Razão;

(iv) justificasse a inexistência de registro de despesas essenciais à manutenção do Diretório; e

(v) declarasse os serviços contábeis.

Intimado via imprensa oficial (fl. 57), o Partido não se manifestou (fl. 63), razão pela qual a COCI, no Relatório de Exame de Prestação de Contas 15/2015, sugeriu a desaprovação das contas (fls. 67/71).

Posteriormente, o Partido apresentou a documentação das fls. 91/176, que não foi submetida ao órgão técnico, que já havia se manifestado conclusivamente (fl. 183).

É o breve relatório.

Ao entregar sua prestação de contas anual, o Partido deixou de anexar documentos indispensáveis para a análise da origem, natureza e aplicação da receita obtida para sua manutenção e funcionamento.



Por se tratar de documentação que deveria estar constituída no momento da entrega da prestação de contas anual, não se deve admitir sua apresentação tardia, sob pena de se conferir aos diretórios regionais de partidos políticos tratamento diferenciado para o cumprimento de suas obrigações, sem amparo legal ou regulamentar.

Com efeito, a Resolução TSE 21.841/2004 dispõe que a prestação de contas anual devem ser composta pelas seguintes peças e documentos, que foram solicitados pela COCI (fls. 39/41):

Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):

...

II - peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

- a) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;
- b) demonstrativo de obrigações a pagar;
- c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

- d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;
- e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;
- f) demonstrativo de doações recebidas;
- g) demonstrativo de contribuições recebidas;
- h) demonstrativo de sobras de campanha;
- i) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- j) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- k) parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;
- l) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e da(s) destinada(s) à movimentação dos demais recursos;

Destaca-se também que os extratos da conta-corrente não foram apresentados, em descumprimento ao art. 14, II, alínea "n", da Resolução TSE 21.841/2004:



Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):

II.- peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

...

n) extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no inciso anterior, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas

Não foram apresentados, por fim, os livros Diário e Razão, violando o disposto no parágrafo único do art. 11 da Resolução TSE 21.841/2004:

Art. 11. ...

Parágrafo único. Os livros Razão e Diário, este último devidamente autenticado no ofício civil, relativos ao exercício financeiro em exame, devem acompanhar a prestação de contas anual do partido político à Justiça Eleitoral.

Esses documentos também são exigidos no art. 26, § 3º e no art. 29 da Resolução TSE 23.432/2014, que revogou a Resolução TSE 21.841/2004 e que se aplica às contas anuais ainda não julgadas, *in verbis*:

Art. 67. As disposições previstas nesta Resolução não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2015.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta Resolução serão aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.

Assim, por não terem sido apresentados tempestivamente os documentos exigidos pelo art. 29 da Resolução TSE 23.434/2014, as contas devem ser julgadas não prestadas, ante o que dispõe o art. 45, V, alínea "b", primeira parte, da Resolução mencionada:

Art. 45. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando:

V - pela não prestação, quando:

...

b) não forem apresentados os documentos e as informações de que trata o art. 29 desta Resolução, ou o órgão partidário deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação dos seus recursos financeiros.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral requer a declaração das contas do Diretório Regional do PROS/DF, relativas ao exercício de 2013, como não prestadas, proibindo-se o órgão partidário de receber recursos do Fundo Partidário, enquanto não regularizada a situação, nos termos do art. 45, V, alínea "b", primeira parte, e do art. 47, da Resolução TSE 23.432/2014.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exm. Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
Brasília-DF, 29 de março de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recibi estes autos do NADCO

do relator V.L. Cavalcante

Em 23 de maio de 2016

Vera Lucia

Vera Lúcia Lima Cavalcante
Técnico Judiciário
TRE/DF Mat.: 0106

RECEBIMENTO

Recibi estes autos do NADCO

Em 23 de maio de 2016 às -

Vera Lucia

SU - TRE/DF
Vera Lúcia Lima Cavalcante
Técnico Judiciário
TRE/DF Mat.: 0106



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



CERTIDÃO

Nesta data, certifico que os presentes autos foram redistribuídos ao Exmo. Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, haja vista ter sido empossado como Membro Titular desta e. Corte Eleitoral, nos termos do inciso II, § 6º, do artigo 33 do RITRE/DF. E, para constar, eu, , Manoel Magalhães, mat. 1480, lavrei a presente, que vai assinada pelo senhor Chefe da SPROC I.

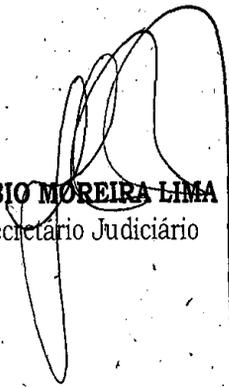
Brasília, 23 de maio de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. **DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO**.

Brasília, 23 de maio de 2016.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NADC (do Relator, via NADE)

Em, 17 de fevereiro de 20 17 às 14h30

Vera Lúcia

SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos o despacho
do Exmo. Relator que se segue

Em 17 de 02 de 20 17

B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 106-70.2014.6.07.0000
Requerente: Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF

DESPACHO

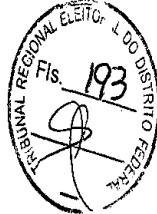
Considerando a alteração legislativa ocorrida em 29 de setembro de 2015, determino o envio dos autos à **Coordenadoria de Controle Interno** para exame de toda documentação apresentada pelo partido, nos termos do artigo 37, § 11º, da Lei 9096/1995¹ (Alterada pela Lei 13.165/2015).

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2017.

Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**
Relator

¹ Art. 37. A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento). (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 11. Os órgãos partidários poderão apresentar documentos hábeis para esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral ou para sanear irregularidades a qualquer tempo, enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000

Protocolo nº 17.542/2014

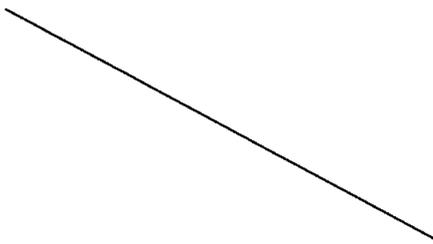
TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria Judiciária, a pedido.

Brasília, 05 de maio de 2017.



Shélida G. F Maciel
Matr. 1958 – TRE-DF



RECEBIMENTO

Recebi estes autos da COCI

Em 08 de 05 de 20 17 às 15:20

Marco Dinicun

SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos PA 16.504/2017,

Substabelecimento, que se segue.

Em 10 de maio de 20 17.

[Assinatura] 14:00

1001

EXCENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL, ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.



Assunto: Substabelecimento.

Processo: PCONT nº 0000106-70.2014.6.07.0000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

16.504/2017
24/03/2017-16:29



Excelentíssimo Senhor Relator,

Venho à presença de Vossa Excelência solicitar a juntada do Substabelecimento em anexo, a qual indica a advogada Maria Sônia Moreira Fonseca, com inscrição na OAB/DF nº 34553, como representante do Partido Republicano da Ordem Social, nos autos do processo de Prestação de Contas – Partido Político - PROS/DF – Exercício Financeiro 2013 sob nº 0000106-70.2014.6.07.0000.

Requeiro que todas as publicações e demais atos de interesse da parte sejam realizados no nome da Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Brasília-DF, 24 de março de 2017.

Adriana Freitas de Oliveira

OAB/DF 43.691



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, SEM RESERVA de iguais poderes, na pessoa de **MARIA SÔNIA MOREIRA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob n.º 34533, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, Lote 02, Apartamento 901, Edifício Palácio do Sol, Águas Claras, Brasília/DF, Cep: 71.918-000, onde recebe intimações e avisos, os poderes que me foram conferidos por pelo Partido Republicano da Ordem Social, nos autos do processo n° 0000106-70.2014.06.07.0000, Prestação de Contas – Partido Político - PROS/DF – Exercício Financeiro 2013, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília, 21 de Março de 2017.

Adriana Freitas de Oliveira
OAB n° 43691



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

REMESSA

Nesta data, em cumprimento ao r. despacho de fl. 192, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Controle Interno, para análise e parecer.

Brasília, 10 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suemê Lima da Silva'.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registro e Informações
Processuais

Nesta data JUNTA DA
SPOCC/CCCI nº 183 (p. 3198/2013)
Em OS de 20/12/17
de 20/17
de 20/17
Coordenadoria de Controle Interno - CCCI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT nº.: 106-70.2014.6.07.0000 – Classe 25	PROTOCOLO Nº.: 17.542/2014
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF	
DIRETÓRIO REGIONAL DO DF.	

INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 183 /2017

Cuida-se de Prestação de Contas Anual do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS/DF, referente ao exercício financeiro de 2013.

2. No Relatório de Exame de Prestação de Contas nº 15/2015 de fls. 67/71, esta unidade técnica manifestou-se pela **DESAPROVAÇÃO DA CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS/DF**, tendo em vista a falta das peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04 e a falta de registro dos bens e serviços estimáveis em dinheiro utilizados na manutenção e funcionamento durante o exercício de 2013.

3. Na sequência, o Diretório do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF requereu a este Tribunal a emissão de Certidão comprobatória, certificando se houve prestação e aprovação de contas do órgão Regional, desde de sua constituição, e se o mesmo se encontrava apto a receber repasses do fundo partidário, conforme documentos de fls.76 e 77. Essa solicitação foi atendida mediante a Decisão de fl. 80 e encaminhada a Certidão ao Diretório Nacional do PROS, conforme documento de fl. 81. No entanto, a Certidão não foi entregue via correio, conforme atesta o documento de fl. 89, sendo, posteriormente, recebida pela Advogada do Partido neste Tribunal (fl. 90).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT Nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

4. Em seguida, o ilustre Relator, por meio da Decisão de fl. 86, resolveu intimar o Diretório Regional do PROS/DF para se manifestar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre o Relatório de Prestação de Contas nº 15/2015 de fls. 67/71, consoante pedido do Ministério Público Eleitoral de fl. 84.
5. Antes de tomar conhecimento do Relatório supra, a agremiação partidária juntou os documentos de fls. 91/176, cuja análise desses documentos requerida pelo Ministério Público Eleitoral (fl. 181) foi indeferida pela Decisão de fl. 183, tendo vista que já havia manifestação final desta Coordenadoria de Controle Interno (fl. 67/71).
6. Desse modo, os presentes autos foram encaminhados para nova manifestação do Ministério Público, que requereu a declaração das Contas do Diretório Regional do PROS/DF como não prestadas, bem como a proibição do órgão partidário de receber recursos do Fundo Partidário (fls. 186/189), enquanto não regularizada a situação, nos termos do art. 45, inciso V, alínea "b", primeira parte, e art. 47, da Resolução TSE nº 23.432/2014.
7. No entanto, o i. Relator, considerando a alteração legislativa ocorrida em 29/9/2015, determinou o envio dos autos a esta Coordenadoria de Controle Interno para exame de toda documentação apresentada pelo partido, nos termos do art. 37, § 11, da Lei nº 9.096/1995 (alterada pela Lei nº 13.165/2015), conforme Despacho de fl. 192.
8. Da análise da documentação juntada aos autos (fls. 91/176), em substituição aos documentos apresentados anteriormente, verificamos que foram atendidas, **parcialmente**, as exigências do art. 14 da Resolução/TSE nº 21.841/04, restando ausentes a apresentação dos extratos bancários da conta corrente do Diretório Regional do PROS/DF, a autenticação do Livro Diário apresentado às fls. 121/169 e as comprovações das doações de serviços estimáveis em dinheiro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT Nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

9. Concernente à abertura da conta bancária, o Partido informou à fl. 92 que a conta bancária somente foi aberta no dia 4/7/2014, conforme atesta o documento de fl. 93, o que configura **irregularidade insanável**, caso que, s.m.j., por si só enseja a desaprovação das contas.

10. Vejamos precedente do colendo Tribunal Superior Eleitoral:

RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. DESAPROVAÇÃO. FALHAS QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. DESPROVIMENTO.

1. **A ausência de abertura de conta corrente**, bem como o recebimento de recursos sem a devida identificação do doador, em inobservância ao que dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, **não consubstanciam falhas meramente formais, mas vícios que atingem a transparência da prestação de contas e comprometem a fiscalização de sua regularidade pela Justiça Eleitoral.**

2. Para que o agravo obtenha êxito, é necessário que os fundamentos da decisão agravada sejam especificamente infirmados, sob pena de subsistirem suas conclusões.

3. Agravo regimental desprovido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 2834940, Acórdão de 06/03/2012, Relator(a) Min. MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 69, Data 13/04/2012, Página 30) - *(grifamos)*

11. Prosseguindo nessa linha de raciocínio, não se pode olvidar das decisões proferida pelos i. Membros do nosso Colendo Tribunal Regional Eleitoral – DF, as quais firmaram entendimento de que a ausência de abertura



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT Nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

de conta bancária constitui irregularidade, que implica rejeição das contas, consoante excertos a seguir transcritos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PHS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 - CONTAS DESAPROVADAS - CONTUMÁCIA DA AGREMIÇÃO - SUSPENSÃO DE COTAS MENSAIS DO FUNDO PARTIDÁRIO.

1. **Enseja a rejeição das contas a ausência de abertura de conta bancária**, apresentação de documentos comprobatórios das despesas no exercício financeiro, contabilização das despesas com serviços de profissional contábil e **apresentação do Livro Diário devidamente autenticado pelo ofício civil**.

2. A contumácia da agremiação na transgressão das formalidades necessárias à aprovação das contas enseja a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses, consoante previsto no art. 37, § 3º, da Lei 9.096/95.

3. Rejeitou-se a prestação de contas e suspendeu-se o repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 241336, Resolução nº 7279 de 28/04/2011, Relator(a) JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 02/05/2011, Página 07/08) - (grifamos)

E ainda:

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO DE 2006. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. AUSÊNCIA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. É obrigação do partido a abertura de conta bancária específica para registrar seu movimento financeiro, nos termos do art. 4º da Resolução TSE n.º 21.841/2004.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT Nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

2. A ausência de abertura de conta bancária impõe a desaprovação das contas do diretório regional e a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 1417, Resolução nº 7133 de 29/11/2010, Relator(a) EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO PERTENCE, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 06/12/2010, Página 06/07)-(grifamos)

12. A falta de autenticação do Livro Diário apresentado às fls. 121/169, está em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Resolução/TSE nº. 21.841/04.

13. Com relação aos gastos realizados para a **manutenção e funcionamento** da agremiação do partido durante o exercício de 2013, o partido apresentou o Demonstrativo de Doações Estimáveis em Dinheiro Recebidas à fl. 103 e o Demonstrativo de Obrigações a Pagar à fl. 101. Todavia, constam do Demonstrativo de Doações Estimáveis em Dinheiro Recebidas doações de serviços estimáveis em dinheiro **não** comprovadas na prestação em apreço, contrariando o disposto no inciso II, § 3º, do art. 4º da Resolução/TSE nº. 21.841/04. Quanto à despesa constante do Demonstrativo de Obrigações a Pagar, referente aos serviços contábeis prestados ao Diretório Regional do PROS/DF, não houve comprovação, considerando que não foi pago no exercício de 2013.

14. Dessa forma, não foram sanadas todas as pendências apontadas no Relatório supramencionado.

15. Diante do revelado, vemos que a prestação em apreço não representa a fiel contabilidade do partido no exercício de 2013. Assim, há omissões e falhas que comprometem a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



PCONT Nº.: 106-70.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

16. Vale ressaltar que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentadas pelo Diretório Regional do PROS/DF é de exclusiva responsabilidade de seus representantes e, também, do profissional habilitado em contabilidade.

17. Diante do exposto, com fulcro na Lei nº. 9.096/95 e Resolução/TSE nº. 21.841/04, art. 24, III, bem como com fundamento no resultado dos exames ora relatados, sugerimos, s.m.j., **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS/DF, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, tendo em vista o apontado nos itens de 8 a 15. Assim, ratificamos o Relatório de Exame de Prestação de Contas nº 15/2015 acostado às fls. 67/71.

É a Informação. À consideração superior.

Brasília, 05 de julho de 2017.



Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475



Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI – Matr.: 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 05 de julho de 2017.



Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno (Substituto) – Mat. 0885



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas nº106-70.2014.6.07.0000
Protocolo nº 17.542/2014

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria
Judiciária, para providências

Brasília, 05 de Julho de 2017



Shélida G. F. Maciel
Matr. 1958 – TRE-DF

RECEBIMENTO

Recabi estes autos da COCT

Em, 05 de Julho de 2017 às 16h35

Verahma

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 6 de julho de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NADE

Em 21 de 07 de 20 17 às 15:08

Marcos
SJU-TRE/DF

JUNTADA:

Nesta data junto aos autos despacho do
Exmo. Protor, que se segue

Em 21 de Julho de 20 17

[Signature] 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 106-70.2014.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 20 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Macedo', written in a cursive style.

Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília, 21 de julho de 2017.

Suemê Lima da Silva

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Secretária Judiciária
Substituta

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de MDE

Em 09 de 09 de 2019 às 16:55

Matheus

SJU-TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 24/07/2017 00:00:00
Data da Entrada: 24/07/2017 17:24:59
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 24/07/2017 17:25:04
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 24/07/2017 17:25:04.



Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos, perceber

do Sr. NPE, que se segue

Em 12 de setembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 106-70.2014.6.07.0000 - 286e/2017

Interessado: Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF

Direito eleitoral. Prestação de contas anual. Documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução TSE 21.841/2004 não apresentados. Ausência de abertura de conta bancária. Parecer pela desaprovação das contas.

Meritíssimo Desembargador,

Trata-se de prestação de contas do **Diretório Regional do Partido da Republicano da Ordem Social - PROS/DF**, referente ao exercício financeiro de 2013.

Em manifestação inicial, a Coordenadoria do Controle Interno desse Tribunal sugeriu a baixa dos autos em diligência, para que o Partido (fls. 53/55):

(i) apresentasse os extratos completos da conta-corrente;

(ii) apresentasse os demonstrativos contábeis das alíneas "a" até "1" do inciso II do art. 14 da Resolução TSE 21.841/2004;

(iii) apresentasse os livros Diário e Razão;

(iv) justificasse a inexistência de registro de despesas essenciais à manutenção do Diretório; e

(v) declarasse os serviços contábeis.

Intimado via imprensa oficial (fl. 57), o Partido não se manifestou (fl. 63), razão pela qual a COCI, no Relatório de Exame de Prestação de Contas 15/2015, sugeriu a desaprovação das contas (fls. 67/71).

Posteriormente, o Partido apresentou a documentação das fls. 91/176, que não foi submetida ao órgão técnico, que já havia se manifestado conclusivamente (fl. 183).

Antes do julgamento da presente prestação de contas, a Reforma Eleitoral de 2015 permitiu aos partidos políticos a juntada de documentos ao processo para sanar as irregularidades a qualquer tempo, enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas (art. 37, § 11, da Lei 9.096/95, com redação dada pela Lei 13.165/2015).

Diante disso, o d. Relator determinou a remessa dos autos à COCI, para exame de toda a documentação (fl. 192).



Na Informação SACEC/COCI 183/2017, o órgão técnico se manifestou pela desaprovação das contas, a falta de apresentação dos extratos bancários, de autenticação do livro Diário no ofício civil e de comprovação da receita estimada (fls. 198/203).

Os autos foram, na sequência, encaminhados a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

É o breve relatório.

Segundo a COCI, o **PROS** não recebeu recursos oriundos do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2013 (item 4 da fl. 67).

Entretanto, há irregularidades não sanadas pelo Partido, a saber:

a) não foi providenciada a abertura de conta-corrente, para os fins do art. 4º da Resolução TSE 21.841/2004;

b) o livro Diário não foi autenticado no ofício civil, descumprindo-se o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução TSE 21.841/2004;

c) não foi comprovada a receita estimada nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução TSE 21.841/2004.

Portanto, compromete a regularidade das contas anuais sua apresentação em desacordo com os ditames estabelecidos pela Resolução TSE 21.841/2004.

A Resolução TSE 23.464/2015 determinou que as irregularidades e impropriedades das prestações de contas anteriores ao exercício de 2015 fossem analisadas de acordo com as regras previstas na Res.-TSE 21.841/2004 (art. 65, § 3º, inc. I).

Todavia, as disposições processuais têm aplicação imediata aos processos de prestação de contas pendentes de julgamento (art. 65, § 1º).

Confira-se:

Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.

§ 2º A adequação do rito dos processos de prestação de contas previstos no § 1º deste artigo deve observar forma determinada pelo Juiz ou Relator do feito, sem que sejam anulados ou prejudicados os atos já realizados.

§ 3º As irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício, observando-se que:

I - as prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Res.-TSE nº 21.841/2004;



Nessa toada, embora não tenha havido prejuízo a análise da movimentação financeira, a presente prestação de contas contém falhas comprometedoras de sua regularidade.

Assim, as contas devem ser desaprovadas, ante o que dispõe o art. 46, inc. III, alínea “b”, da Resolução TSE 23.464/2015:

Art. 46. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando:

(...)

III – pela desaprovação, quando:

(...)

b) os documentos e informações de que trata o art. 29 desta resolução forem apresentados apenas parcialmente, e não seja possível verificar a movimentação financeira do órgão partidário; ou

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** requer a desaprovação das contas do **Diretório Regional do PPS/DF**, relativas ao exercício de 2014, nos termos do art. 46, inc. III, alínea “b”, da Resolução TSE 23.464/2015.

Considerando que a desaprovação das contas decorre de irregularidades formais, esta Procuradoria Regional Eleitoral deixa de requerer a aplicação de multa prevista no art. 49 da Resolução TSE 23.464/2015.

Brasília, 8 de agosto de 2017.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília, 12 de setembro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 65/2017, publicada no DJe do TRE/DF de 03/10/2017, para julgamento a partir da sessão do dia 05/10/2017. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 05/10/2017.

Ellen Regina Machado Veloso
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

Prot. 17.542/2014

PAUTA: 02/10/2017 (Pauta nº 65/2017)

JULGADO EM: 05/10/2017 (SESSÃO Nº 65/2017)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Waldir Leôncio Júnior

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIRO GOMES

SECRETÁRIO: SUEMÊ LIMA DA SILVA

AUTUAÇÃO

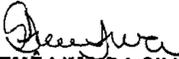
Requerente : Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF
Advogados : Dr. João Leite - OAB/DF Nº 12.638
: Dr. Alex Duarte Santana Barros, OAB/DF 31.583
: Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca - OAB/DF n. 34.533

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Julgamento adiado para a sessão seguinte, nos termos do art. 51, § 1º, inciso III do Regimento do TRE/DF.

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 5 de outubro de 2017.


SUEMÊ LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

Prot. 17.542/2014

PAUTA: EM MESA

JULGADO EM: 09/10/2017 (SESSÃO Nº 66/2017)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Carmelita Brasil

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIR GOMES

SECRETÁRIO: FÁBIO MOREIRA LIMA

AUTUAÇÃO

Requerente : Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF
Advogado : Dr. João Leite - OAB/DF Nº 12.638 - OAB/GO Nº 29.796
Advogado : Dr. Alex Duarte Santana Barros, OAB/DF 31.583
Advogado : Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca - OAB/DF n. 34.533

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior
Desembargador Eleitoral André Macedo de Oliveira
Desembargador Eleitoral Souza Prudente
Desembargador Eleitoral Everardo Gueiros
Desembargador Eleitoral Carlos Rodrigues
Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 9 de outubro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO



00144276



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 7394

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 106-70
Requerente : Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF
Advogada : Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca - OAB/DF n. 34.533
Relator : Desembargador Eleitoral André Macedo de Oliveira

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIRETÓRIO REGIONAL. PROS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. COMPROMETIMENTO DA CONFIABILIDADE DAS CONTAS. SUSPENSÃO DE COTAS PARTIDÁRIAS. DESAPROVAÇÃO.

1. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a não abertura de conta bancária é irregularidade insanável que compromete a regularidade e confiabilidade das contas e, nesse sentido, enseja a desaprovação das contas.

2. Contas desaprovadas.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA** - relator, **SOUZA PRUDENTE**, **EVERARDO GUEIROS**, **CARLOS RODRIGUES**, **MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS** e **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR** - vogais, em desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 9 de outubro de 2017.

Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**
Relator



RELATÓRIO

Cuida-se do processo de Prestação de Contas do **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/DF**, relativas ao **exercício financeiro de 2013**.

O processo foi deflagrado por meio do Memorando nº 61/2014 da Secretaria Judiciária, com informação de que a Agremiação Partidária não apresentou as contas.

A Coordenadoria de Controle Interno informou que o PROS/DF não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2013 (fl. 10).

Os presidentes dos Diretórios Nacional e Regional foram notificados acerca da omissão (fls. 11 e 12).

O Ministério Público Eleitoral requereu o julgamento das contas como não prestadas, com aplicação de sanção (fl. 17).

A agremiação apresentou documentos (fls. 21/45).

Após exame dos documentos, a unidade técnica elaborou relatório de diligências (fls. 53/55).

Em parecer conclusivo, a COCI sugeriu a desaprovação das contas (fls. 67/71).

O Diretório Regional apresentou documentação complementar (fls. 91/176).

Em nova manifestação, o Ministério Público Eleitoral requereu a declaração das contas relativas ao exercício de 2013, como não prestadas, com a proibição de recebimento de recursos do Fundo Partidário enquanto não regularizada a situação (fls. 186/189).

Em razão de alteração na legislação, o processo foi enviado para exame de toda documentação pela Coordenadoria de Controle Interno (fl. 192).

A COCI proferiu a Informação SACEC/COCI nº. 183/2017 com sugestão de desaprovação das contas (fls. 198/203).

Da mesma maneira, o Ministério Público Eleitoral requereu a desaprovação das contas (fls. 209/211).

É o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA - relator:

Após exame de toda documentação apresentada, a Coordenadoria de Controle Interno sugeriu o julgamento das contas como



desaprovadas em razão da permanência das seguintes irregularidades: a) falta de apresentação dos extratos bancários; b) ausência de autenticação do Livro Diário apresentado às fls. 121/169 e c) não comprovação das doações de serviços estimáveis em dinheiro.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral também requereu a **desaprovação das contas**, nos seguintes termos:

“(…)

Segundo a COCI, o PROS não recebeu recursos oriundos do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2013 (item 4 da fl. 67).

Entretanto, há irregularidades não sanadas pelo Partido, a saber:

a) não foi providenciada a abertura de conta-corrente, para os fins do art. 4º da Resolução TSE 21.841/2004;

b) o livro Diário não foi autenticado no ofício civil, descumprindo-se o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução TSE 21.841/2004;

c) não foi comprovada a receita estimada nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução TSE 21.841/2004.

Portanto, compromete a regularidade das contas anuais sua apresentação em desacordo com os ditames estabelecidos pela Resolução TSE 21.841/2004.

A Resolução TSE 23.464/2015 determinou que as irregularidades e impropriedades das prestações de contas anteriores ao exercício de 2015 fossem analisadas de acordo com as regras previstas na Res. TSE 21.841/2004 (art. 65, § 3º, inc. I).

Todavia, as disposições processuais tem aplicação imediata aos processos de prestação de contas pendentes de julgamento (art. 65, § 1º).

Nessa toada, embora não tenha havido prejuízo à análise da movimentação financeira, a presente prestação de contas contém falhas comprometedoras de sua regularidade.

Assim, as contas devem ser desaprovadas, ante o que dispõe o art. 46, inc. III, alínea “b”, da Resolução TSE 23.464/2015”.

Com razão.

Dentre as impropriedades informadas, a não apresentação dos extratos bancários, pela ausência de abertura de conta corrente determina, por si só a desaprovação das contas.

O partido político informou (fl. 92) que a conta bancária somente foi aberta em 4/7/2014, o que, nos termos do entendimento pacífico do Tribunal Superior Eleitoral¹, configura-se como irregularidade insanável e compromete a confiabilidade e regularidade das contas.

¹ PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. DESAPROVAÇÃO.

1. O agravante limitou-se a reproduzir os argumentos já declinados por ocasião da interposição do agravo em recurso especial, sem infirmar objetivamente os fundamentos da decisão agravada, consistentes na incidência das Súmulas 24,26 e 30 do TSE, na consonância do acórdão regional com a jurisprudência deste Tribunal Superior, bem como na incidência da Súmula 356 do STF. Nova incidência da Súmula 26 do TSE.



Nesse sentido destaca-se o seguinte precedente desta Corte Eleitoral:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PTN - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 - NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. CONTAS DESAPROVADAS.

1. A ausência de conta bancária é irregularidade insanável que compromete a confiabilidade das contas e determina sua desaprovação.

2. O artigo 37 da Lei 9.096/1995 foi alterado pela recente Lei 13.165/2015, que disciplinou que "a desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento)". No caso, verificada ausência de quantia irregular a ser devolvida, não há previsão legislativa de sanção para a impropriedade que enseja a desaprovação das contas.

3. Contas desaprovadas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS n 681, ACÓRDÃO n 6653 de 04/11/2015, Relator(a) EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 203, Data 06/11/2015, Página 06)

Portanto, julgo **desaprovadas** as contas do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF, relativas ao exercício financeiro de 2013, com a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 37, §3º, da Lei 9.096/95², com a redação dada pela lei 12.034/2009.

É como voto.

O Senhor Desembargador Eleitoral SOUZA PRUDENTE - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral EVERARDO GUEIROS - vogal:

2. O acórdão regional foi proferido em consonância com a jurisprudência desta Corte, firmada no sentido de que "a irregularidade atinente à não abertura de conta bancária possui caráter insanável" (AgR-REspe 103-54, rel. Min.

Henrique Neves da Silva, DJE de 18.10.2013).

3 O acolhimento da pretensão de nova redução da penalidade, agora ao patamar de um mês, ensejaria o reexame do acervo fático-probatório, o que encontra óbice na Súmula 24 do TSE. Agravo regimental a que se nega provimento.

(Agravo de Instrumento nº 3309, Acórdão, Relator(a) Min. Henrique Neves Da Silva, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 209, Data 31/10/2016, Página 20)

² Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei.

§3º A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas de partido, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, da importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.



Acompanho a relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral CARLOS RODRIGUES - vogal:

Acompanho o relator.

A Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral WALDIR LEÔNIO JÚNIOR - vogal:

Acompanho o relator.

DECISÃO

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator.
Unânime. Em 9 de outubro de 2017.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 11 de OUTUBRO de 2017, às fls. 03104, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Matrícula 2026

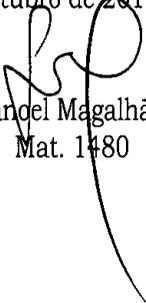


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documentos protocolados sob o n°. 52.426/20107, Embargos de Declaração Opostos, que seguem.

Brasília, 17 de outubro de 2017.


Manoel Magalhães
Mat. 1480



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ
MACEDO DE OLIVEIRA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL**

Ref. autos n. 106-70.2014.6.07.0000

**Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO**

52.426/2017

16/10/2017-16:41



PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, órgão regional no Distrito Federal – PROS-DF, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Com efeito infringente

Em face ao acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe, pelas razões de direito a seguir.



Nos referidos autos este Colendo Tribunal Regional Eleitoral julgou as contas do PROS-DF, como desaprovadas, sob a fundamentação de que:

(...)

Dentre as impropriedades informadas, a **não apresentação dos extratos bancários, pela ausência de abertura de conta corrente determina, por si só a desaprovação das contas.**

O partido político informou (fl. 92) que a conta bancária somente foi aberta em 4/7/2014, o que, nos termos do entendimento pacífico do Tribunal Superior Eleitoral, configura-se como irregularidade insanável e compromete a confiabilidade e regularidade das contas.

(...)

Portanto, julgo desaprovadas as contas do Partido Republicano da Ordem Social - PROS-DF, relativas ao exercício financeiro de 2013, com a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 37, §3º, da Lei 9.096/95, com a redação dada pela lei 12.034/2009

Contudo, *data venia* ao v. acórdão, mas o mesmo foi **omisso** quanto a aplicação da pena de suspensão de cotas do fundo partidário por 6 (seis) meses, tendo em vista que a lei 9.096/95 determina a aplicação da sanção de forma gradual, proporcional e de forma razoável, conforme jurisprudência do TSE.

Nesse sentido, a decisão não faz menção quanto a data de criação do Partido, **24/09/2013 (data do registro no TSE)**, sendo que, os repasses do Fundo Partidário somente foram repassados pelo TSE ao órgão nacional do Partido, **em meados de 2014.**

Inclusive, a assessoria técnica deste Tribunal certificou a ausência de repasses do Fundo Partidário a este órgão regional.

Logo, considerando ser a primeira prestação de contas deste Regional, bem como, o período a que se refere é de **30/09/2013** (data de criação do órgão partidário) a 31/12/2013 (final do exercício), ou seja, **cerca de 2 (dois) meses.** E ainda, considerando a ausência de movimentação financeira (por inexistência de conta) e a ausência de repasse dos recursos do fundo partidário (o bem maior o qual se pretende preservar com a prestação de contas), *rogata venia*, a aplicação da pena de suspensão dos recursos do



fundo partidário por 6 (seis) meses se mostra exacerbada, eis que a aplicação da penalidade é de modo gradual (de 1 a 12 meses), devendo ser aplicada de forma proporcional e razoável.



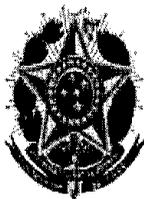
Razão pela qual, **requer o conhecimento e provimento dos presentes embargos**, para que Vossa Excelência esclarece o ponto em questão, bem como confira **efeitos modificativos** ao acórdão, de modo que, considerando tais elementos ora noticiados e de acesso público no site do TSE, bem como, que constam dos autos, seja suprimida ou, ao menos, reduzida a penalidade ora aplicada.

REQUER QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITAS EM NOME DE ALEX DUARTE SANTANA BARROS, OAB0DF 31.583, SOB PENA DE NULIDADE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 16 de outubro de 2017.


ALEX DUARTE SANTANA BARROS
OAB-DF 31.583

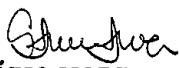


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). **DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO.**

Brasília, 17 de outubro de 2017.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

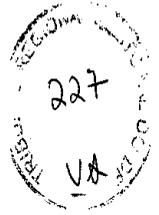
Recebi estes autos NADE

Em, 27 de 10 de 20 17 As 14:46

J. de M. e
SJO TRE/DF
18/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "André Macedo".

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos MPE

Em, 07 de 11 de 20 17 As 15:42

SJO TRE/DF *nce mpe*
1974

JUNTA

esta data junto aos autos *peren*
do MPE *que*
em 07 de setembro de 2017

VA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

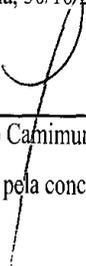
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000106-70.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000106-70.2014.6.07.0000
Data da Vista: 30/10/2017 00:00:00
Data da Entrada: 30/10/2017 16:18:43
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 30/10/2017 16:18:47
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 30/10/2017 16:18:47.



Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 487/2017/JJGP/PRE/DF

Embargos de declaração

Prestação de contas nº: 106-70.2014.6.07.0000

Requerente : Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral André Macedo

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. As contas anuais do **Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF**, relativas ao exercício de 2013, foram desaprovadas por esse Tribunal, determinando-se a suspensão de repasse das cotas do Fundo Partidário por seis meses (f. 216-220).

O Partido opôs embargos de declaração, alegando que a decisão colegiada foi omissa ao não observar a jurisprudência do TSE quanto a proporcionalidade no arbitramento da penalidade de suspensão de repasse de cotas do Fundo Partidário (f. 223-225).

É o breve relatório.

2. Os embargos de declaração, nos termos do disposto no art. 275 do Código Eleitoral c/c art. 1.022 do NCPC, objetivam, tão somente, sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não se prestando para a revisão da sanção imposta por mero inconformismo.

3. Ante o exposto, a **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pelo **não conhecimento** dos embargos de declaração.

Brasília, 6 de novembro de 2017.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

487c 106-70.2014. Embargos de declaração. Desaprovação. PROS.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 106-70.2014.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2017.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do e. relator

— L L —

Em 23 de novembro de 2017

ERU

Ellen Regina Machado Veloso
Seção de Apoio ao Plenário - SEAPLE
Chefe Substituta - Mat. 0023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

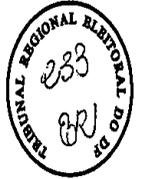
**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000**

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 77/2017, publicada no DJe do TRE/DF de 21/11/2017, para julgamento a partir da sessão do dia 23/11/2017. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 23/11/2017.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**Embargos de Declaração na Prestação de Contas Nº 106-
70.2014.6.07.0000**

Prot. 52.426/2017

PAUTA: 20/11/2017 (Pauta nº 77/2017)

JULGADO EM: 23/11/2017 (SESSÃO Nº 77/2017)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Waldir Leônico Júnior

PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL: WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO: SUÊMÊ LIMA DA SILVA

AUTUAÇÃO

Embargante: Partido Republicano da Ordem Social - PROS/DF

Advogada: Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca - OAB/DF nº 34.533

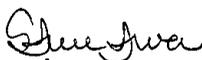
DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do relator.
Decisão unânime.

Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil
Desembargador Eleitoral André Macedo de Oliveira
Desembargador Eleitoral Carlos Moreira Alves
Desembargador Eleitoral Everardo Gueiros
Desembargador Eleitoral Carlos Rodrigues
Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 23 de novembro de 2017.


SUEMÊ LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA



00144423



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 7498

Classe : 25 – Embargos de Declaração na Prestação de Contas
Num. Processo : 106-70
Embargante : Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF
Advogada : Dra. Maria Sônia Moreira Fonseca – OAB/DF nº 34.533
Relator : Desembargador Eleitoral André Macedo de Oliveira

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTENTES. REDISSCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

1. Os embargos de declaração que não apontam a existência de omissão, obscuridade ou contradição devem ser desprovidos.

2. Embargos de declaração não provido.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA** - relator, **CARLOS MOREIRA ALVES**, **EVERARDO GUEIROS**, **CARLOS RODRIGUES**, **MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS** e **CARMELITA BRASIL** - vogais, em negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 23 de novembro de 2017.

Desembargador Eleitoral **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**
Relator



RELATÓRIO

Trata-se de **Embargos de Declaração** opostos pelo **Partido Republicano da Ordem Social – PROS/DF** em face do Acórdão 7394, proferido por esta Corte Eleitoral que, por unanimidade, julgou desaprovadas as contas do exercício financeiro de 2013.

O embargante sustenta em sua defesa que houve omissão na decisão colegiada, uma vez que a penalidade de suspensão de cotas do fundo partidário foi aplicada de forma desproporcional e desarrazoada, em contrariedade à jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

Nesse sentido, informa que a decisão deveria ter considerado a data de criação do Partido e a ausência de repasses do Fundo Partidário ao órgão regional.

O Ministério Público Eleitoral requer o não conhecimento dos embargos de declaração (fl. 230).

É o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA - relator:

Presentes os pressupostos de admissibilidade conheço dos embargos.

Conforme mencionado, trata-se de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 7394 proferido por este Tribunal que, por unanimidade, julgou desaprovadas as contas do exercício financeiro de 2013 do PROS/DF, em razão da falta de abertura da conta bancária, cuja ementa está assim vazada:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIRETÓRIO REGIONAL. PROS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. COMPROMETIMENTO DA CONFIABILIDADE DAS CONTAS. SUSPENSÃO DE COTAS PARTIDÁRIAS. DESAPROVAÇÃO.

1. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a não abertura de conta bancária é irregularidade insanável que compromete a regularidade e confiabilidade das contas e, nesse sentido, enseja a desaprovação das contas.

2. Contas desaprovadas.

Como se vê, o embargante está inconformado com a penalidade de suspensão de cotas do Fundo Partidário aplicada e alega que houve omissão por inobservância da proporcionalidade e razoabilidade. Sem razão.



O montante de 6 (seis) meses foi determinado pelo Tribunal, considerando a gravidade da falha encontrada no processo de prestação de contas, qual seja a ausência de abertura de conta bancária. Evidentemente, ainda que o partido tenha sido constituído apenas no final de setembro do exercício financeiro, era de rigor a abertura da conta-corrente para ser registrada eventual movimentação de recursos.

Ademais, o fato de o partido não ter recebido recursos do fundo partidário não afasta a gravidade da irregularidade e não pode ser considerado no abrandamento da sanção.

Portanto, não há que se falar em aplicação desmedida e, tampouco, em omissão.

Como sabido, o propósito dos embargos de declaração é o esclarecimento de obscuridade, omissão ou contradição.

Não se admite a apresentação deste recurso para reabrir o debate da matéria objeto do julgamento, mas sua oposição visa a reparação de uma das máculas apontadas nos dispositivos processuais que lhes emprestam sustentação.

Como se vê, o embargante não trouxe argumentos capazes de infirmar os fundamentos que alicerçaram a decisão embargada, razão que enseja a negativa de provimento aos embargos de declaração.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos de declaração.

Após o trânsito em julgado archive-se.

É como voto.

O Senhor Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral EVERARDO GUEIROS - vogal:

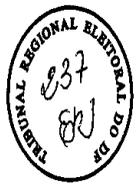
Acompanho a relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral CARLOS RODRIGUES - vogal:

Acompanho o relator.

A Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS - vogal:

Acompanho o relator.



**A Senhora Desembargadora Eleitoral CARMELITA
BRASIL - vogal:**

Acompanho o relator.

DECISÃO

Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do relator. Unânime. Em 23 de novembro de 2017.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 27 de NOVEMBRO de 2017, às fls. 0410, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Matrícula 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a r. decisão deste Tribunal, Acórdão nº 7498, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 04/05, de 27 de novembro de 2017, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu RJ, Bruno Carvalho, estagiário, lavrei a presente, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017.


DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

Alexsandro Antonelli Bruno Lara Rezende
Chefe Substituto da Seção de Processamento I
CPIP/SJU - Matrícula 104

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, nos termos do artigo 996 do CPC e da Súmula 99 do STJ.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

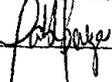
Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Recebido do TRE/DF em:

5 / 12 / 2017

Movimentado ao ofício

Titular Substituto



Paulo Camarura Jesus Souza
Analista do MPU
Mat.: 24889 / PRR 1ª Região

Ciente a Procuradoria Regional Eleitoral no DF
do ato processual de fls. 234/232.

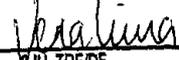
Brasília-DF, 5 / 12 / 2017.


José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em, 07 de dezembro de 2017 às 17h10


S.JU-TREDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº 7498, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 05/12/2017. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 11/12/2017. Nada mais havendo a certificar, eu, Vanda, Vanda Araújo, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CRIP.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2017.

SUEMÉ LIMA DA SILVA

Coordenadora de Registros e Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2017


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

PC nº 106-70	Protocolo nº 17.542/2014
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2013
Partido Político:	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL- PROS/DF

INFORMAÇÃO SECEP Nº 285/2017

Em atenção à remessa de fl. 241, conforme Acórdão nº 7394 de fls. 216/220, foi registrada a decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À Seção de Processamento para as providências cabíveis.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe Substituta da SECEP - Mat. 2077



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria Administrativa da Corregedoria, para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e providências cabíveis quanto à eventual atualização de anotações no Cadastro Eleitoral.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2017


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



Nesta data, faço a REMESSA presente à
(ao) SVU, a pedido.

VPCRE, 19 / 12 / 17

Kamila Thabita Alves da Silva
Matricula 2019 - TRE / DF
Gabinete da VPCRE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000 – CLASSE 25

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido Ofício para o Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em cumprimento à r. decisão proferida no Acórdão nº 7394, tendo sido encaminhado para assinatura. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento.

Brasília – DF, 15 de janeiro de 2017.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-70.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos Ofício
nº 36 / 2018, que se segue.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018.

Vanda Araújo
Vanda Araújo da Silva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

Ofício nº 36 / 2018 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

Ilmo. Senhor

EURÍPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR

Presidente do Diretório Nacional do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

SHIS QL 26, Conjunto 01, Casa 19, Lago Sul

Brasília

CEP: 71.665-115

Assunto: Comunicação de decisão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que este e. Tribunal, ao julgar o processo de Prestação de Contas nº 106-70.2014.6.07.0000 – Classe 25, em sessão realizada em 09/10/2017, decretou a perda do direito de receber o repasse das cotas do fundo partidário a que fazia jus o Diretório Regional do Distrito Federal desse Partido, pelo período de 6 (seis) meses, em face de terem sido julgadas desaprovadas as contas, referentes ao exercício financeiro de 2013, nos termos do artigo 37, § 3º, da Lei nº 9.096/95, com a redação dada pela Lei 12.034/2009.

Segue, anexa, cópia do Acórdão nº 7394 – TRE/DF.

Atenciosamente,

SUEMÊ LIMA DA SILVA

Secretária Judiciária - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SUEMÊ LIMA DA SILVA**, Secretária Substituta, em 15/01/2018, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352946** e o código CRC **C8EEC2F4**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 106-70.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu, Vanda Araujo, Vanda Araújo, estagiária, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018.

SUEMÊ LIMA DA SILVA

Coordenadora de Registros e Informações Processuais

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 247

Dezenta e Nove e Sete folhas,

SEARQ/CSEG/SAO, em 29/01/2018

Conferido por _____


Othon Luiz Tomé

Matricula 1385

SAO/CSEG/SEARQ

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Carla 19/02/2018

Controle Sem Scanner: Geismar 23/02/2018

Controle Com Scanner: Geismar 23/02/2018

Este processo/documento contém: 294 | _____

Dezenta e noventa e quatro imagens.